



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

Ofício n.º 606/2019-GP

São Roque, 11 de setembro de 2019

Assunto: Requerimento n.º 120, de
autoria do vereador Etelvino Nogueira.

Senhor Presidente,

Reportando-nos ao requerimento em referência, vimos proceder ao encaminhamento de cópia da manifestação da direção do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Colocando-nos ao inteiro dispor, agradecemos de antemão a acolhida ao presente, pelo que aproveitamos a oportunidade para renovar nossos mais altos cumprimentos.

**CLAUDIO JOSÉ DE GOES
PREFEITO**

Ao
Excelentíssimo Senhor
Mauro Salvador Sgueglia de Góes
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

\TAA.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Rua São Paulo, 966 - Taboão - 18135-125 - São Roque - SP

www.saoroque.sp.gov.br

PABX: (11) 4784-8500

Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591

E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 28 de agosto de 2019.

Ao
Gabinete do Prefeito
a/c Sr. Cláudio J. Góes

Ref.: Requerimento 120/2019 – Vereador Etelvino Nogueira

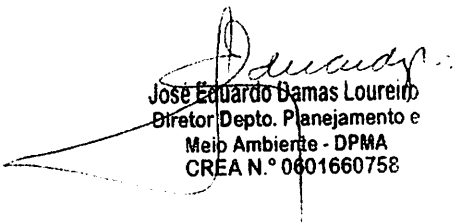
Prezado Senhor Prefeito,

Em atendimento ao requerimento acima referenciado, vimos
informar:

- 1 – Segue em anexo cópia das notificações
- 2 - Prejudicado

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref.: Serviço que não atende tecnicamente o contrato na obra de Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1
CP – 003/2017

Favor notificar administrativamente e com urgência a empresa TPD Engenharia LTDA a **DEMOLIR E REFAZER** vários trechos da canaleta de concreto para águas pluviais conforme descrições definidas na documentação da CP 003/2017.

Baseio-me no Memorial Descritivo da Obra que é parte integrante da documentação de licitação onde em seu item **1.2 NORMAS DE EXECUÇÃO**, terceiro parágrafo diz que: *“Sempre que os serviços forem feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto, a Prefeitura determinará que sejam refeitos e o ônus será pela contratada”*.

Motivos:

- Trecho 1
 - Canaleta toda destruída na entrada do sítio entre as estacas 20 e 21;
 - Todas as caixas de águas pluviais estão sem tampa, podendo ocasionar acidentes com pedestres ou até mesmo com animais.
- Trechos 2 e 3
 - Tem vários locais em que as canaletas estão incompletas, “quebradas” ou executadas de forma grosseira.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- Trecho 5

- Concluir o mais rápido possível a alvenaria e instalar as tampas das caixas de águas pluviais e dos PV's.

São Roque, 09 de Agosto de 2018. ✓

Eng. Pedro Benassi
Engº Civil

9



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

28

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref.: Serviço que não atende tecnicamente o contrato na obra de
Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1
CP – 003/2017

Favor notificar administrativamente e com urgência a empresa TPD Engenharia LTDA a **RETOMAR OS SERVIÇOS** de Pavimentação Asfáltica e Drenagem da Estrada do Caetê.

A empresa está com suas atividades paralisadas.

A Ordem de Serviço foi emitida em 19 de Março de 2018 e o prazo de execução é de 180 dias.

Baseio-me no item 16.1.3 do Edital de Concorrência Pública nº 003/2017, sendo:

Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato.

São Roque, 14 de Agosto de 2018. ✓

Recebido
23/08/18
Dias

Eng. Pedro Benassi
Engº Civil

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

3º

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref.: CP03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1
Ritmo lento da Obra.

Favor notificar administrativamente e com urgência a empresa
TPD Engenharia LTDA a tomar as devidas providências referentes ao
andamento da obra, pois estamos com aproximadamente 60% da obra
realizados.

A ordem de serviço foi emitida em 19/03/2018 o prazo de entrega
é para 14/11/18.

A empresa está com suas atividades em ritmo muito lento.

São Roque, 03 de Setembro de 2018. ✓

Pedro Benassi
Engenheiro Civil
CREA: 0682153909

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

Recebi
12/09/18
Abias

6



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,

Claudinei Rosa – Diretor do Planejamento

Ref.: Processo 11403/2018

Assunto: Notificação Administrativa

Obra: CP 003/2017: Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1

Empresa: TPD Engenharia Ltda – EPP

A Ordem de serviço foi emitida em 19 de Março de 2018 sendo o prazo de entrega da obra para 15 de Setembro de 2019;

Em Agosto de 2018 foi solicitado o aditamento de prazo em mais 60 dias devido a greve dos caminhoneiros, ficando o prazo para entrega da obra para 14 de Novembro de 2018;

A empresa já foi notificada por paralização das atividades, retomando-as em seguida;

Agora a empresa está com ritmo lento das atividades;

As justificativas apresentadas em sua resposta à notificação não são factíveis para serem aceitas, pois não foi apresentado nenhum documento referente aos índices pluviométricos na região à época;

Os repasses financeiros feitos pelo Governo do Estado através do convenio com o DADE estão dentro dos prazos estipulados e apresentados pela Prefeitura de São Roque à Empresa TPD em ocasião da reunião prévia para assinatura da Ordem de Serviço;

O complemento financeiro da FASE FINAL DESTA ETAPA, só pode ser solicitado ao órgão competente após a prestação de contas do último repasse. Para tanto necessitamos que a empresa se empenhe em realizar as etapas da obra para que as medições possam ser realizadas, pagas para que seja possível a prestação de contas;

Para a aplicação da penalidade, entendo que é possível aplicar o item 08.1.7: *Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de Multa de 20%(vinte por cento) do valor do contrato, devido a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados.*

São Roque, 08 de Outubro de 2018.


Pedro Bonatti
Engenheiro Civil
CREA: 0682153009



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref: CP 03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1

Favor notificar administrativamente e multar com urgência a empresa **TPD Engenharia LTDA** devido ao descumprimento das normas de segurança e à negligência em relação à utilização de equipamento sem manutenção (freios), mais especificamente o rolo de pneus, bem como a sinalização da obra para a pavimentação do trecho 5.

O risco de acidente fatal foi eminente, não só com o operador do equipamento que teve que saltar do mesmo em movimento, como também a terceiros.

A multa a ser aplicada deve ser enquadrada na cláusula oitava, subitem 08.1.5, 20% do contrato.

São Roque, 09 de Novembro de 2018. ✓


Eng.ª Andrezza Tatiane Maria Lima
Chefe de Serv. de Acompanhamento - SDPA
CREA-SP 5069644034


Pedro Benassi
Engenheiro Civil
CREA: 0882153009

- Recbi
09/11/18
Luana



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref: CP 03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1

Favor notificar administrativamente a empresa TPD Engenharia LTDA devido à obra estar paralisada.

A empresa pavimentou o trecho V ontem, dia 08/11/2018, e hoje os funcionários estão parados no canteiro, aguardando o pagamento dos salários. Temos o trecho IV para concluir a fase 1 de pavimentação, mas ainda falta concluir os PV's, as caixas de águas pluviais e as canaletas para pavimentação.

Segue anexo o Relatório de Acompanhamento de Obras.

São Roque, 09 de Novembro de 2018.


Pedro Benazzi
Engenheiro Civil
CREA: 0682153909


09/11/18





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref: CP 03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1

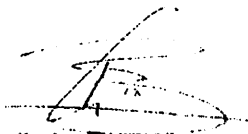
Favor notificar administrativamente a empresa TPD Engenharia LTDA a executar os devidos consertos no pavimento do trecho 4 conforme descrito abaixo:

- Afundamento plástico local no asfalto próximo à canaleta (foto 1);
- Trincas em malha tipo “couro de jacaré” devido à baixa capacidade de suporte do solo (foto 2);
- Tampa do PV com afundamento na base de concreto (foto 3).

O trecho 4 foi pavimentado em 28/12/2018 e a empresa já foi notificada por falhas na execução devido à falta de aplicação da Imprimação Betuminosa Impermeabilizante.

São Roque, 02 de Abril de 2019.


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA/N.º 0601660758


Pedro Benassi
Engenheiro Civil
C.R.F.A. 0882153909

Recebido
03/04/19
Ruias

3



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,

Eng^o Arthur Silva Boccato – Gerente de Divisões


Ref: Resposta ao requerimento nº120/2019

Obra: CP nº 003/2017: Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê Fase 2.

Empresa: TPD Engenharia Ltda – EPP

Estou encaminhando em anexo as cópias das solicitações das notificações. As notificações estão arquivadas no Departamento de Administração.

São Roque, 14 de Agosto de 2019.


Pedro Benassi
Engenheiro Civil
CREA: 0882153909



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

De: DPP – Divisão de Planejamento

**Ref.: Serviço que não atende tecnicamente o contrato na obra de
Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 2**

CP – 005/2018

Favor notificar administrativamente e com urgência a empresa TPD Engenharia LTDA a INSTALAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA a placa de identificação da obra.

A ordem de serviço foi emitida em 05 de julho de 2018 e já se passou um mês e a placa não foi instalada.

São Roque, 09 de Agosto de 2018.

Eng. Pedro Benassi
Engº Civil

6



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref.: CP 005/2018 – Pavimentação do Caetê – fase 2
Empresa: TPD Engenharia Ltda

Considerando que a Ordem de Serviço para Drenagem e Pavimentação da Estrada do Caetê foi emitida em 05 de julho de 2018;

Considerando que a empresa instalou a placa de obra, fez a limpeza e pavimentou aproximadamente 30 metros da via;

Considerando que os serviços ficaram paralisados até a presente data por falta de recursos advindos do convênio;

Solicito que a empresa TPD Engenharia Ltda seja notificada administrativamente a retomar os serviços de Drenagem e Pavimentação imediatamente.

São Roque, 09 de Maio de 2019.


Pedro Henrique
Engenheiro Civil
CREA: 1282153069

Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA.N.º 0601660758

Recebido em 09/05/19
[Handwritten initials]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,

Departamento de Administração

Ref: Notificação Administrativa – Contrato nº 052/2018

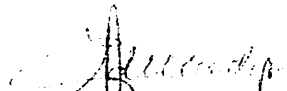
• Concorrência Pública nº 005/2018: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caetê – Fase 02


Considerando a má execução do serviço referente ao item 5.10, Fonte: DER, código: 24.18.03.99 – Canaleta Concreto 80 cm, e que o mesmo não foi executado em conformidade com a composição e padrão de aceitação do DER, apresentando mal acabamento e com má qualidade dos materiais utilizados.

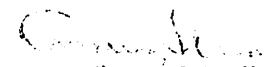
Favor notificar administrativamente a empresa **TPD Engenharia Ltda.**, para que a seja efetuado o reparo, refazendo as canaletas no prazo de 10 dias a partir da data nesta notificação, conforme informado na cláusula 8.1.4 do contrato.

Segue anexo o relatório fotográfico com 03 (três) páginas, que é parte integrante desta notificação.

São Roque, 19 de Julho de 2019.


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPM/A
CREA/Nº 0601660753


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464


Eng.ª Andreza Tatiane Maria Lima
Chefe da Divisão de Obras - DPB
CREA-SP 5069644034



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

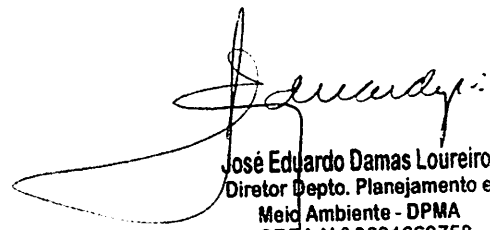
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

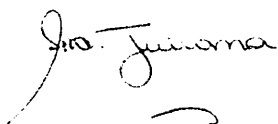
Ào
Depto. Administração
Atc Sra. Sandra Scopel
Diretora do Departamento.

Favor juntar cópias das notificações dos contratos CP 003/17 e CP 005/18, bem como cópia de multas caso tenha existido.

Obs.: Se atentar ao prazo do requerimento dia 27/08


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758

DA em 19/08



Para providências

9.7.08.19
gsc
Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Administração

Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref. Resposta ao Requerimento nº 120/2019

Vereador Etelvino Nogueira

Em resposta ao Requerimento supracitado encaminhamos cópias das Notificações expedidas em face da empresa TPD Engenharia que se encontram encartadas junto aos processos Licitatórios Concorrência Pública nº 003/2017 e Concorrência Pública nº 005/2019.

Solicitamos que este expediente seja encaminhado ao Departamento de Planejamento para que o mesmo encarte cópia das Notificações abaixo relacionadas, que foram encaminhadas conforme demonstra o relatório de Histórico dos Processos que seguem em anexo.

- 027/2019 – Protocolo 6520/2019

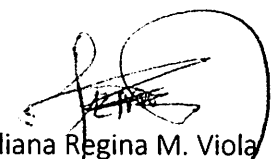
- 082/2018 – Protocolo 12226/2018

- 114/2018 – Protocolo 15872/2018

- 115/2018 – Protocolo 15871/2018

Á disposição.

São Roque, 26 de agosto de 2019.



Juliana Regina M. Viola

Serviço de Compras e Licitações

DA em 26/08



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

lr

Protocolo: 6520/2019

Processo: 5530/2019

INTERESSADO: TPD ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 04/04/2019

A

Autuado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

074/19

Ao

Departamento de Administração

De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref: CP 03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1


Favor notificar administrativamente a empresa TPD Engenharia LTDA a executar os devidos consertos no pavimento do trecho 4 conforme descrito abaixo:

- Afundamento plástico local no asfalto próximo à canaleta (foto 1);
- Trincas em malha tipo “couro de jacaré” devido à baixa capacidade de suporte do solo (foto 2);
- Tampa do PV com afundamento na base de concreto (foto 3).

O trecho 4 foi pavimentado em 28/12/2018 e a empresa já foi notificada por falhas na execução devido à falta de aplicação da Imprimação Betuminosa Impermeabilizante.

São Roque, 02 de Abril de 2019.


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758


Paulo Renato
Engenheiro Civil
CREA N.º 0601660758



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

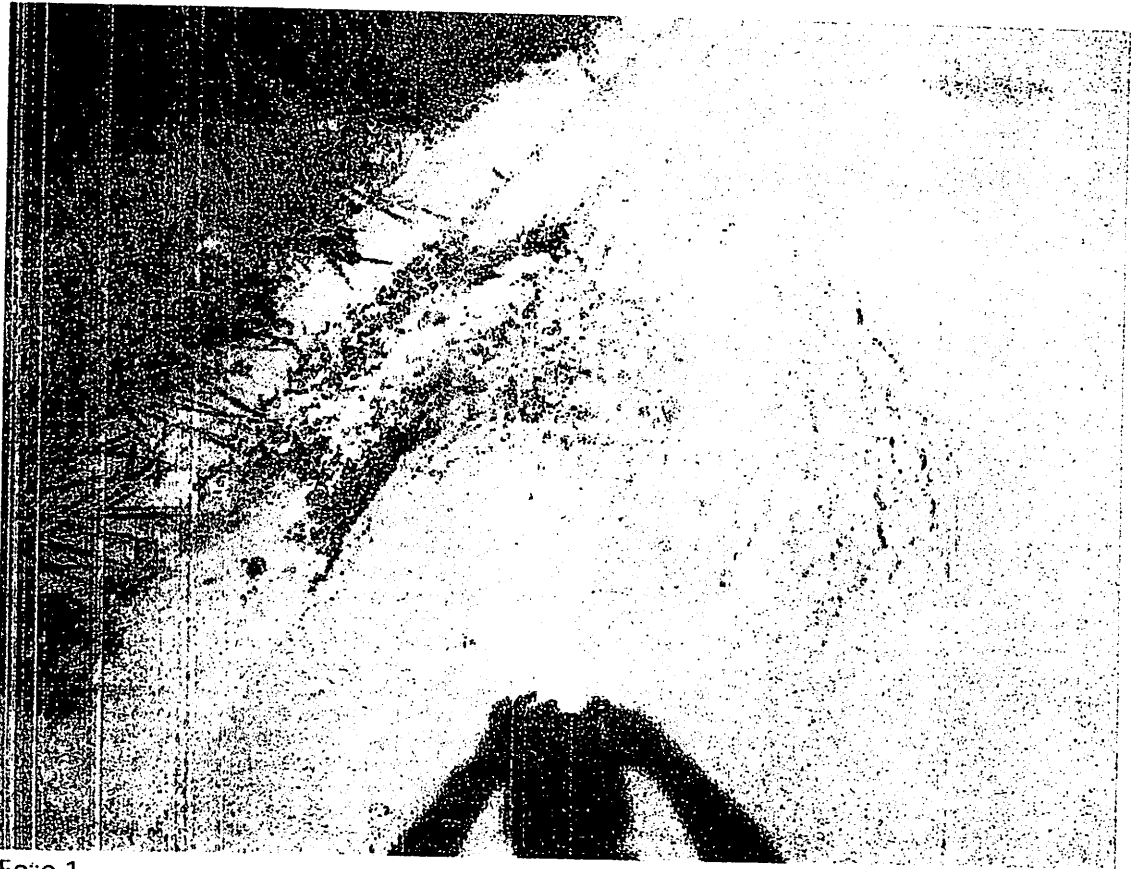


Foto 1

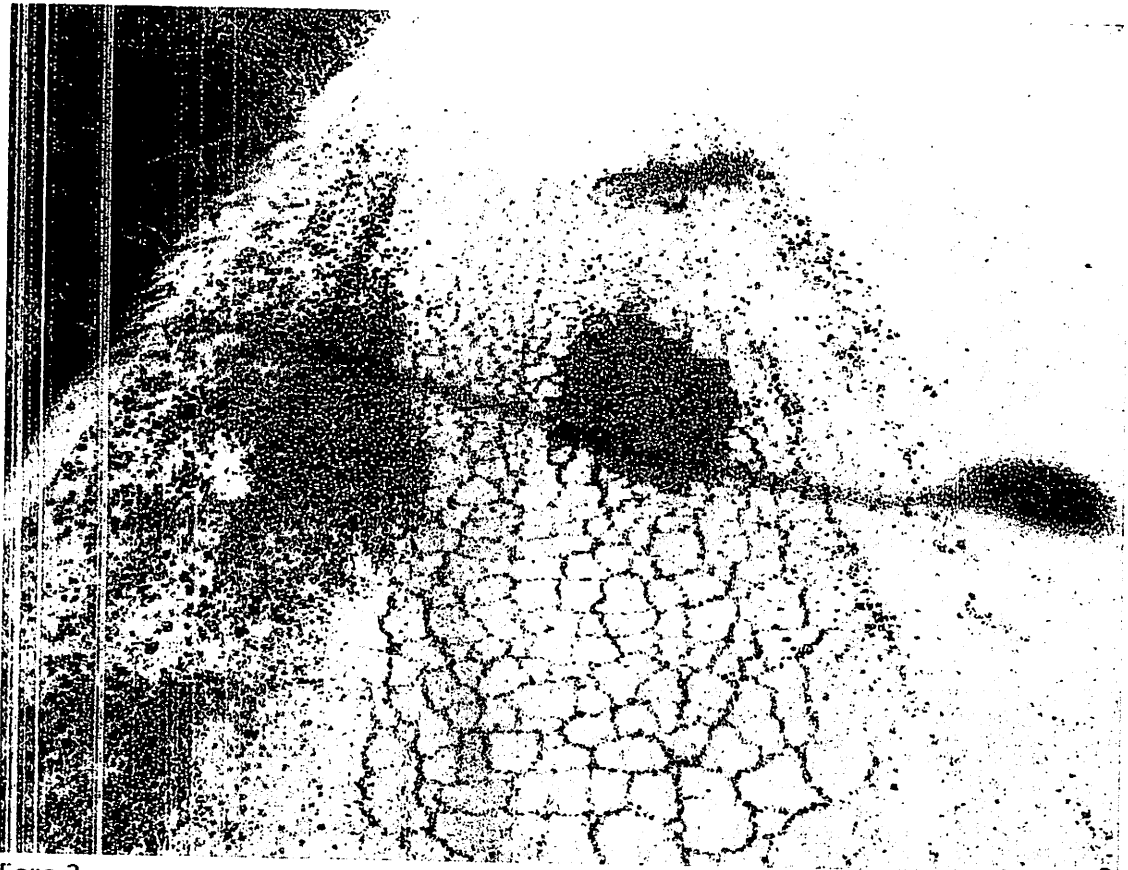


Foto 2

[Handwritten signature]



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

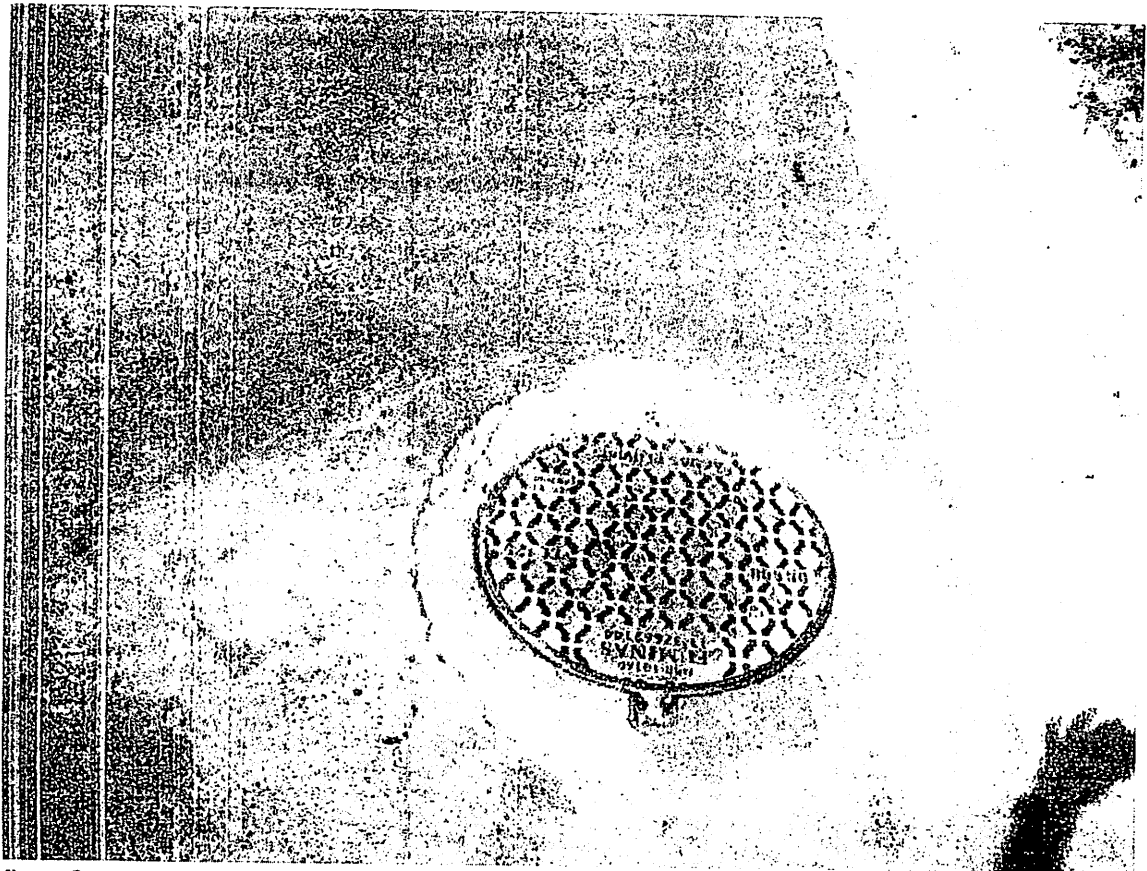


Foto 3

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 027/2019

Processo 5530/2019 - Protocolo 6520/2019

CP Nº 003/2017

São Roque, 08 de abril de 2019.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi e do Diretor de Planejamento e Meio Ambiente quanto a execução dos devidos consertos no pavimento do trecho 4.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentiosamente,

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À

TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa

São Paulo / SP

CEP: 04.826-100

Fone: (11) 5971-6974

E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 17 de abril de 2019 11:53
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 027/2019
Anexos: Notificação 027-2019.pdf

À
TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Bom dia,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Leticia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



TPD CONSTRUÇÕES

São Paulo, 18 de abril de 2019

Prefeitura Municipal de São Roque

A/c Dpro Planejamento

Ref: Notificação 5530/2019 Protocolo 6520/2019

Prezados Senhores:

Em atendimento à notificação supra citada, esclarecemos que os reparos necessários aos itens relacionados, e em função de tempo necessário para mobilização e pessoal, equipamentos, bem como compra de materiais, estes serviços serão iniciados a partir do dia **06/05/2019**.

Atenciosamente

Bruno Pereira
TPD CONSTRUÇÕES EIRELLI

Bruno Pereira
Sócio Administrador
RG: 52.051.665-1
CPF: 442.987.408-54

53.359.113/0001-44

TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Prof. Jose Ferraz de Arruda Jr., 28
Interlagos – CEP 04792-050

L SÃO PAULO – SP **J**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 027/2019

Em 17/04/2019 foi encaminhada via e-mail e em 18/04/2019 publicada na IOE a **notificação 027/2019** à empresa **TPD Construções Eireli**.

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 24 de abril de 2019.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

Protocolo: 12226/2018

Processo: 11403/2018

INTERESSADO: TPD ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 18/09/2018

Autuado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

12.226/18

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

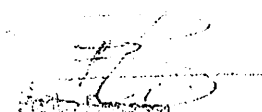
Ref.: CP03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1
Ritmo lento da Obra.


Favor notificar administrativamente e com urgência a empresa **TPD Engenharia LTDA** a tomar as devidas providências referentes ao andamento da obra, pois estamos com aproximadamente 60% da obra realizados.

A ordem de serviço foi emitida em 19/03/2018 o prazo de entrega é para 14/11/18.

A empresa está com suas atividades em ritmo muito lento.

São Roque, 03 de Setembro de 2018.


Engenheiro Civil
C.R.T.A.: 0582153000


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 082/2018
Processo 11403/2018 - Protocolo 12226/2018
CP Nº 003/2017

São Roque, 19 de setembro de 2018.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi e do Diretor de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao andamento da obra e o ritmo lento das atividades.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À

TPD ENGENHARIA LTDA

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa

São Paulo / SP

CEP: 04.826-100

Fone: (11) 5971-6974

E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 21 de setembro de 2018 10:30
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 082/2018
Anexos: Notificação 082-2018.pdf

À
TPD ENGENHARIA LTDA

Bom dia,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

manifestação de intenção de interposição de recurso Mariana C Pedrosa Fernandes - Pregoeira

COMUNICADO DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Concorrência Pública nº 01/2018

HOMOLOGADO este procedimento licitatório por não vistoriar nenhuma irregularidade ou ilegalidade e adjudica o seu objeto a favor do vencedor: CONSTRÓFEST CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES LTDA - Sergio Antônio Triss - Secretário Municipal de Obras

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO ABERTURA DE LICITAÇÃO - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS Edital de Licitação Tomada de Preços 005/SGAF/2018

CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REABILITAÇÃO DO POLÍGONO DO CAMPUS DAS ALMEIDAS

SECRETARIA DE SAÚDE Reabertura de Licitação com Alteração de Edital: PP 052/SS/2018. Objeto: Aquisição de Medicamento - Polivitamínico

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS Extrato Câmara Municipal de São José dos Campos - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2018 - Proc. Execução Contratual nº 9.575/18

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

ABERTURA DE LICITAÇÃO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Ataca-se publicado no portal de compras desta Prefeitura...

SÃO PEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COMEDIC (CONSELHO MUNICIPAL DE EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL)

QUE DELIBERA POR: HABILITAR a única empresa participante por cumprir integralmente o exigido no edital. O representante da empresa se manifesta dizendo que não tem o intuito de apresentar recurso administrativo. Ato contínuo foi aberto o envelope nº 02 - PROPOSTA e foram analisadas as propostas ofertadas

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018 - Licitação de imóvel (terreno) localizado na Praça da República, nº 49, Centro - São Roque, para instalação de um estacionamento para estacionamento de embarque de pacientes que utilizam os serviços de Vigilância em Saúde. Em 21/09/2018, o Sr. Prefeito aprovou e ratificou os atos de contratação para locação do imóvel à Rodolpho de Lucca, pelo valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), pelo período de 12 meses, nos termos do artigo 76, inciso V, da Lei 8.666/93, com suas alterações.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - Pavimentação asfáltica da Estrada do Casarão em face de empresa TPD Engenharia Ltda. notificado para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018 - Licitação de materiais para obra de Obra em Engenharia e Construções Ltda referente Tomada de Preços nº 007/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018 - Licitação de materiais para obra de Obra em Engenharia e Construções Ltda referente Tomada de Preços nº 007/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018 - Licitação de materiais para obra de Obra em Engenharia e Construções Ltda referente Tomada de Preços nº 007/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

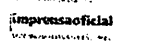
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018 - Licitação de materiais para obra de Obra em Engenharia e Construções Ltda referente Tomada de Preços nº 007/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018 - Licitação de materiais para obra de Obra em Engenharia e Construções Ltda referente Tomada de Preços nº 007/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018 - Licitação de materiais para obra de Obra em Engenharia e Construções Ltda referente Tomada de Preços nº 007/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018 - Licitação de materiais para obra de Obra em Engenharia e Construções Ltda referente Tomada de Preços nº 007/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018 - Licitação de materiais para obra de Obra em Engenharia e Construções Ltda referente Tomada de Preços nº 007/2017, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.





TPD ENGENHARIA LTDA

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIV 24-SET-2018 13:41 011648 1/2

12536/18

SÃO PAULO, 21 DE SETEMBRO DE 2018.

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROQUE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO

AT. ENG. PEDRO BENASSI

DR. CLAUDINEI ROSA

SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI

CONCORRÊNCIA Nº003/2017

REF: PROCESSO Nº10.143/2018

NOTIFICAÇÃO 082/2018

PROTOCOLO 12226/2018

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CAETÊ FASE 01

PREZADOS SENHORES

Em ADITAMENTO a nossa resposta à notificação nº 66/2018 anterior; RATIFICAMOS TODAS INTERFERÊNCIAS citadas na resposta anterior como DANOS E DESTRUIÇÃO DE SERVIÇOS REALIZADOS OU EM EXECUÇÃO POR TRÁFEGO PESADO que passa na obra, VANDALISMO AOS SERVIÇOS REALIZADOS, CHUVAS FREQUENTES NO PERÍODO conforme índices pluviométricos dos institutos dessa natureza, e o DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PROVOCADOS PELOS ATRASOS NOS REPASSES pelo GOVERNO DE ESTADO a PREFEITURA DE SÃO ROQUE, além da demora inercial de reduzir e acelerar ritmo da obra, com quase desmobilização da equipe por conta destes problemas.

Considerando que existem RECURSOS AGORA DISPONÍVEIS PARA PAGAMENTO DESTA FASE DA OBRA, ou seja execução de mais 7.000 m2 de pavimentação asfáltica que a base já se encontra pronta para execução DESTE ACABAMENTO ,e conseqüentemente os QUASE R\$ 600.000,00, DISPONÍVEIS NO CAIXA DA PREFEITURA DE SÃO ROQUE, E NOSSA PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO DESTA FASE É ATÉ DIA 30/09/2018 serão consumidos, pois estamos corrigindo algumas irregularidades antes da aplicação da capa asfáltica.

Como elemento tranquilizador da execução desta programação, colocamos todos nossos equipamentos inclusive acabadora no obra desde ontem dia 19/09/2018, completamente já mobilizados para esta fase da obra no canteiro em São Roque.

Lembramos que o complemento financeiro da FASE FINAL DESTA ETAPA DEVE SER SOLICITADO e colocados á disposição do CAIXA DE VSA, pois caso contrário haverá outro hiato até a fase de conclusão deste contrato, portanto solicito sua pronta intervenção, como em vezes anteriores já ocorreu, para confirmarmos a SAÚDE FINANCEIRA DESTE CONTRATO, junto ao GOVERSO DE ESTADO para a liberação da parcela final deste contrato e não precisarmos ADITAR NOVAMENTE O PRAZO POR CONTA DE FALTA DE RECURSOS FINANCEIROS para o Cumprimento do referido contrato.

Sendo tínhamos a acrescentar.

ATENSIOSAMENTE


TPD ENGENHARIA LTDA. – EPP.
ENG. RUBENS BASILIO
DIRETOR TÉCNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 082/2018

Em 21/09/2018 foi encaminhada via e-mail e em 22/09/2018 publicada na IOE a **notificação 082/2018** à empresa **TPD Engenharia LTDA.**

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 01 de outubro de 2018.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,

Claudinei Rosa – Diretor do Planejamento

Ref.: Processo 11403/2018

Assunto: Notificação Administrativa

Obra: CP 003/2017: Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1

Empresa: TPD Engenharia Ltda – EPP

A Ordem de serviço foi emitida em 19 de Março de 2018 sendo o prazo de entrega da obra para 15 de Setembro de 2019;

Em Agosto de 2018 foi solicitado o aditamento de prazo em mais 60 dias devido à greve dos caminhoneiros, ficando o prazo para entrega da obra para 14 de Novembro de 2018;

A empresa já foi notificada por paralização das atividades, retomando-as em seguida;

Agora a empresa está com ritmo lento das atividades;

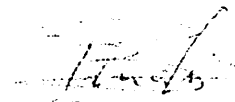
As justificativas apresentadas em sua resposta à notificação não são factíveis para serem aceitas, pois não foi apresentado nenhum documento referente aos índices pluviométricos na região à época;

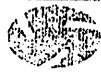
Os repasses financeiros feitos pelo Governo do Estado através do convenio com o DADETOU(Secretaria de Turismo) estão dentro dos prazos estipulados e apresentados à Empresa TPD em ocasião da reunião prévia para assinatura da Ordem de Serviço;

O complemento financeiro da FASE FINAL DESTA ETAPA, só pode ser solicitado ao DADETOUR(Secretaria de Turismo) após a prestação de contas do último repasse. Para tanto necessitamos que a empresa se empenhe em realizar as etapas da obra e as medições possam ser realizadas e pagas, e assim seja possível a prestação de contas;

Portanto, solicito a empresa para que apresente os índices pluviométricos da região no período de 19 de Março de 2018 a 30 de Setembro de 2018 para uma melhor análise das justificativas apresentadas.

São Roque, 08 de Outubro de 2018.


Pedro Demas
Engenheiro Civil
CREA: 0882153918



19/10/18

São Paulo, 31 de Outubro de 2018

À

Prefeitura Municipal de São Roque
A/c Sra Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora Depto. De Administração

Ref: Notificação 082/2018 de 25/10/2018

Pela presente apresentamos copia dos índices pluviométricos na região de São Roque, o que demonstra períodos chuvosos que impossibilitaram a concretização do cronograma físico referente à obra de Pavimentação asfáltica da Estrada do Caeté - fase 01.

Ressaltamos, como é sabido por esta administração, que para os serviços de pavimentação asfáltica é necessário que não aça chuva, ainda que seja com poucas precipitações, necessita-se do solo totalmente seco para a execução dos serviços.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018 para a execução dos serviços.

Atenciosamente

Enrico Caruso
Coord. Licitações/ Procurador
RG n° 9.981.157-1
CPF n° 954.397.498-53

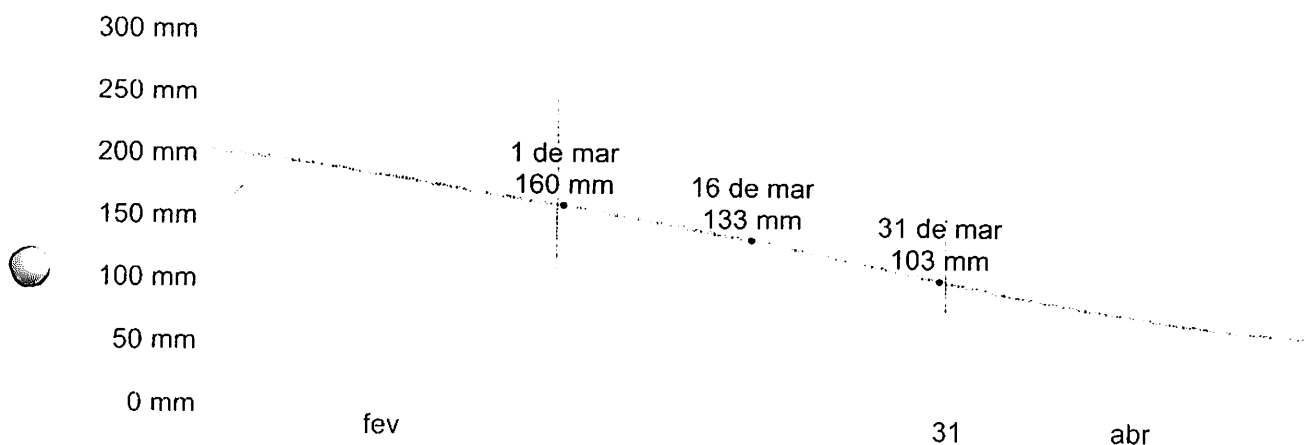
Chuva

Para demonstrar a variação dentro do mês e não apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A média móvel de precipitação de chuva de 31 dias durante março em São

Roque **decrece vertiginosamente**, começando o mês com 160 milímetros, quando raramente passa de 245 milímetros ou cai abaixo de 82 milímetros, e terminando o mês com 103 milímetros, quando raramente passa de 154 milímetros ou cai abaixo de 51 milímetros.

Chuva mensal média em março



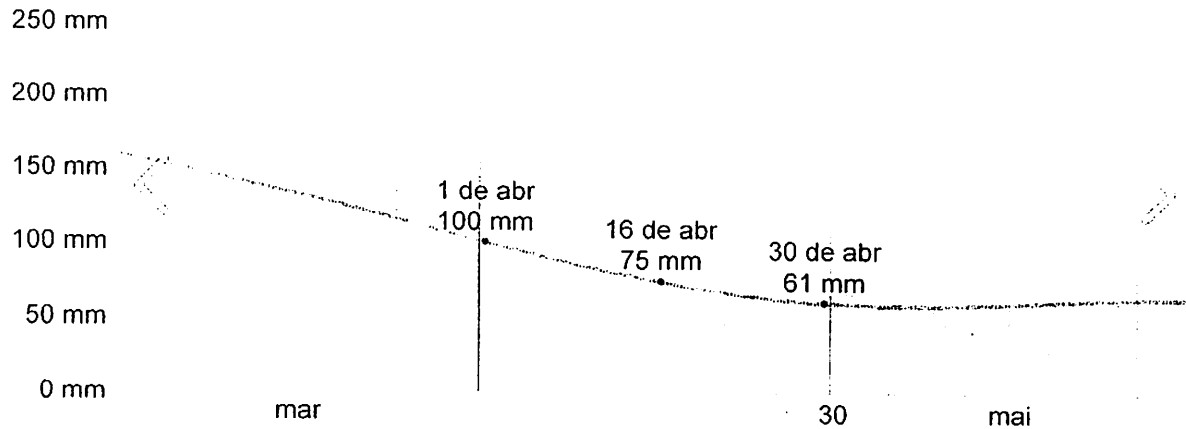
precipitação média (linha pontilhada) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com pontos marcados de 10, 50 e 90 percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido.

Chuva

Para demonstrar a variação dentro do mês e não apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A média móvel de precipitação de chuva de 31 dias durante abril em São Roque **decrece rapidamente**, começando o mês com 100 milímetros, quando raramente passa de 151 milímetros ou cai abaixo de 49 milímetros, e terminando o mês com 61 milímetros, quando raramente passa de 111 milímetros ou cai abaixo de 16 milímetros.

Chuva mensal média em abril



Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação normal de neve equivalente a líquido.

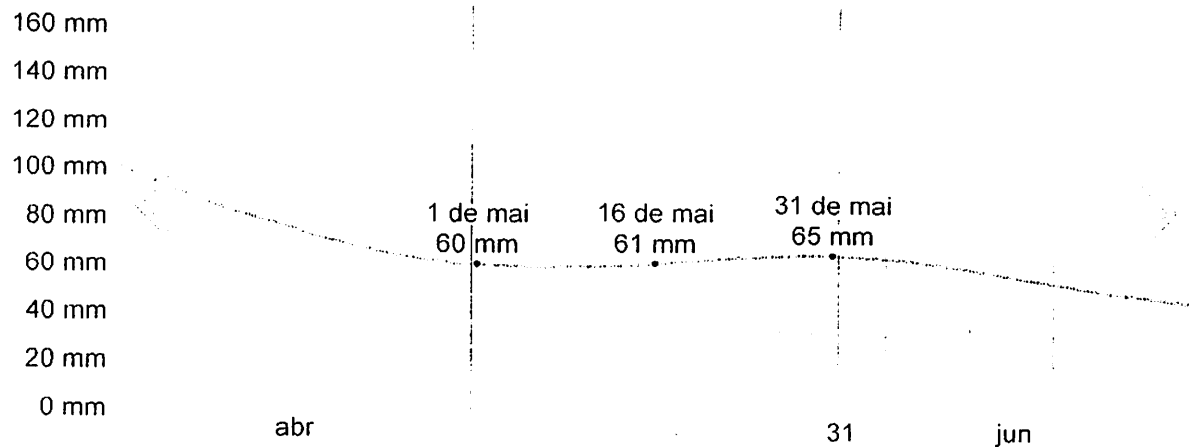
Sol

Chuva

Para demonstrar a variação dentro do mês e não apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A precipitação de chuva média móvel de 31 dias durante maio em São Roque permanece basicamente constante, ficando em 62 milímetros ao longo do período e raramente passando de 148 milímetros ou caindo abaixo de 10 milímetros.

Chuva mensal média em maio



precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido.



14210/18

São Paulo, 31 de Outubro de 2018

À
Prefeitura Municipal de São Roque
A/c Sra Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora Depto. De Administração

Ref: Notificação 082/2018 de 25/10/2018

Pela presente apresentamos copia dos índices pluviométricos na região de São Roque, o que demonstra períodos chuvosos que impossibilitaram a concretização do cronograma físico referente à obra de Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê - fase 01.

Ressaltamos, como é sabido por esta administração, que para os serviços de pavimentação asfáltica é necessário que não aça chuva, ainda que seja com poucas precipitações, necessita-se do solo totalmente seco para a execução dos serviços.

Assim sendo, solicitamos a prorrogação do prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2018 para a execução dos serviços.

Atenciosamente

Enrico Caruso
Coord. Licitações/ Procurador
RG nº 9.981.157-1
CPF nº 954.397.498-53

SA 000141

Jos. Rizzato

Juntar os processos e
encaminhar ao Depto de
Planejamento

27. 01. 52. 18

ESDC

andra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

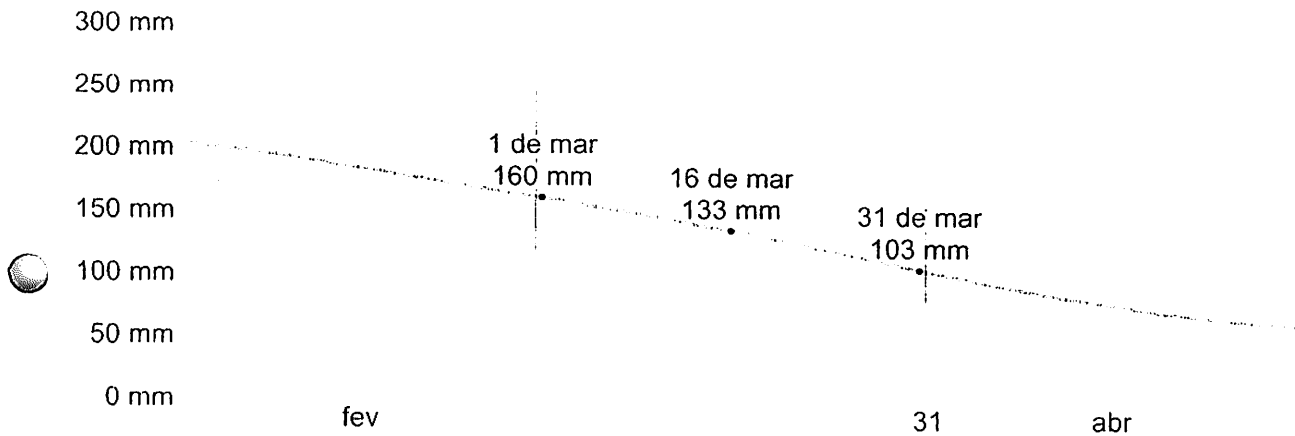
Chuva

Para demonstrar a variação dentro do mês e não apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A medida mostra a precipitação de chuva de 31 dias durante março em São

Roque, **decrece vertiginosamente**, começando o mês com 160 milímetros, quando raramente passa de 245 milímetros ou cai abaixo de 82 milímetros, e terminando o mês com 103 milímetros, quando raramente passa de 154 milímetros ou cai abaixo de 51 milímetros.

Chuva mensal média em março



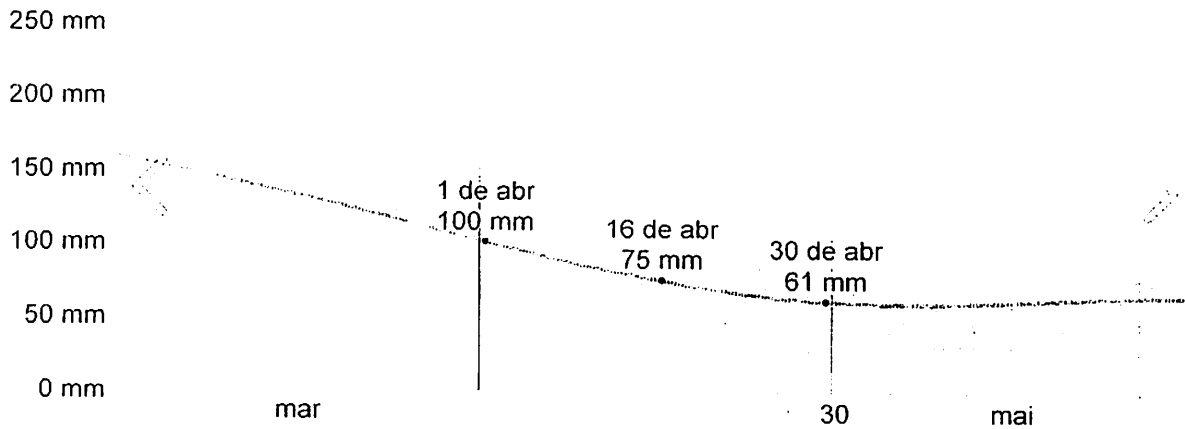
A linha grossa mostra a precipitação média por dia contínuo de 31 dias em torno de cada dia da questão, com pontos do 5º ao 95º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido.

Chuva

Para demonstrar a variação dentro do mês e não apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A média móvel de precipitação de chuva de 31 dias durante abril em São Roque **decrece rapidamente**, começando o mês com 100 milímetros, quando raramente passa de 151 milímetros ou cai abaixo de 49 milímetros, e terminando o mês com 61 milímetros, quando raramente passa de 111 milímetros ou cai abaixo de 16 milímetros.

Chuva mensal média em abril



Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação sob a forma de neve equivalente a líquido.

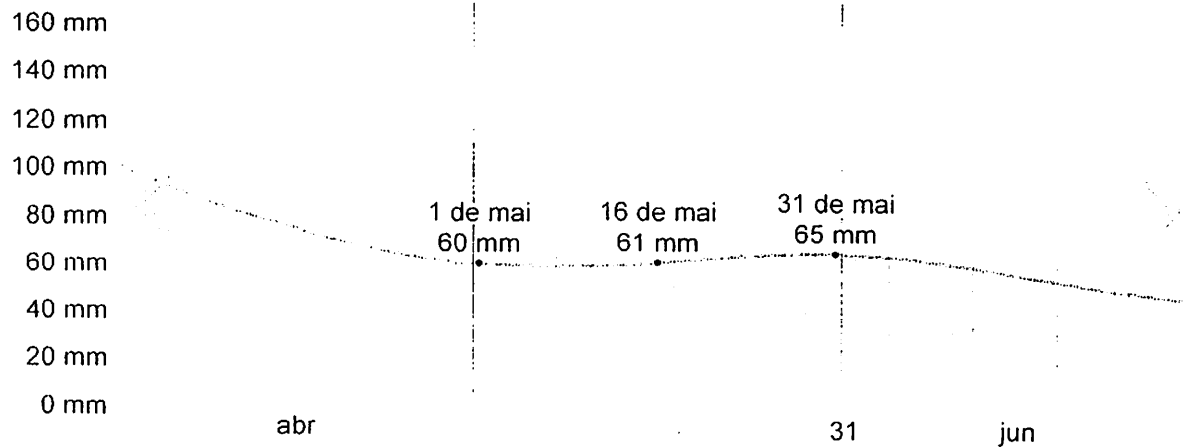
Sol

Chuva

Para demonstrar a variação dentro do mês e não apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A precipitação de chuva média móvel de 31 dias durante maio em São Roque permanece basicamente constante, ficando em 62 milímetros ao longo do período e raramente passando de 148 milímetros ou caindo abaixo de 10 milímetros.

Chuva mensal média em maio



A linha principal (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas da 25ª ao 75ª e do 10ª ao 90ª percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Relatório de Acompanhamento de Obras

Obra: Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê – São Roque (SP).

Folha n.º _____

Contratada: TPD Engenharia Ltda EPP.

Objeto: Concorrência Pública nº 003/2017

Data: 01 / 12 / 18

Hora: 10 h 30

1.0 Condições do Tempo

Tempo	Sol	Nublado	Chuvisco	Chuvoso
	X			

2.0 Funcionários

Funcionários	n.º	Funcionários	n.º	Funcionários	n.º
Almoxarife		Encarregado		Pintor	
Apontador		Engenheiro		Servente	
Armador		Mestre de Obras		Topógrafo	
Carpinteiro		Motorista		Vigia (Guarda)	
Eletricista		Operador			
Encanador		Pedreiro			
Total de Funcionários					

3.0 Equipamentos

Equipamentos	n.º	Equipamentos	n.º
Betoneira		Martelete	
Caminhão Basculante Toco		Motoniveladora	
Caminhão Basculante Truck		Pá Carregadeira	
Caminhão Carroceria		Retro Escavadeira	
Caminhão Pipa		Rolo Compactador Liso	
Escavadeira Hidráulica		Rolo Compactador de Pneus	
Espargidor		Rolo Pé de Carneiro	
Ferramentas Manuais		Vibro Acabadora	
Máquina Esteira			
Total de Equipamentos			

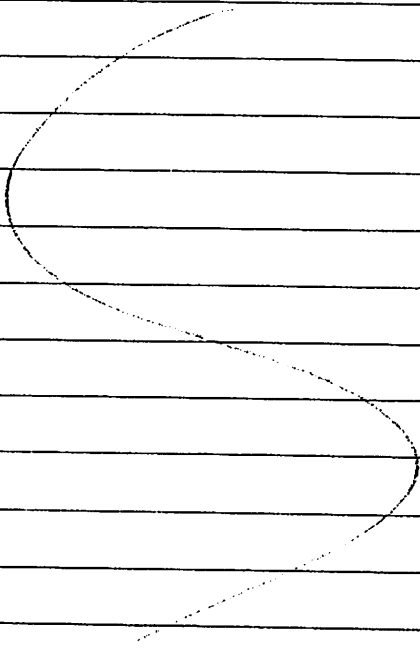


Anotações

*- As fundações executando obras de saneamento de
deputados municipais, por favor em conformar o ltr.
que a qualidade da água.*

*Reservando terreno e forma p/ concessão das
concessões.*

*- Depois das concessões de arvore para a
biodiversidade.*



Prefeitura

Contratada



Relatório de Acompanhamento de Obras

Obra: Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê – São Roque (SP).

Folha n.º _____

Contratada: TPD Engenharia Ltda EPP.

Objeto: Concorrência Pública nº 003/2017

Data: 05/12/18

Hora: 10 h 45

1.0 Condições do Tempo

Tempo	Sol	Nublado	Chuvisco	Chuvoso
	X			

2.0 Funcionários

Funcionários	n.º	Funcionários	n.º	Funcionários	n.º
Almoxarife		Encarregado		Pintor	
Apontador		Engenheiro		Servente	1
Armador		Mestre de Obras		Topógrafo	
Carpinteiro		Motorista		Vigia (Guarda)	
Eletricista		Operador			
Encanador		Pedreiro			
Total de Funcionários					

3.0 Equipamentos

Equipamentos	n.º	Equipamentos	n.º
Betoneira		Martelete	
Caminhão Basculante Toco		Motoniveladora	
Caminhão Basculante Truck		Pá Carregadeira	
Caminhão Carroceria		Retro Escavadeira	1
Caminhão Pipa		Rolo Compactador Liso	
Escavadeira Hidráulica		Rolo Compactador de Pneus	
Espargidor		Rolo Pé de Carneiro	
Ferramentas Manuais		Vibro Acabadora	
Máquina Esteira			
<i>Empilhadeira compacta</i>	3		
Total de Equipamentos			

263

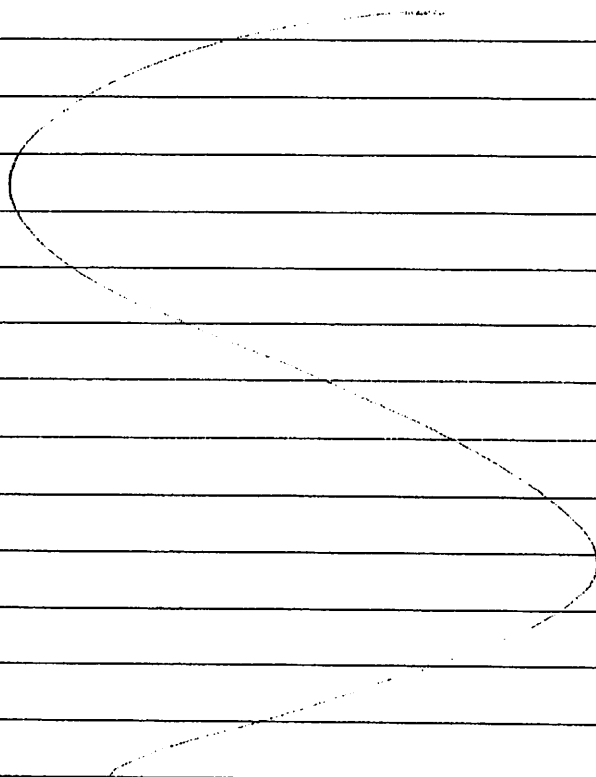


Anotações

- Transportando e instalando as tampas
das bacias de águas pluviais.

Atendendo a empresa sobre o cancelamento
feitos as fundações.

- As atividades estão muito reduzidas,
faltam condições de cancelamento a partir
do trecho IV.



Prefeitura

Contratada



Relatório de Acompanhamento de Obras

Obra: Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê – São Roque (SP).

Folha n.º _____

Contratada: TPD Engenharia Ltda EPP.

Objeto: Concorrência Pública nº 003/2017

Data: 04/12/18 **Hora:** 10 h 30

1.0 Condições do Tempo

Tempo	Sol	Nublado	Chuvisco	Chuvoso
	X			

2.0 Funcionários

Funcionários	n.º	Funcionários	n.º	Funcionários	n.º
Almoxarife	1	Encarregado	2	Pintor	
Apontador	1	Engenheiro		Servente	
Armador		Mestre de Obras		Topógrafo	
Carpinteiro		Motorista		Vigia (Guarda)	
Eletricista		Operador	1		
Encanador		Pedreiro			
Total de Funcionários					6

3.0 Equipamentos

Equipamentos	n.º	Equipamentos	n.º
Betoneira		Martelete	
Caminhão Basculante Toco		Motoniveladora	
Caminhão Basculante Truck		Pá Carregadeira	
Caminhão Carroceria		Retro Escavadeira	1
Caminhão Pipa	1	Rolo Compactador Liso	
Escavadeira Hidráulica		Rolo Compactador de Pneus	
Espargidor		Rolo Pé de Carneiro	
Ferramentas Manuais		Vibro Acabadora	
Máquina Esteira			
Total de Equipamentos			

Portanto, a fiscalização da Prefeitura não autoriza a aplicação do CBUQ enquanto não tenhamos condições ideais.

A preocupação é com a qualidade do serviço realizado e reduzir ao máximo as probabilidades de problemas futuros com o pavimento.

Solicito que seja enviado à esta fiscalização um cronograma para a execução dos serviços.

Seguem anexas fotos do local.

Pedro Benassi

Engenheiro Civil

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9681 | (11) 4784-9671

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

--



Eng. Rubens Basílio

basiliorubens@gmail.com

11 4176-1111 | 11 7901-7518 | Nextel: 2*837614

www.flasaengenharia.com.br



Antes de imprimir pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE

--



Eng. Rubens Basílio

basiliorubens@gmail.com

11 4176-1111 | 11 7901-7518 | Nextel: 2*837614

www.flasaengenharia.com.br



Pedro Benassi - Planejamento

De: Rubens Basilio <basiliorubens@gmail.com>
Enviado em: segunda-feira, 1 de outubro de 2018 11:29
Para: pbenassi@saoroque.sp.gov.br; Luciano Acácio
Cc: luciano@camarasaoroque.sp.gov.br; crosa@saoroque.sp.gov.br;
orcamento@saoroque.sp.gov.br; amlima@saoroque.sp.gov.br;
gabinete@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Re: Pavimentação do Caetê

eng. PEDRO/eng ANDRESSA
O SERVIÇO FOI REVISADO CONFORME FOTOS QUE SERÃO ENCAMINHADAS PELO ENG. LUCIANO, estive pessoalmente e constatei a correção dos DANOS CAUSADOS PELA CHUVA
OBRIGADO
DIA 01/10/2018
eng. RUBENS BASILIO

Em sex, 28 de set de 2018 às 15:57, Rubens Basilio <basiliorubens@gmail.com> escreveu:
OK

Em sex, 28 de set de 2018 às 11:45, Pedro Benassi - Planejamento <pbenassi@saoroque.sp.gov.br> escreveu:

Luciano bom dia.

Após vistoria na obra verificamos que a empresa executou a aplicação da imprimação impermeabilizante no dia 27/09/18 a tarde, e tivemos chuvas a noite e de madrugada, o que não proporciona condições ideais para cura, que conforme especificado no item 4.0 do memorial descritivo, ainda sem falar que não foi feita a limpeza da superfície, pois observamos muitas folhas nas laterais:


Depois de aplicada, a imprimação deverá permanecer em repouso durante o período de 24 (vinte e quatro) horas pelo menos, para o caso dos MC's (cura média). Esse período poderá ser aumentado pela fiscalização em tempo frio. A superfície imprimida deverá ser conservada em perfeitas condições até que seja colocado o revestimento.

Ainda no mesmo item, temos as recomendações para aplicação da imprimação, tanto a impermeabilizante como a ligante:

A imprimação ligante betuminosa consistirá na aplicação de material betuminoso diretamente sobre a superfície betuminosa ou de concreto já existente, para assegurar sua perfeita ligação com um novo revestimento betuminoso. A imprimação ligante deverá obedecer as seguintes operações:

- a) Varredura e limpeza da superfície;*
- b) Secagem da superfície;*
- c) Distribuição do material betuminoso;*
- d) Repouso da imprimação*

Acontece que a imprimação impermeabilizante aplicada não secou e parte dela foi retirada devido ao trafego de veículos. Para hoje está previsto mais chuva, o que não proporcionará a secagem da imprimação.

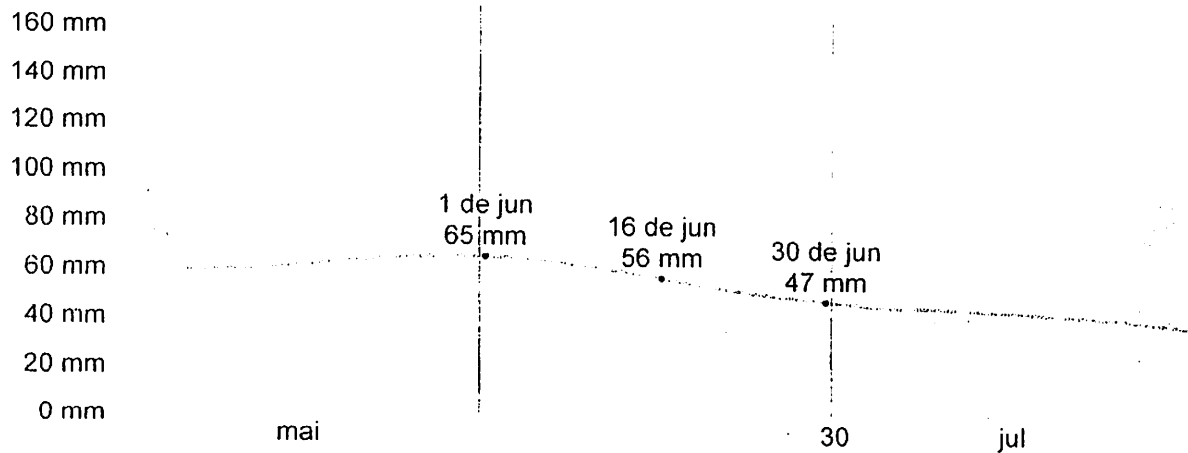


Chuva

Para demonstrar a variação dentro do mês e não apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A média móvel de precipitação de chuva de 31 dias durante junho em São Roque **decrece**, começando o mês com **65 milímetros**, quando raramente passa de **148 milímetros** ou cai abaixo de **10 milímetros**, e terminando o mês com **47 milímetros**, quando raramente passa de **110 milímetros** ou cai abaixo de **6 milímetros**.

Chuva mensal média em junho



Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido.

Mundo Brasil São Paulo São Roque São Roque julho

Ano completo Hoje

jan fev mar abr mai jun ago set out nov dez

1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21

22 23 24 25 26 27 28 29 30 31

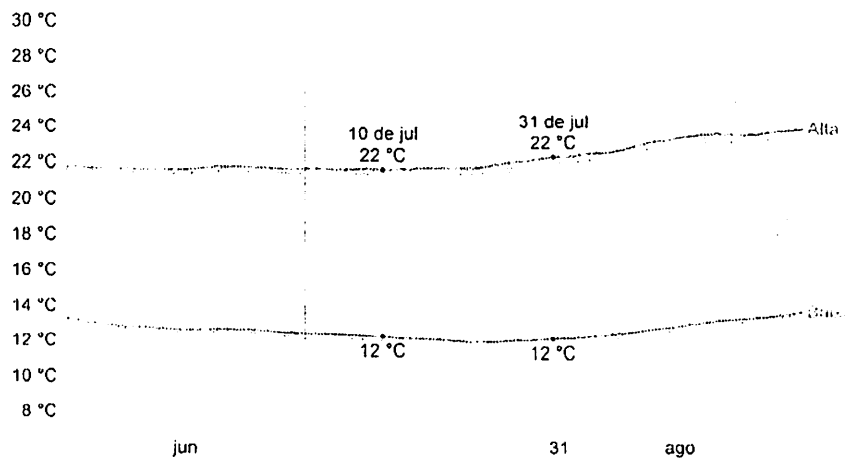
Condições meteorológicas características de São Roque em julho Brasil

As temperaturas máximas diárias ficam por volta de 22 °C, raramente caindo abaixo de 16 °C ou ultrapassando 27 °C. O dia cuja temperatura máxima tem média mais baixa é 10 de julho, com 22 °C.

As temperaturas mínimas diárias ficam por volta de 12 °C, raramente caindo abaixo de 8 °C ou ultrapassando 15 °C. O dia cuja temperatura mínima tem média mais baixa é 23 de julho, com 12 °C.

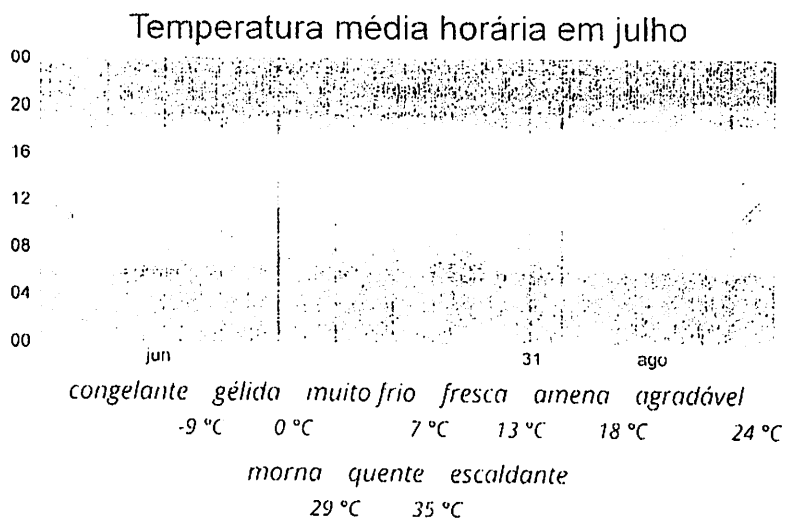
Ver a referência, em 14 de fevereiro, o dia mais quente do ano, em julho as temperaturas em São Roque variam entre 19 °C e 28 °C. Por outro lado, em 22 de julho, o dia mais frio do ano, elas variam de 12 °C a 22 °C.

Temperaturas máximas e mínimas médias em julho



Temperatura máxima (linha vermelha) e mínima (linha azul) médias, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. As linhas finas pontilhadas são as temperaturas médias percentuais correspondentes.

A figura abaixo mostra uma caracterização compacta das temperaturas médias horárias para o trimestre centralizado em julho. O eixo horizontal indica o dia e o eixo vertical indica a hora. A cor é a temperatura média para aquele horário naquele dia.



A temperatura horária média, codificada em faixas coloridas. O crepúsculo civil e a noite são indicados pelas áreas sombreadas.

Ambalavao, Madagascar (9.456 quilômetros de distância) é o local estrangeiro mais distante com temperaturas mais parecidas a São Roque (ver comparação).

Nuvens

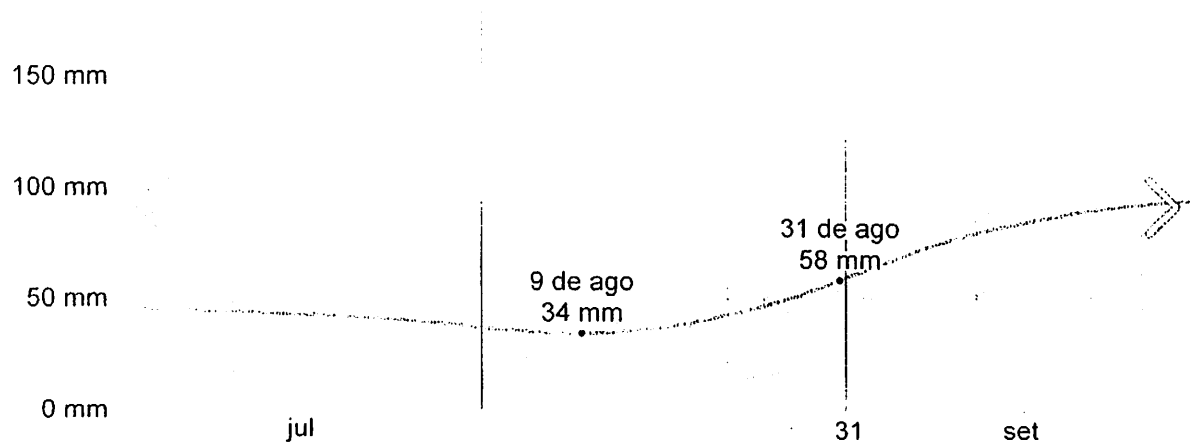
Chuva

Para demonstrar a variação dentro do mês e não apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A média móvel de precipitação de chuva de 31 dias durante agosto em São Roque aumenta, começando o mês com 37 milímetros, quando raramente passa de 92 milímetros ou cai abaixo de 2 milímetros, e terminando o mês com 58 milímetros, quando raramente passa de 120 milímetros ou cai abaixo de 4 milímetros.

A acumulação média mais baixa de 31 dias é de 34 milímetros em 9 de agosto.

Chuva mensal média em agosto



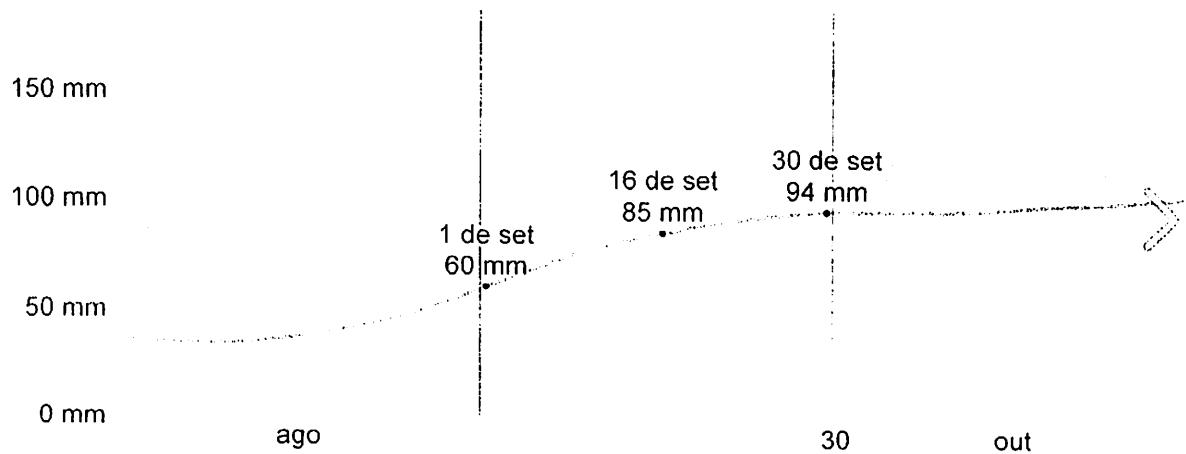
Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a chuva equivalente precipitação média de nove equivalente a líquido

Chuva

Em vez de mostrar a variação diária da chuva, aqui apenas o total mensal, mostramos a precipitação de chuva acumulada durante um período contínuo de 31 dias ao redor de cada dia.

A média móvel de precipitação de chuva de 31 dias durante setembro em São Roque **aumenta rapidamente**, começando o mês com 60 milímetros, quando raramente passa de 123 milímetros ou cai abaixo de 4 milímetros, e terminando o mês com 94 milímetros, quando raramente passa de 164 milímetros ou cai abaixo de 23 milímetros.

Chuva mensal média em setembro



Precipitação média (linha contínua) acumulada durante o período contínuo de 31 dias ao redor do dia em questão, com faixas do 25º ao 75º e do 10º ao 90º percentil. A linha fina pontilhada é a correspondente precipitação média de neve equivalente a líquido.

Os dados apresentados representam o cruzamento da chuva e da temperatura ao longo do ano. As médias climatológicas são valores calculados a partir de um série de dados de 30 anos observados. É possível identificar as épocas mais chuvosas/secas e quentes/frias de uma região.

Mês	Minima (°C)	Máxima (°C)	Precipitação (mm)
Janeiro	18°	24°	244
Fevereiro	18°	25°	198
Março	18°	24°	164
Abril	16°	23°	93
Mai	13°	21°	84
Junho	12°	21°	67
Julho	12°	21°	63
Agosto	13°	23°	46
Setembro	15°	23°	108
Outubro	16°	25°	125
Novembro	17°	24°	131
Dezembro	18°	24°	194



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 082/2018

Em 25/10/2018 foi encaminhada via e-mail a **notificação 082/2018** à empresa **TPD Engenharia LTDA.**

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação dos documentos solicitados pelo engenheiro Pedro Benassi.

Foram apresentados os documentos que seguem encartados.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 04 de dezembro de 2018.

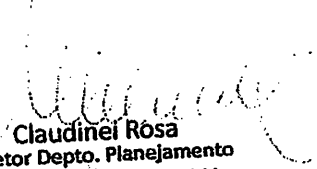

Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração

AU

ENGE PEDRO,

SEQUEL PARA CONHECIMENTO E TROCA DE VISTAS.


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

CL/RI/R



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,
Claudinei Rosa – Diretor do Planejamento e Meio Ambiente

Ref.: •Concorrência Pública nº 003/2017
• Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê – fase 1
• Empresa: TPD Engenharia Ltda

Assunto: Notificação nº 082/20118

Em atenção às justificativas apresentadas pela empresa, faço as seguintes considerações:

1º) Os índices pluviométricos apresentados pela empresa são muito genéricos, não especificam os dias que houveram as precipitações frequentes no período, os quais deram motivo para o atraso da obra e não quantificam os dias de atraso.

2º) É sabido sim por esta fiscalização que a chuva atrapalha os serviços de pavimentação, construção de canaletas e etc., mas que a própria empresa executou serviços de compactação, de aplicação de imprimação betuminosa impermeabilizante e ligante não respeitando as recomendações mínimas de limpeza e umidade devido a chuva.

A empresa foi alertada sobre o problema por e-mail, através do Engº Luciano e Engº Rubens, inclusive com o envio de fotos. A alegação do encarregado geral foi de que a pavimentação tinha ser executada de qualquer maneira.

Segue anexo o e-mail enviado para a empresa bem como sua resposta.

3º) A prorrogação de prazo já foi solicitada até 14 de Fevereiro de 2.019, independentemente da manifestação da empresa.

4º) O motivo que deu causa a esta notificação referente ao serviço lento, ocasionando atrasos no andamento da obra, não foram sanados, muito pelo contrário, a obra está praticamente parada, com equipamentos sem manutenção e os funcionários colocados de aviso prévio.

Falta para acabar esta fase aproximadamente 350,00 metros, trecho IV, onde já foi feita a drenagem e falta concluir as canaletas e a pavimentação propriamente dita. Existem vários serviços a serem refeitos devido à má qualidade na execução.

1



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Seguem anexas cópias de alguns relatórios de acompanhamento de obras dos dias 04, 05, 06 e 07 de Dezembro de 2.018, onde podemos constatar o serviço lento ou obra parada.

Seguem também abaixo fotos referentes ao mencionado no item 2 sobre a limpeza e aplicação de imprimação em áreas úmidas.

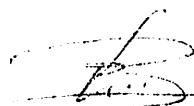
Sendo assim, solicito que seja aplicada a seguinte penalidade à empresa pelo descumprimento da cláusula oitava inciso 08.1.3 do Termo de Contrato nº 023/2018, com base na Seção II, Artigo 86 da Lei de Licitações 8.666/93:

“Art. 86. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato”.

A sanção a ser aplicada é de 1 %(um por cento) ao dia sobre o valor do contrato.

A Ordem de Serviço foi emitida em 19/03/18 e o prazo de entrega da obra é para 15/09/18 e em Agosto de 2018 foi solicitado o aditamento de prazo em mais 60 dias devido à greve dos caminhoneiros, ficando o prazo para entrega da obra para 14 de Novembro de 2018;

Considerando esta última data, estamos hoje, 07/12/18 com um atraso de 21 dias de entrega da obra, resultando em 22% de multa sobre o contrato.


Pedro Henrique
Engenheiro Civil
C.R.C.A. 0582153099 07/12/18



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Foto 1



Foto 2



Foto 3



Foto 4



Foto 5



Foto 6



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



Foto 7



Foto 8



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

Protocolo: 15872/2018

Processo: 14323/2018

INTERESSADO: TPD ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: : NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 06/12/2018

Autuado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

15/07/2018

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref: CP 03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1


Favor notificar administrativamente e multar com urgência a empresa **TPD Engenharia LTDA** devido ao descumprimento das normas de segurança e à negligência em relação à utilização de equipamento sem manutenção (freios), mais especificamente o rolo de pneus, bem como a sinalização da obra para a pavimentação do trecho 5.

O risco de acidente fatal foi eminente, não só com o operador do equipamento que teve que saltar do mesmo em movimento, como também a terceiros.

A multa a ser aplicada deve ser enquadrada na cláusula oitava, subitem 08.1.5, 20% do contrato.

São Roque, 09 de Novembro de 2018.

Eng.ª **Andreza Tatiane Maria Lima**
Chefe de Serv. de Acompanhamento - SDPA
CREA-SP 5069644034


Pádua Barros
Engenheiro Civil
CREA-SP 5069644034

2018.11.09 09:05:30 DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE 15/07/2018 10:14 914323 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2018

Processo 14323/2018 - Protocolo 15872/2018

CP Nº 003/2017

São Roque, 07 de dezembro de 2018.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação dos engenheiros Pedro Benassi e Andreza Tatiane Maria Lima quanto ao descumprimento das normas de segurança e a negligência em relação à utilização de equipamento sem manutenção (freios).

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À

TPD ENGENHARIA LTDA

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa

São Paulo / SP

CEP: 04.826-100

Fone: (11) 5971-6974

E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 15:59
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 114/2018
Anexos: Notificação 114-2018.pdf

À
TPD ENGENHARIA LTDA

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Leticia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Reabertura de Licitação com Alteração de Edital: PP 153/2018. Objeto: Ato de Registro de Preços para o fornecimento de Itens para o Centro de Diagnóstico de Saúde. Danilo Stanzoni Junior. PP 177/2018. Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares - Grupo III. Homologada em 14/12/2018. PE 06/2018. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção de Equipamentos de Laboratório. Homologada em 14/12/2018. PP 153/2018. Objeto: Ato de Registro de Preços para fornecimento de Carvão Ativado Especial, nos itens 4 a 9, 14 e 15. Homologada em 14/12/2018. Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial, Luiz Itikawa de Souza - Diretor do Departamento de Administração - Secretaria de Saúde. Edições em íntegra: https://servicos.sp.gov.br/sa/licitacoes/edicoes.aspx

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

O Município de São Manuel/SP tem público a realização do Clamamento Público sob Nº 006/2018 - Processo Administrativo Nº 78021/2018 para convocação de Pessoas Jurídicas de Direito Privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessadas em obter a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de São Manuel/SP, no setor da saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e diretrizes da Diretoria Municipal de Saúde. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos deve-se a no período de 17 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, na Seção de Expediente Geral da Prefeitura Municipal de São Manuel, sito na Rua Dr. João de Faria, 518, Centro, São Manuel - SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br e/ou no endereço eletrônico: cnpjsp, São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA. A Prefeitura Municipal de São Manuel comunica que o Pregão 183/2018 Processo 6159/2018 agendado para o dia 14 de dezembro de 2018 às 10:00 horas não foi declarado fracoassado. São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO. PL nº: 178/12/2018 - Dispensa nº 003/2018 - 1º lote aditivo - LICITACIONAL: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL, CNPJ Nº: 46.434.523/0001-90, LOCADOR: ESPÓLIO DE LICITATIVO PASCIOLA IRIHO representado pelos herdeiros, CPF (de cada): Dr. Abílio Gomes, nº 322, destinado a instalação do Juízo da 12ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo - Cartório Eleitoral de São Manuel. Valor total: R\$ 18.339,12. Prazo: de 01/01/2019 a 31/12/2020.

HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 153/2018 - Processo Licitatório nº 296/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Pregoeira adjudicou e a Sr. Prefeitura homologou o objeto da seguinte forma: A empresa SANCHES COMUNICAÇÕES LTDA o item 01, São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/va/05/saomanuel.

HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 147/2018 - Processo Licitatório nº 379/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Pregoeira adjudicou e a Sr. Prefeitura homologou o objeto da seguinte forma: A empresa LARISA MARIA FERREI ME o item 01, São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/va/05/saomanuel.

HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 151/2018 - Processo Licitatório nº 458/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Pregoeira adjudicou e a Sr. Prefeitura homologou o objeto da seguinte forma: A empresa LINDOMAR TEIXEIRA LIMA ME o item 01, São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/va/05/saomanuel.

HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial 196/2018 - Processo Licitatório nº 698/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Pregoeira adjudicou e a Sr. Prefeitura homologou o objeto da seguinte forma: A empresa COTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP os itens 05 e 11; a empresa S.S.E.T. TECNOLOGIA LTDA o item 01; a empresa LICITATIVO DISTRIBUIDORA EIRELI ME os itens 04, 09 e 10; a empresa TREMO COMERCIO EIRELI EPP os itens 03, 06, 07 e 08. São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/va/05/saomanuel.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO

AVISO DE LICITAÇÃO - CONVOCADO 2º COLOCADO. Pregão Presencial 73/2018 - Processo 2814/2018 - Objeto: Aquisição de Equipamentos para Expansão do Sistema de Monitoramento Litológico. Espetado o prazo concedido a empresa Jôia Letícia Pôrporo Me, fica CONVOCADA a empresa segunda colocada, ALTA TELECOM COMERCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA para assinatura de LICITAÇÃO e abertura do envelope de nº 2 - Documentos, dia 17 de dezembro de 2018, às 14:30 horas, na sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, São Pedro, 14 de dezembro de 2018. Valdeir Antonio Maljunski - Pregueiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

NOTIFICAÇÃO Nº 114/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASfáltica da Estrada do Cuieté - Fase 01. Fica a empresa TPO Engenharia Ltda notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 115/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 003/2017 - PAVIMENTAÇÃO ASfáltica da Estrada do Cuieté - Fase 01. Fica a empresa TPO Engenharia Ltda notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 113/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa Consta Comargo Com. de Produtos Hospitalares LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 112/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa Consta Comargo Com. de Produtos Hospitalares LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 111/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa Farmovida Medicamentos LTDA ME notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares LTDA EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares LTDA EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares LTDA EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares LTDA EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - Registro de Preços de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares LTDA EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais. NOTIFICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO - Rel: Pregão Presencial nº 149/2018 - Aquisição de material de informática para o Departamento de Saúde referente à Emendas Parlamentares, conforme quantidades e especificações pormenorizadas constante do Anexo I. Em 11/12/2018 o proponente adjudicado e em 13/12/2018 o Sr. Prefeito homologou a decisão proferida pelo Pregoeiro que adjudicou os itens 07 e 10 a empresa FAUSTO HENRIQUE PERES MEIRA ME, pelo valor total de R\$ 8.580,00 (oitro mil quinhentos e oitenta reais) e item 08 a empresa LUIZ HIR ARRABACA BARBOSA FPP, pelo valor total de R\$ 14.742,00 (quatorze mil, setecentos e quarenta e dois reais) e o item 09 a empresa MICHEL TECNOLOGIA E COMÉRCIO DE INFORMÁTICA EIRELI ME, pelo valor total de R\$ 15.990,00 (quinze mil, novecentos e noventa reais). E, REVOGOU os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 11 devido algumas divergências entre a especificação do Edital e as especificações exigidas nas Emendas Parlamentares. Aquisição de Motoциelos para atender o Serviço de Tráfego do Departamento de Obras. Em 14/12/2018 o Sr. Prefeito revogou o presente certame pelos motivos expostos nos autos.

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Date. Contains data for Pregão Presencial 061/2017 and 089/2017.

São Simão/SP, 17 de dezembro de 2018. MARCOS DANIEL BONAGAMBA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: GUYMARAES INFORMÁTICA ME, Contrato nº 174/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de artigos diversos para atendimento às escolas e creches municipais, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 06/12/2018. Prazo de Vigência: 17 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 13.252,00 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP. Contrato nº 168/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de artigos diversos para atendimento às escolas e creches municipais, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 06/12/2018. Prazo de Vigência: 17 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 13.252,00 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: FASI LUB - LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - ME. Contrato nº 156/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e cera automotivos para a Prefeitura Municipal de São Simão/SP, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 01/11/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 27.029,10 (vinte e sete mil e vinte e nove reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: TECHMATE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Contrato nº 149/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material de uso permanente para o departamento de saúde, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 29/10/2018. Prazo de Vigência: 17 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

AVISO DE LICITAÇÃO. AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. O Município de São Simão/SP torna público aos interessados o procedimento licitatório - PREGÃO Nº 049/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos, homologado e adjudicado o objeto em favor das empresas: RODRIGUES CASA UDO CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 41.030.54/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.303,40 (um mil trezentos e três reais e quarenta centavos); F. R. VEIANI ELETRICA - ME, CNPJ nº 10.747.409/0001-00, pelo valor total de R\$ 49.658,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); ALINE HICKADO - ME, CNPJ nº 14.304.445/0001-10, pelo valor total de R\$ 18.872,65 (dezois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); RIBEIRO VERDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS, CNPJ nº 13.322.944/0001-12, pelo valor total de R\$ 38.435,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Data do homologação e adjudicação: 12/12/2018. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/218. PROCESSO Nº 61.975/2018. HABILITADOS: PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/218 - PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICOS PÉLO PRAZO DE 12 MESES. DETENTORA (1): ECUARD SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP. VALORES R\$ 265.681,16, R\$ 17,40, R\$ 25 e 27. VALORES R\$ 265.681,16, R\$ 17,40, R\$ 25 e 27. MKR E SERVICIOS E OBTENTA E UMA REAIS E VINTE CENTAVOS). PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/218. PROCESSO: 67.365/18. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SOA, LUZ, PROTEÇÃO PARA EVENTUAIS FESIVIDADES PÉLO PERÍODO DE 12 MESES. COM AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, REVOGOU O REFERIDO CERTAME, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO. SÃO SEBASTIÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018. LUÍS CARLOS RIONDI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMUNICADO 019/2018. Nos termos do art. 3º, in fine, da Lei Federal nº 8666/93 de 4 de setembro de 1993, de autoria do Conselho de São Simão, nº 007/2002, indicamos nas sequências, os pagamentos que são devidos por parte do Poder Público em decorrência de obrigação por envolverem despesas inadividas e imprecionáveis para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência ocasiona a interrupção no fornecimento de bens, obras e serviços de natureza essencial.

Table with 4 columns: Empenho nº, Exercício, Pagamento, Valor (R\$). Lists various payment obligations for 2018.

Table with 4 columns: Item, Description, Value, and Date. Contains data for Pregão Presencial 061/2017 and 089/2017.

São Simão/SP, 17 de dezembro de 2018. MARCOS DANIEL BONAGAMBA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: GUYMARAES INFORMÁTICA ME, Contrato nº 174/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de artigos diversos para atendimento às escolas e creches municipais, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 06/12/2018. Prazo de Vigência: 17 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 13.252,00 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP. Contrato nº 168/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de artigos diversos para atendimento às escolas e creches municipais, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 06/12/2018. Prazo de Vigência: 17 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 13.252,00 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: FASI LUB - LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - ME. Contrato nº 156/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e cera automotivos para a Prefeitura Municipal de São Simão/SP, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 01/11/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 27.029,10 (vinte e sete mil e vinte e nove reais e dez centavos).

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATADA: TECHMATE MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Contrato nº 149/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de equipamento e material de uso permanente para o departamento de saúde, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 29/10/2018. Prazo de Vigência: 17 (dezoito) meses. Valor total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

AVISO DE LICITAÇÃO. AUTOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018. O Município de São Simão/SP torna público aos interessados o procedimento licitatório - PREGÃO Nº 049/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos, homologado e adjudicado o objeto em favor das empresas: RODRIGUES CASA UDO CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ nº 41.030.54/0001-50, pelo valor total de R\$ 1.303,40 (um mil trezentos e três reais e quarenta centavos); F. R. VEIANI ELETRICA - ME, CNPJ nº 10.747.409/0001-00, pelo valor total de R\$ 49.658,50 (quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos); ALINE HICKADO - ME, CNPJ nº 14.304.445/0001-10, pelo valor total de R\$ 18.872,65 (dezois mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); RIBEIRO VERDE INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS, CNPJ nº 13.322.944/0001-12, pelo valor total de R\$ 38.435,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Data do homologação e adjudicação: 12/12/2018. Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material eletrônico, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Simão/SP torna público o resultado da análise das amostras solicitadas à terceira colocada dos itens 28 e 31 - Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018: a empresa ALINE HICKADO - ME, CNPJ nº 14.304.445/0001-10, apresentou o melhor dos itens dentro do prazo legal e após conferência com os respectivos anexos foram declaradas como aprovadas. Diante do exposto, fica a empresa ALINE HICKADO - ME, como vencedora dos itens supracitados. Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de São Simão, à Rua Cel. Rodolfo Miranda, Nº 167 - Centro - São Simão - São Paulo ou através do Telefone (016) 3984-0000 ramal 202, São Simão/SP, 12 de dezembro de 2018. Líliane Bonagamba de Almeida - Pregueira.

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

TO DE ILIABUATÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 12/18 - Processo Administrativo Nº 43.099/18 - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de reforma e ampliação do Hospital Municipal de São Vicente. A Comissão Municipal de Licitação desta Prefeitura Municipal de São Vicente, em sessão pública, decidiu habilitar as empresas: SIOP SANEAS OBRAS E SERVIÇOS LTDA e ENGSTRUC CONSTRUÇÕES LTDA. Abertura do 1º envelope para o dia 21/12/18 às 10h no Paço Municipal, Rua Frei Gaspar nº 384 - Sala 23, Fernando R. S. Paulino - Presidente da Comissão de Licitação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2018-CL. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada no prédio da Câmara. Recebido Recurso Interposto pela empresa GUARD CORP SEGURANÇA EIRELI-EPP contra decisão deste Pregoeiro de habilitar no certame a empresa HAVISG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA INTEGRADA E REAL, no importe de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da decisão, e constantes. São Vicente, 14 de dezembro de 2018. ADMIR DEMARCHEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregueira.

SERITÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 17/218. Objeto: O presente pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOVES PARA A USBS "DR. EDGARDO SILVEIRA PAGNANNA", NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSAS. José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado: Teve como vencedora as empresas: TECHMOVES MOVES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, em relação aos itens 03, 06, 07, 08, 11 e 13; EUKARY MOVES 19111 - ME em relação aos itens 01, 05 e PRADO MOVES E EQUIPAMENTOS PARA ESCURTÓRIO CATANDUVA LTDA ME, em relação aos itens 02, 04, 05, 10 e 12. Providências de praxe. INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 / 2105-3052. Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado: Teve como vencedora a empresa: FOGOS ARSENAL LTDA ME, em relação ao item 01. Providências de praxe. INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 / 2105-3052. Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado: Teve como vencedora a empresa: FOGOS ARSENAL LTDA ME, em relação ao item 01. Providências de praxe. INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 / 2105-3052. Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, à empresa abaixo, conforme especificado: Teve como vencedora a empresa: FOGOS ARSENAL LTDA ME, em relação ao item 01. Providências de praxe. INFORMAÇÕES: TEL. (16) 2105-3044 / 2105-3052. Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. AVISO DE JULGAMENTO DE ILIABUATÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/18. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FERREIRO DALMASSO, NESTE MUNICÍPIO I COMARCA EM SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. A CPL, auxiliada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alberto Dominguez Cánovas, decidiu HABILITAR as empresas: ENGE REIS IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, GRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONSTRUTORA MACROS LTDA - EPP, G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, MASCARENHA CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CLOPCONS CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA - ME e LAMG STRVÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Não havendo recurso, fica designado o dia 27 de dezembro de 2018, às 09:30 horas, na sala de licitação do Paço Municipal, a abertura dos envelopes contendo as Propostas. INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052. Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/218. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DE PRÓPRIO MUNICÍPIO PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA "ATENÇÃO AO GRUPO I E II - RIBERÃO DAS CONSTRUÇÕES MACROS LTDA - EPP, G. RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, CLOPCONS CONSTRUTORES E SERVIÇOS LTDA ME e LAMG STRVÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Não havendo recurso, fica designado o dia 27 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, na sala de licitação do Paço Municipal, a abertura dos envelopes contendo as Propostas. INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052. Secretaria de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA Nº 01/18. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPRIMENTO NOS CLIMATIZADORES MÚLTIPLOS DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSAS. O representante da empresa KMR - SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME protocolou nova proposta de preços, no dia 14 de dezembro às 14:01 horas, tendo em vista a convocação realizada para o exercício de seu direito de preferência, de acordo com o item 7.4.2.6 do edital. Dessa forma, a CPL deliberou, por decisão unânime, JULGAR como sendo a proposta mais vantajosa para a Administração na seguinte ordem: em 1º lugar: KMR - SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME, no valor global de R\$ 370.800,00; e em 2º lugar: CARVALHO MONTESFRYFRYOS EIRELI, no valor global de R\$ 371.738,80, cujas propostas globais ulteriores demonstraram compatibilidade com o valor máximo orçado pela administração na seguinte ordem: em 1º lugar: integrante da edital, no importe de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), no prazo de 3 (três) dias úteis após a publicação da decisão, e constantes. São Vicente, 14 de dezembro de 2018. ADMIR DEMARCHEL - Presidente da Comissão Permanente de Licitação/Pregueira.

SÃO PAULO, 12 DE DEZEMBRO DE 2018.

16/22/19

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO SÃO ROQUE
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AT. ENG. PEDRO BENASSI
ENG. ANDREZA T. M. LIMA
SRA. SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI

CONCORRÊNCIA Nº003/2017
REF: CONTRATO Nº023/2018
NOTIFICAÇÃO Nº 114/2018

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA ESTRADA CAÊTE I

PREZADOS SENHORES

VENHO ATRAVÉS DA PRESENTE SOLICITAR SUA MELHOR ANÁLISE COM RELAÇÃO A NOTIFICAÇÃO EM REFERENCIA e de maneira mais tranquila não imputar MULTA OU QUALQUER SANÇÃO DEVIDO AO IMPROVÁVEL E INESPERADO PROBLEMA DE MANUTENÇÃO do equipamento, informamos que este equipamento tinha acabado de sair de revisão pois adquirimos recentemente este rolo de pneu tipo SP 8000 TEMATERRA.

O PROBLEMA ocorrido com os freios do rolo, e a mais oportuna boa atuação na operação e manuseio deste equipamento por nosso operador conduzindo de maneira segura ou melhor dirigindo a máquina para lugar seguro junto ao talude do nosso canteiro, não ferindo ninguém inclusive ele com muita perícia saiu ileso, pois houve alguma problema sério no sistema de freio ou melhor na alimentação de fluido que alimenta o sistema hidráulico de estanqueidade e paralização da máquina, INCLUSIVE LEMBRAMOS QUE ELA A MÁQUINA ESTAVA TRABALHANDO NORMALMENTE NOS OUTROS TRECHOS.

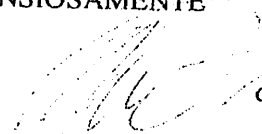
Outra reinvidicação que fazemos é que sua análise seja mais objetiva e isenta de emoção pois não houve nenhum DANO FÍSICO A NINGUÉM E NENHUM PREJUÍZO A TERCEIROS FOI CAUSADO.

O ÍTEM 08.1.5 "MULTA POR DESCUMPRIMENTO DAS NORMAS DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO":

Em que momento deixei de colocar qualquer equipamento de proteção individual, ou melhor em que momento nos deixamos de cumprir qualquer solicitação anterior a data do ocorrido, que equipamento de segurança de uso de meu funcionário impediria o problema mecânico da máquina, quando o problema é e foi mecânico.

"01 (uma) UFM por dia de descumprimento até o limite de 20% do valor do contrato", PORTANTO NÃO SE AFLICA EM NOSSO CASO DE FATALIDADE MECÂNICA explico o problema foi pontual de um acidente isolado e não corriqueiro e NÃO, DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER NORMA DE SEGURANÇA, embora realmente houve risco de um acidente, lembramos que substituímos o equipamento de imediato e não causamos qualquer anomalia na execução do acabamento do asfalto.

ATENSIOSAMENTE


Rubens Basilio
Diretor Técnico
CREA Nº 0600825837

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa – CEP 04826-100 – São Paulo – SP
Tel.: (11) 5971.6974 – 2574.8358 – e-mail: tpdengenharialda@outlook.com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 114/2018

Em 11/12/2018 foi encaminhada via e-mail e em 15/12/2018 publicada na IOE a **notificação 114/2018** à empresa **TPD Engenharia LTDA**.

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 18 de dezembro de 2018.

Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Eng.º Pedro Benassi

Ref.: Notificação Administrativa – TPD Engenharia Ltda.

Para conhecimento, análise e manifestação da defesa apresentada pela
Contratada.

Atenciosamente,

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

São Roque, 21 de dezembro de 2018.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,
Claudinei Rosa – Diretor do Planejamento e Meio Ambiente

Ref.: •Concorrência Pública nº 003/2017
• Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê – fase 1
• Empresa: TPD Engenharia Ltda

Assunto: Notificação nº 114/2018

Em atenção às justificativas apresentadas pela empresa, faço as seguintes considerações:

1. Como é referido no 1º parágrafo em que “o equipamento rolo de pneu tipo SP 8000 TEMATERRA” tinha acabado de sair da revisão:

• Sendo assim solicito que a empresa encaminhe à fiscalização as documentações que comprovem a manutenção do equipamento.

• Solicito também que encaminhe check-list dos equipamentos realizado pelos operadores.

2. Com relação à análise ser feita com mais objetividade e isenta de emoção:

• Neste episódio em questão não houve nenhum dano material ou físico, mas isso devido a um conjunto de ações e muita “sorte” e habilidade por parte do operador do equipamento e também ao motorista do veículo que estava parado.

3. Multa por descumprimento das normas de segurança do trabalho:

• Conforme a cláusula 06.5 do contrato, *“a contratada será responsável pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista, Lei 6514/77, Portaria 3214/78 especialmente os dispositivos da NR 18”;*

• A NR 18 em seu artigo 18.22.9 é bem clara quando se refere: *“As máquinas, equipamentos e ferramentas devem ser submetidos à inspeção e manutenção de acordo com as normas técnicas oficiais vigentes, dispensando-se especial atenção a freios, mecanismos de direção, e outros sistemas de segurança*

Portanto a cláusula 06.5 do contrato não se refere somente a equipamentos de proteção individual e sim pelo cumprimento integral da Legislação Trabalhista. O problema mecânico pode ser evitado com inspeções periódicas nos equipamentos.

4. As normas de Segurança do Trabalho se aplicam a qualquer situação de risco, seja ela corriqueira ou não. A substituição do equipamento somente foi feita por insistência da fiscalização



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O


São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

junto aos responsáveis pela obra, pois segundo eles não havia a necessidade de utilização de outro equipamento.

5. As alegações apresentadas pela empresa não são factíveis de serem aceitas. Sendo assim, para que a empresa não seja penalizada com multa, solicito que a mesma encaminhe toda a documentação referente à manutenção de seus equipamentos, bem como os cheque-list's diários feitos obrigatoriamente pelos seus operadores.

São Roque, 27 de Dezembro de 2.018.



Paulo Roberto
Engenheiro Civil
CPF: 000.000.000-00



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

Protocolo: 15871/2018

Processo: 14324/2018

INTERESSADO: TPD ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 06/12/2018

Autuado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

15871/18

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

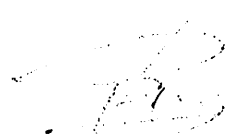
Ref: CP 03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1

Favor notificar administrativamente a empresa **TPD Engenharia LTDA** devido à obra estar paralisada.

A empresa pavimentou o trecho V ontem, dia 08/11/2018, e hoje os funcionários estão parados no canteiro, aguardando o pagamento dos salários. Temos o trecho IV para concluir a fase 1 de pavimentação, mas ainda falta concluir os PV's, as caixas de águas pluviais e as canaletas para pavimentação.

Segue anexo o Relatório de Acompanhamento de Obras.

São Roque, 09 de Novembro de 2018.


Pedro Benício
Engenheiro Civil
CRT-A: 0282153019

EX. 123 - SERVIÇO DE REGISTRO E SEGURO 26-02-2018 10:15 014524 1/2



Relatório de Acompanhamento de Obras

Obra: Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê – São Roque (SP).

Folha n.º _____

Contratada: TPD Engenharia Ltda EPP.

Objeto: Concorrência Pública nº 003/2017

Data: 09 / 11 / 18

Hora: 10 h 15

1.0 Condições do Tempo

Tempo	Sol	Nublado	Chuvisco	Chuvoso
	X			

2.0 Funcionários

Funcionários	n.º	Funcionários	n.º	Funcionários	n.º
Almoxarife		Encarregado		Pintor	
Apontador		Engenheiro		Servente	
Armador		Mestre de Obras		Topógrafo	
Carpinteiro		Motorista		Vigia (Guarda)	
Eletricista		Operador			
Encanador		Pedreiro			
Total de Funcionários					C

3.0 Equipamentos

Equipamentos	n.º	Equipamentos	n.º
Betoneira		Martelete	
Caminhão Basculante Toco		Motoniveladora	
Caminhão Basculante Truck		Pá Carregadeira	
Caminhão Carroceria		Retro Escavadeira	
Caminhão Pipa		Rolo Compactador Liso	
Escavadeira Hidráulica		Rolo Compactador de Pneus	
Espargidor		Rolo Pé de Carneiro	
Ferramentas Manuais		Vibro Acabadora	
Máquina Esteira			
Total de Equipamentos			



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 115/2018

Processo 14324/2018 - Protocolo 15871/2018

CP Nº 003/2017

São Roque, 07 de dezembro de 2018.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi quanto a paralisação da obra.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atenciosamente,

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À

TPD ENGENHARIA LTDA

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa

São Paulo / SP

CEP: 04.826-100

Fone: (11) 5971-6974

E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 11 de dezembro de 2018 16:00
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 115/2018
Anexos: Notificação 115-2018.pdf

À
TPD ENGENHARIA LTDA

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Leticia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Reservatária de Licitação sob Alteração de Edital PP 153/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecedor de Ração para Cães. Reservatária: 07/01/2019 às 14h00.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

O Município de São Manuel/SP torna público a realização do Chamamento Público sob nº 0068/2018 - Processo Administrativo nº 7802/2018 para convocação de Prestadores Jurídicos de Direito Privado, sem fins lucrativos, que estiverem interessados em obter a qualificação como Organização Social no âmbito do Município de São Manuel/SP, na área da saúde, em consonância com as Políticas de Saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) e diretrizes da Diretoria Municipal de Saúde. O prazo para apresentação do requerimento devidamente acompanhado dos demais documentos dá-se a partir de 17 de dezembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019, na Seção de Expediente Geral da Prefeitura Municipal de São Manuel, s/n Rua Dr. João de Faria, 518, Centro, São Manuel - SP, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 16h00.

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - Registro de Preços de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Proponente adjudicou o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa LAPAMA AGRICULTURA EIRELI ME, no item 01. São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/estadosp/saomanuel.

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Proponente adjudicou o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa LAPAMA AGRICULTURA EIRELI ME, no item 01. São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/estadosp/saomanuel.

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 698/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Proponente adjudicou o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa COJA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no item 05 e 11 e empresa S.S.L. TECNOLOGIA LTDA, no item 04, no item 02 e 10. São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/estadosp/saomanuel.

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

empresa Costa Camargo Com. de Produtos Hospitalares Ltda notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 110/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - Registro de Preços de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 109/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 108/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 107/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 106/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 105/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2018 - Registro de Preços de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 104/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Proponente adjudicou o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa LAPAMA AGRICULTURA EIRELI ME, no item 01. São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/estadosp/saomanuel.

NOTIFICAÇÃO Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 319/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Proponente adjudicou o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa LAPAMA AGRICULTURA EIRELI ME, no item 01. São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/estadosp/saomanuel.

NOTIFICAÇÃO Nº 102/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 698/2018 - Fica homologado de acordo com as condições estabelecidas pelo Edital o resultado da presente licitação, que a Proponente adjudicou o Sr. Prefeito homologou o objeto da seguinte forma: A empresa COJA, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, no item 05 e 11 e empresa S.S.L. TECNOLOGIA LTDA, no item 04, no item 02 e 10. São Manuel, 14 de dezembro de 2018. Ricardo Salazar Neto - Prefeito Municipal. O resultado completo encontra-se disponível em http://www.publicacoesmunicipais.com.br/estadosp/saomanuel.

NOTIFICAÇÃO Nº 101/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 100/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 99/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 98/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO Nº 97/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde. Fica a empresa São Roque Distribuidora de Medicamentos e Mat. Hospitalares Ltda EPP notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

Table with 5 columns: Item, Description, Quantity, Unit, Price. Includes items like 73407918-1, 73417815-1, etc.

São Simão/SP, 12 de dezembro de 2018. MARCOS DANIEL BONAGAMBA - Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATAÇÃO: QUIMICAPAC. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de artigos de higiene para atendimento às escolas e creches municipais, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 06/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 13.252,00 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATAÇÃO: AT&WP COMERCIAL LTDA EPP. Contrato nº 168/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de artigos de higiene para atendimento às escolas e creches municipais, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 06/12/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 13.252,00 (treze mil duzentos e cinquenta e dois reais).

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATAÇÃO: FAST LUB - LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA - ME. Contrato nº 156/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de lubrificantes e cera automotivos para a Prefeitura Municipal de São Simão/SP, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 07/11/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 27.029,10 (vinte e sete mil e novecentos e oitenta e três reais e sete centavos).

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018 Contratante: Prefeitura Municipal de São Simão/SP. CONTRATAÇÃO: TECMOVEIS - MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. Contrato nº 148/2018. Objeto: contratação de empresa para fornecimento de mobiliário para uso administrativo de um departamento de saúde, conforme condições e exigências constantes no termo de referência e anexos. Data: 29/10/2018. Prazo de Vigência: 12 (doze) meses. Valor total: R\$ 4.410,00 (quatro mil quatrocentos e dez reais).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO AUTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 O Município de São Simão/SP torna público os interesses e o procedimento licitatório - PREGÃO Nº 049/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e anexos, homologando e adjudicando a empresa ALMEIDA EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 14.204.445/0001-70, pelo valor total de R\$ 13.303,40 (treze mil trezentos e três reais e quatrocentos e quarenta e dois centavos). F. R. VEIARIAN EIRELI - ME, CNPJ nº 10.407.005/0001-00, pelo valor total de R\$ 49.650,50 (quarenta e nove mil seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos). F. R. VEIARIAN EIRELI - ME, CNPJ nº 14.204.445/0001-70, pelo valor total de R\$ 16.872,65 (dezesseis mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). RIBEIRO VERDE INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAS E, CNPJ nº 13.332.944/0001-21, pelo valor total de R\$ 38.435,00 (trinta e oito mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Data da homologação e adjudicação: 12/12/2018, Marcos Daniel Bonagamba - Prefeito Municipal.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS SÓLIDAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS SÓLIDAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS SÓLIDAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS SÓLIDAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS SÓLIDAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS SÓLIDAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS SÓLIDAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS AMOSTRAS SÓLIDAS. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais elétricos, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e seus anexos.

SERTÃOZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 172/18 Objeto: O presente pregão tem por objeto a AQUISIÇÃO DE MOVÉIS PARA A UBS "DR. EDGARDO SILVEIRA PAGNANO", NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSAS. José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, às empresas abaixo, conforme especificado:

TEVE como vencedora as empresas: TECMOVEIS MOVEIS Sec de Vendas em relação aos itens 03, 06, 07, 08, 11 e 13; LUKABY MOVEIS EIRELI - ME em relação aos itens 01, 05 e 10; PRAZOS MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CATANDUVA LTDA ME, em relação aos itens 02, 04, 05, 10 e 12. Providências de praxe. INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044 / 2105-3052. Secretária de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018.

José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal 1º VICE-PREFEITO TERMO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 173/18 Objeto: O presente pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REPRESENTAÇÃO DE SHOW PROTEÇÃO PARA O REVELLON, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO. José Alberto Gimenez, Prefeito Municipal de Sertãozinho, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pelo Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo licitatório referenciado, do tipo menor preço, às empresas abaixo, conforme especificado:

TEVE como vencedora a empresa: FOGOS ARSENAL LTDA ME, em relação ao item 01. Providências de praxe. INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044 / 2105-3052. Secretária de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018.

José Alberto Gimenez - Prefeito Municipal AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 030/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA E ADQUIÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL FREDERICO DALMASO, NISIT. MUNICÍPIO I COMARCA DI: SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. A CPL, auxiliada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alberto Dominguez Cãnovas, decidiu HABILITAR as empresas: ENGE REE IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, GRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONSTRUTORA MACROS LTDA - EPP, G G RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, RASCAMEN CONSTRUÇÕES EIRELI EPP, CLOPONS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, IANG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Não havendo recurso, fica designado o dia 27 de dezembro de 2018, às 09:30 horas, na sala de licitações do Paço Municipal a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052. Secretária de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DI JULGAMENTO DI HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 031/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE CONCLUSÃO DE TERMINAL RODOVIÁRIO NO DISTRITO DE CRUZ DAS POSSAS, COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. A CPL, auxiliada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alberto Dominguez Cãnovas, decidiu HABILITAR as empresas: GRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, IANG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, por não comprovarem a execução de mais de 50 (cinquenta) metros de rede de água em concreto moldado "in loco", descompondo e com pagamento em contrato atendendo ao item 5.1.2 "b2" do Edital. Decidiu, ainda, HABILITAR a empresa: G G RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA, por cumprir todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Não havendo recurso, fica designado o dia 27 de dezembro de 2018, às 10:30 horas, na sala de licitações do Paço Municipal, a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052. Secretária de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DI JULGAMENTO DI HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 032/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DE PRÓPRIO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA VINCENÇÃO AO IGRSSO E I AMBRIA, NISIT MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. A CPL, auxiliada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alberto Dominguez Cãnovas, decidiu HABILITAR as empresas: ENGE REE IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, GRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONSTRUTORA MACROS LTDA - EPP, G G RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, IANG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Não havendo recurso, fica designado o dia 27 de dezembro de 2018, às 14:30 horas, na sala de licitações do Paço Municipal, a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052. Secretária de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DI JULGAMENTO DI HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 033/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OBRAS DE REFORMA DE PRÓPRIO MUNICIPAL PARA INSTALAÇÃO DO PROGRAMA VINCENÇÃO AO IGRSSO E I AMBRIA, NISIT MUNICÍPIO E COMARCA DE SERTÃOZINHO, ESTADO DE SÃO PAULO. A CPL, auxiliada pelo Secretário de Obras e Serviços Públicos, Alberto Dominguez Cãnovas, decidiu HABILITAR as empresas: ENGE REE IMPERMEABILIZAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, GRAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME, CONSTRUTORA MACROS LTDA - EPP, G G RIBEIRO CONSTRUÇÕES LTDA - ME, IANG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME, por cumprirem todas as exigências do instrumento convocatório. Fica aberto o prazo legal para interposição de eventuais recursos, estando os autos com vistas franqueadas aos interessados. Não havendo recurso, fica designado o dia 27 de dezembro de 2018, às 14:30 horas, na sala de licitações do Paço Municipal, a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

INFORMAÇÕES: FONE: (16) 2105-3044/3052. Secretária de Administração; Depto. de Licitações, 14 de dezembro de 2018. Eder Rafael Zamoner - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DI JULGAMENTO DI HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 034/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEPULTAMENTO NOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS, NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO E DISTRITO DE CRUZ DAS POSSAS. O representante da empresa KMR - SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME protocolou nova proposta de preço, no dia 14 de dezembro às 14:01 horas, tendo em vista a convocação realizada para o exercício de seu direito de preferência, de acordo com o item 7.4.2.6 do Edital. Dessa forma, a CPL deliberou, por decisão unânime, JULGAR como sendo a proposta mais vantajosa para a Administração na seguinte ordem, em 1º lugar: KMR - SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME, no valor global de R\$ 370.800,00; em 2º lugar: CARVALHO MULTISERVIÇOS EIRELI, no valor global de R\$ 371.378,58, cujos preços globais ofertados demonstraram compatibilidade com o valor máximo orçado pelo administrador na forma da planilha orçamentária integrante do Edital, no importe de R\$ 438.000,00 (quatrocentos e trinta e oito mil reais). O critério adotado prevaleceu no ato convocatório para o julgamento das propostas (isto é, menor preço global), ficando demonstrado que as características do objeto ofertado atenderam as exigências do Edital. Por fim, deliberou o Sr. Presidente pelo encerramento da presente sessão, sendo que a decisão proferida nas presentes autos, será publicada no

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/18 PROCESSO Nº 61.975/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/18 - PARA REGISTROS DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES AMBULATORIAIS DE DIAGNÓSTICOS PELO PRAZO DE 12 MESES. DETENTORA (I): ECDOR SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA-EPP. IAGENS 3, 4, 14, 16, 17, 20, 24, 25 L 77 VALOR R\$ 365.681,20 (TREZENTOS E SEXTENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E OITENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS). TERMO DE REVOGAÇÃO Nº 078/18 PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/18 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE SOM, LUZ, PROJEÇÃO PARA EVENTUAIS FESTIVIDADES DO PERÍODO DE 12 MESES. COM AMPARO NO ARTIGO 49 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, REVOGO O REFERIDO CERTAME, TENDO EM VISTA O INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO E A ABERTURA DE NOVO PROCEDIMENTO.

SÃO SEBASTIÃO, 14 DE DEZEMBRO DE 2018. LUIZ CARLOS BIONDI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

SÃO SIMÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO

COMUNICADO 019/2018 Nos termos do art. 5º do art. 1º da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - nº 002/90/07, indicamos nas seguintes datas os pagamentos que serão providenciados decorrente força da ordem cronológica de exigibilidade por envolvimento de despesas iniciais e imprevistas para o regular funcionamento das atividades administrativas do Município, cuja inadimplência acarretaria a interrupção no fornecimento de bens, obras e serviços de natureza essencial.

Table with 5 columns: Empenho, Data, Valor, Valor, Valor. Includes items like 73397828-1, 73397829-1, etc.



TPD ENGENHARIA

São Paulo, 18 de Dezembro de 2018

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

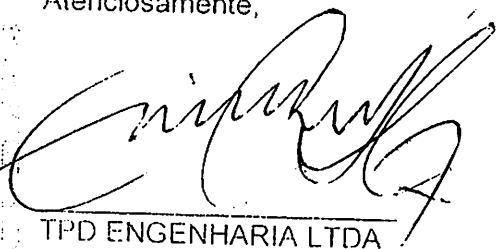
Ref: Notificação 115/2018
Processo 14324/2018 CP. 003/2017

Prezados Senhores:

Pela presente apresentamos defesa escrita referente à notificação 115/2018, conforme segue:

- 1 - Todos os funcionários já receberam seus salários. O que ocorreu que haviam recebido 50% dos salários por problemas junto ao banco, porem foram devidamente regularizados no dia 10/12/2018.
- 2 - Os serviços de conclusão da pavimentação, bem como da conclusão dos PVs e caixas de aguas pluviais estão sendo finalizadas, e poderão ser verificados quando do cheque list do encerramento dos serviços.

Atenciosamente,



TPD ENGENHARIA LTDA

01.359.113/0001-44

TPD ENGENHARIA

RUA PROF. JOSÉ FERRAZ DE ARRUDA JR, 26
INTERLAGOS - CEP 04792-050

SÃO PAULO - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 115/2018

Em 11/12/2018 foi encaminhada via e-mail e em 15/12/2018 publicada na IOE a **notificação 115/2018** à empresa **TPD Engenharia LTDA**.

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 19 de dezembro de 2018.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração

20
01/01/14

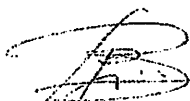
MEMORANDO DE CIRCULACAO

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

01/01/14

Para: Claudinei Rosa - Diretor Depto. Planejamento e Meio Amb.
A empresa pavimentou o ultimo trecho
em 28/12/13.

Para conclusao da obra esta faltando instalar as
tampas de fecho dos PV's, as tampas de concreto das
caixas de aguas pluviais e conserto das cunetas e
trechos do pavimento.


Pedro Benício
Engenheiro Civil
CFA: 0002153019 01/01/14



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

CP 003/17

Protocolo: 10655/2018

Processo: 10143/2018

INTERESSADO: T P D ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 13/08/2018

cc/18

Autuado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref.: Serviço que não atende tecnicamente o contrato na obra de
Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1
CP – 003/2017

Favor notificar administrativamente e com urgência a empresa
TPD Engenharia LTDA a **DEMOLIR E REFAZER** vários trechos da
canaleta de concreto para águas pluviais conforme descrições definidas
na documentação da CP 003/2017.

Baseio-me no Memorial Descritivo da Obra que é parte integrante
da documentação de licitação onde em seu item **1.2 NORMAS DE
EXECUÇÃO**, terceiro parágrafo diz que: *“Sempre que os serviços forem
feitos de forma grosseira ou em desacordo com o projeto, a Prefeitura
determinará que sejam refeitos e o ônus será pela contratada”*.

Motivos:

- Trecho 1
 - Canaleta toda destruída na entrada do sítio entre as estacas 20 e 21;
 - Todas as caixas de águas pluviais estão sem tampa, podendo ocasionar acidentes com pedestres ou até mesmo com animais.
- Trechos 2 e 3
 - Tem vários locais em que as canaletas estão incompletas, “quebradas” ou executadas de forma grosseira.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

- Trecho 5
 - Concluir o mais rápido possível a alvenaria e instalar as tampas das caixas de águas pluviais e dos PV's.

São Roque, 09 de Agosto de 2018.

Eng. Pedro Benassi
Engº Civil

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPM
Matr. 16695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 066/2018
Processo 10143/2018 - Protocolo 10655/2018
CP Nº 003/2017

São Roque, 14 de agosto de 2018.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi e do Diretor de Planejamento e Meio Ambiente quanto ao descumprimento das obrigações constantes no contrato.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À

TPD ENGENHARIA LTDA

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa

São Paulo / SP

CEP: 04.826-100

Fone: (11) 5971-6974

E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Letícia Moraes Collini - Compras

De: Letícia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 12:48
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 066/2018
Anexos: Notificação 066-2018.pdf

À
TPD ENGENHARIA LTDA

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR. PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PROLONGAÇÃO DE PRAZO RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 065/2018 - Objeto: Contratação de empresa para serviços de assepsia...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 100/2018 - Objeto: aquisição de computadores e monitores...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 133/2018 - Objeto: Aquisição de vacinas para atender ao Departamento de Saúde...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 123/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 127/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 115/2018 - Objeto: Registro de preços para serviços de limpeza de fossas...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 128/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 139/2018 - Objeto: Aquisição de eletrodinômetros para a Saúde...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 120/2018 - Objeto: Registro de preços de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 103/2018 - Objeto: Registro de preços para serviços de capina e roçada dos remanescentes...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial n.º 118/2018 - Objeto: Registro de Preços para serviços gerais...

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2018 - CONCORRÊNCIA Nº 005/2018 - Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Cuieté - Fase 02...

NOTIFICAÇÃO Nº 061/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2017 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde...

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde...

NOTIFICAÇÃO Nº 073/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 - Registro de Preços de medicamentos para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde...

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - Registro de Preços de materiais médico-hospitalares para atendimento das necessidades do Departamento de Saúde...

COMUNICADO - SUSPENSÃO - Pregão Presencial n.º 112/2018 - Objeto: Registro de preços para aquisição de Unidades de Trabalho para uso na manutenção das Unidades Escolares...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial n.º 026/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico municipal da situação das crianças e adolescentes...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - C. P. n.º 006/2015 - Objeto: Serviços Complementares no Conjunto Habitacional de Interesse Social intitulado "Parque Lago dos Patos"...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial n.º 013/2017 - Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de combustíveis para abastecimento da frota dos órgãos do Departamento de Prefeireira...

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 032/2018 - Objeto: Registro de Preços para materiais e produtos odontológicos...

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial n.º 032/2018 - Objeto: Registro de Preços para materiais e produtos odontológicos...

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de Gabee Foods Comércio de Alimentos EIRELI - EPP...

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de Gabee Foods Comércio de Alimentos EIRELI - EPP...

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de Gabee Foods Comércio de Alimentos EIRELI - EPP...

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de Gabee Foods Comércio de Alimentos EIRELI - EPP...

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de Gabee Foods Comércio de Alimentos EIRELI - EPP...

NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE em face de Gabee Foods Comércio de Alimentos EIRELI - EPP...

NOTIFICAÇÃO Nº 064/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 - Registro de Preços de carne para a Divisão de Alimentação Escolar...

NOTIFICAÇÃO Nº 063/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 144/2017 - Registro de Preços de carne para a Divisão de Alimentação Escolar...

(cincos) dias úteis presente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado vistas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/17

PROCESSO Nº 61.654/17 - TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E IMPLANTACÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS...

SÃO SEBASTIÃO, 22 DE AGOSTO DE 2018 - LUIZ CARLOS BIONDI-SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ERRATA - Concorrência Pública nº 011/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-30812-2018-2

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

Objeto: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Petisque Pagare e Restaurantes) dentro do Parque Ecológico...

obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 21 de Agosto de 2018. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal.

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Motivo: Alteração da data de abertura Edital do Pregão Presencial nº 026/2018. A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 026/2018...

SOCORRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOCORRO

DESPACHO

PROCESSO Nº 072/2018/PMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018 - Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

SÃO PAULO, 29 DE AGOSTO DE 2018.

119321

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROQUE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO

AT. ENG. PEDRO BENASSI

DR. CLAUDINEI ROSA

SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI

CONCORRÊNCIA Nº003/2017

REF: PROCESSO Nº10.143/2018

NOTIFICAÇÃO 066/2018

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CAETÊ FASE 01

PREZADOS SENHORES

Em resposta a sua NOTIFICAÇÃO acima referenciada no que tange ao "Descumprimento das obrigações contratuais", infelizmente temos que discordar e apresentar EXATAMENTE o que vem ocorrendo, uma vez que se trata de uma obra aberta e sem controle do tráfego de veículos e passagem de pessoas ao longo do trecho em execução, porém tínhamos informação de prováveis reserviços porém o que está ocorrendo com muita, muita frequência acima do que imaginávamos, embora os serviços ainda não foram entregues.

Os moradores e os transeuntes espalhados ao longo do trecho em obras quer a pé ou em veículos de todos os tamanhos, embora sinalizados, seguranças orientando e sinalizadores e placas espalhados ao longo do trecho, a noite as pessoas tentam reduzir distancias e furar bloqueios destroem ou danificam os serviços executados ou em execução por pura falta de educação e urbanismo, talvez em nenhum momento VSA imaginaria que os próprios munícipes destruiriam os serviços em andamento, mais é o que está ocorrendo com muita frequência.

E obvio que existem alguns serviços que carecem de revisão ou pequenas correções de algumas poucas não conformidades, não é uma situação generalizada de falta de qualidade sim apenas alguns desvios de conduta de alguns profissionais não verificados por nossa estrutura administrativa e técnica, tomaremos todas as providencias e corrigiremos estas não conformidades, além do que ainda não concluímos os serviços e haverá oportunidade para com um check list efetuar algumas correções necessárias em poucos lugares e sim corrigiremos estes problemas, pois são de nossa responsabilidade.

As tampas das caixas de águas pluviais já estão prontas e foram retiradas para alguns arremates e vistoria dos técnicos quer da prefeitura como da fiscalização do DADI.

Aproveito a oportunidade, solicitar de forma clara e objetiva os trechos 2 e 3 onde precisam ser corrigidas as imperfeições, sugiro vistoria in loco com nosso engenheiro preposto marcando estes pontos para serem corrigidos.

Mais uma vez lamentamos o ocorrido, porém não temos controle sobre o fluxo de pessoas que danificam ou estragam nossos serviços em alguns pontos, pois tratasse de uma obra com 3 km e não temos condições que dar segurança em todo trecho foot time para se evitar vandalismos, mais nos prontificamos após esta vistoria que colocaremos uma equipe de manutenção para sanarmos tais irregularidades até porque temos contato diário e poderíamos ter tido esta solicitação de outra forma mais amena; sem necessidade de notificação, pois temos corrigido ou mantidos as pistas e desvios, passagem de carros, ônibus e caminhões, temos mantido e garantido quer com material, equipamento e mão de obra o fluxo das pessoas, para garantir o direito de ir e vir da população local, mesmo não sendo nossa responsabilidade financeira e técnica destes serviços.

ATENSIOSAMENTE

TPD ENGENHARIA LTDA. – EPP.

ENG. RUBENS BASILIO

DIRETOR TÉCNICO

2018-08-29 14:46:21.5079 1/1



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 066/2018

Em 22/08/2018 foi encaminhada via e-mail e em 23/08/2018 publicada na IOE a **notificação 066/2018** à empresa **TPD Engenharia LTDA**.

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 31 de agosto de 2018.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração

do Departamento de Administração.

- Os motivos que deram causa à notificação estão sendo sanados:

o. os tempos de conserto das câmeras de inspeção foram instalados;

o. a empresa está procedendo os consertos das câmeras.

Portanto, não há necessidade de aplicação de sanções ou penalidades à empresa.


Pedro Benozzi
Engenheiro Civil
CREA: 0682153906

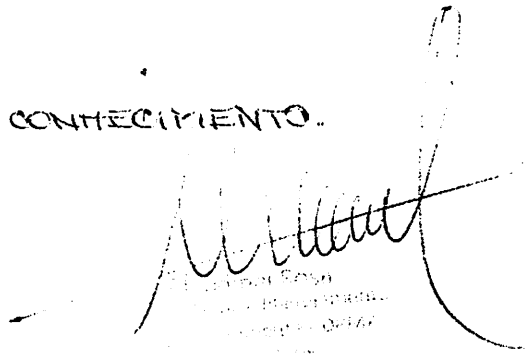
19/09/2018

DA

DA


Srta. SANDRA,

PARA CONHECIMENTO.


Sandra Elisa Scopel Cartini
Diretora do Departamento
de Administração

24/09/18

DA em 25/09


Sandra Elisa Scopel Cartini
Diretora do Departamento
de Administração



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

CP003/17 _____

Protocolo: 11175/2018

Processo: 10551/2018

INTERESSADO: TPD ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 24/08/2018

20/18

Autuado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

11175/18

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref.: Serviço que não atende tecnicamente o contrato na obra de
Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 1
CP – 003/2017

Favor notificar administrativamente e com urgência a empresa
TPD Engenharia LTDA a **RETOMAR OS SERVIÇOS** de Pavimentação
Asfáltica e Drenagem da Estrada do Caetê.

A empresa está com suas atividades paralisadas.

A Ordem de Serviço foi emitida em 19 de Março de 2018 e o
prazo de execução é de 180 dias.

Baseio-me no item 16.1.3 do Edital de Concorrência Pública nº
003/2017, sendo:

**Multa em caso de paralisação ou falta sem motivo justificado e
relevante: 1 % (um por cento) ao dia, sobre o valor do contrato.**

São Roque, 14 de Agosto de 2018.

Eng. Pedro Benassi
Engº Civil

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

At: Leticia

Encaminhar ao SPAN
para análise e protocolar,
em nome das providências
a ser tomadas.

Juliana
Juliana Regina Mesquita Viola
Chefe de Serviço Técnico
Serviço de Compras - SCOM

23.8.18

At: SPAN

Encaminhar para análise e protocolar

Leticia

Leticia Collini de Moraes
D.A. - Serviço de Compras

24.08.18



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 076/2018
Processo 10551/2018 - Protocolo 11175/2018
CP Nº 003/2017

São Roque, 27 de agosto de 2018.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi e do Diretor de Planejamento e Meio Ambiente quanto a paralização das atividades.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À
TPD ENGENHARIA LTDA
Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa
São Paulo / SP
CEP: 04.826-100
Fone: (11) 5971-6974
E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de agosto de 2018 12:38
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 076/2018
Anexos: Notificação 076-2018.pdf

À
TPD ENGENHARIA LTDA

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4132018 - Processo 13342/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de pallets para uso no Banco Municipal de Alimentos. Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento. Sessão pública realizada em linha com início da 21/08/2018, sendo adjudicado os itens 01e 02 à empresa declarada vencedora: NICK & BEE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Celta Cândida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vultar nenhuma irregularidade. Antonio Pedro Furtado Junior - Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 4327/2018 - Processo 13401/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de discos de corte para atender as necessidades da equipe de manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer. Sessão pública realizada em linha com início da 21/08/2018, sendo adjudicados os seguintes itens às empresas declaradas vencedoras: FERMA FERRAMENTAS LTDA EPP (Itens 1 e 2) e K. I. DA SILVA COMERCIO E SERVIÇOS ME (Itens 3, 4 e 5). O item 4 foi declarado fracassado. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Celta Cândida Faria - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vultar nenhuma irregularidade. Clea M. M. Bernardini - Secretária Municipal de Esportes e Lazer.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 252/2018 - Processo 13119/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de melancia em atendimento às Unidades Escolares da rede municipal de ensino. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada em linha com início da 17/08/2018, sendo adjudicados os itens a empresa declarada vencedora: MARIANO DA SILVA RIBEIRO RIBEIRO PRETO - ME (Itens 1 e 2). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Adriana Tapparo - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vultar nenhuma irregularidade. Sueli Peronilli A. Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 408/2018 - Processo 13198/2018
Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de poda e remoção completa de árvores nas unidades escolares da rede municipal de ensino. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada em linha com início da 15/08/2018, sendo adjudicados os itens a empresa declarada vencedora: PRIME SERVICE ADM DE SERVIÇOS EIRELI EPP - item 01. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Adriana Tapparo - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vultar nenhuma irregularidade. Sueli Peronilli A. Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 388/2018 - Processo 11084/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de manutenção em sistemas de alarmes. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada em linha com início da 16/08/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: CARLOS ALBERTO TRIGLIO GOMES - ME (Itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6); CLAUDIO FERREIRA RODRIGUES - ME (Itens 7 e 8); NETO CABOS E CONECTORAS LTDA ME - item 2. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Adriana Tapparo - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vultar nenhuma irregularidade. Sueli Peronilli A. Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 316/2018 - Processo 13539/2018
Objeto: Aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para monitoramento do Parque da Regresa. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. Sessão pública realizada em linha com início da 13/07/2018, sendo adjudicado o item 03 a empresa declarada vencedora: GUSTAVO H. M. CHERUBINI ME (Itens 02 e 04) e FRANCISCO NEM OI - DESERTO (Itens 01 e 05). Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vultar nenhuma irregularidade. Katia Regina Pestense Caramelo - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 411/2018 - Processo 13224/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada em linha com início da 16/08/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: A. D. PEREIRA & CIA. LTDA (ITENS 14, 15, 16, 20, 40), COMERCIO DE MATERIAIS CATANDUVA LTDA (ITENS 01, 02, 08, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 53), DOLCEL METAIS SANITARIOS LTDA (ITENS 05, 36, 37), ELETROCALORA COM. DE MATERIAIS PRECATORIOS LTDA ME (ITENS 18, 30, 31, 44, 49, 54, 56), FZ DE CASTRO ME (ITENS 33, 39, 52), GUSTAVO VINIGUS S. DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME (ITENS 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 51, 55, 64, 65) e O. B. DA CONCEIÇÃO HIDRAULICA ME (ITENS 06, 07, 13, 19, 38), ITMS FRACASSADOS: 09, 10, 11, 24, 51, 62, 63 e 66. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vultar nenhuma irregularidade. Sueli Peronilli A. Costa - Secretária Municipal de Educação.

AVISO
EXTRATO DE SESSÃO E TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 411/2018 - Processo 13224/2018
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hidráulicos. Secretaria Municipal de Educação. Sessão pública realizada em linha com início da 16/08/2018, sendo adjudicados os itens as empresas declaradas vencedoras: A. D. PEREIRA & CIA. LTDA (ITENS 14, 15, 16, 20, 40), COMERCIO DE MATERIAIS CATANDUVA LTDA (ITENS 01, 02, 08, 21, 22, 26, 27, 28, 29, 32, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 53), DOLCEL METAIS SANITARIOS LTDA (ITENS 05, 36, 37), ELETROCALORA COM. DE MATERIAIS PRECATORIOS LTDA ME (ITENS 18, 30, 31, 44, 49, 54, 56), FZ DE CASTRO ME (ITENS 33, 39, 52), GUSTAVO VINIGUS S. DE SOUZA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS ME (ITENS 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 35, 51, 55, 64, 65) e O. B. DA CONCEIÇÃO HIDRAULICA ME (ITENS 06, 07, 13, 19, 38), ITMS FRACASSADOS: 09, 10, 11, 24, 51, 62, 63 e 66. Não houve manifestação de intenção de recurso. A íntegra da sessão está disponível no "Portal de Compras" - Eloisa Sestini da Cunha Pinheiro - Pregoeira.

HOMOLOGO este procedimento licitatório por não vultar nenhuma irregularidade. Sueli Peronilli A. Costa - Secretária Municipal de Educação.

Notifico os representantes legais das empresas supramencionadas, para a entrega no prazo de 03 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade dos empenhos em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querrela, apresentarem contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. - SMS - DADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO

CONTRATADA: CASA DA SOGRA COMERCIO VAREJISTA LTDA ME CNPJ 13.021.851/0001-04
DPL: PROC 12931/18; EMPENHO 13091/18.
Notifico o representante legal da empresa supramencionada, para entregar no prazo de 03 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 02 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querrela, apresentarem contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. - SMS - DADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA

CONTRATADA: CIRURGICA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPI. LTDA CNPJ 94.516.671/0002-34
PE 3821/17 PROC 13061/17; ATA 0567/17; EMPENHO 7132/18.

Fica indeferida a solicitação de cancelamento do saldo do Empenho em epígrafe, conforme manifestação do Departamento de Assistência Farmacéutica, notificando Derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 03 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querrela, apresentarem contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. - SMS - DADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA

CONTRATADA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ 67.729.178/0004-91
PE 5747/17; PROC 14682/17; ATA 0159/18; EMPENHO 14126/18.

Diante do indeferimento da solicitação de refinanciamento de preços conforme comunicado de 27/08/2018, Notifico Derradeiramente o representante legal da empresa supramencionada para entregar no prazo de 03 dias úteis, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta, a totalidade do empenho em epígrafe. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querrela, apresentarem contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. - SMS - DADM

COMUNICADO
NOTIFICAÇÃO DERRADEIRA

CONTRATADA: OLIVEIRA & CARIDA LTDA - ME - CNPJ: 04.121.855/0001-73
PE 3481/17; PROC 12857/17; CONTRATO: PRD0151/17; EMPENHO: 17384/17.

Diante da manifestação da Gerência de Manutenção quanto aos problemas apresentados nos mobiliários entregues sob nº de patrimônio 213038, 213039 e 213040 pertencentes ao empenho em epígrafe. Com fundamento nos itens 2, 3, 2.4 e 2.8, da CLáusula Segunda, fica a empresa notificada definitivamente a solucionar OS PROBLEMAS apresentados no mobiliário supracitado no prazo de 48 horas, improrrogavelmente, a contar do recebimento desta. O não cumprimento do prazo estabelecido implicará na aplicação das penalidades administrativas, bem como a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração pelo prazo de até 05 anos. Fica concedido o prazo de 05 dias úteis para a empresa em querrela, apresentarem contradição, em atendimento aos ditames constitucionais. - SMS - DADM

COMUNICADO
RETOMADA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2018 - PROCESSO Nº 13.201/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais hospitalares. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designado a data para a retomada da sessão de processamento do prego em epígrafe no dia 31/08/2018, às 14:00hs. Ficam todos as empresas intimadas a participarem, inclusive para eventual manifestação de intenção de interposição de recurso. Celta Cândida Faria - Pregoeira

EXTRATO
9º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 327/4
CONTRATO: PRD0058/14
CONTRATADA: MR CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA
De acordo com a cláus. 6.4 do instrumento contratual fica reajustado o valor atual do contrato supramencionado em aproximadamente 2,07483%, correspondente ao IPCA-IBGE apurado no período de Mar/17 a Fev/18. SMF. Angelo R. Neto.

EXTRATO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO AMGÁVEL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1047/17
CONTRATO: PRD0112/17
CONTRATADA: ANIZKA COMERCIO DE MOVEIS EIRELI EPP
Nos termos do art. 7º, inciso II da Lei 8666/93, Fica rescindido de comum acordo o contrato supramencionado. SEMAS Maria S. L. Bastos Fernandes

ERRATA
ERRATA DE EDITAL

Modalidade: Pregão Eletrônico 428/2018 - Processo: 13391/2018
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção técnica de vistoria desamado motorizado e segurança desamado, para prestação de serviços de segurança nos prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Em atendimento ao princípio da isonomia, informamos a todos a seguinte errata no edital licitatório no ANEXO I, Lote 1 (MODELO DE PROPOSTA): Onde se lê: Contratação de empresa de postos de serviços de eletricista, encanador, trabalhador de manutenção de edificações, serviços gerais, pintor e pedreiro para realizar reparos e consertos nos prédios das unidades e departamentos da Secretaria Municipal de Saúde. O conteúdo é: Contratação de empresa para prestação de serviços de inspeção técnica de vistoria desamado motorizado e segurança desamado, para prestação de serviços de segurança nos prédios sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação. Fica mantida a data da sessão do prego eletrônico, dia 03/09/2018 às 08:30h, para abertura das 08:32h. Valo o presente documento publicado na página do prego eletrônico em bnf e fica, desde já, lançado parte integrante do instrumento convocatório, sendo válido para todos os efeitos legais o documento original encartado nos autos, a disposição dos interessados.

JULGAMENTO
DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS

JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 4/2018
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPREITADA DE MÃO DE OBRA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 03 (TRÊS) MÓDULOS DE

GAVETAS NO CEMITÉRIO SÃO JOÃO BATISTA - SEC. ADMINISTRAÇÃO. A sessão de recebimento dos envelopes e de 27 pp. tendo como objeto as seguintes empresas: GILMAG CONSTRUTORA LTDA, MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI ME e KM & ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA. Realizada a análise da documentação apresentada, a Comissão Municipal de Licitação, por votação unânime, acolhe integralmente o parecer técnico da Secretaria Municipal de Fazenda e da Secretaria Municipal de Saúde, auxiliando-a com razões de decidir e declara habilitadas a prosseguir no certame licitatório as empresas: COMARGA CONSTRUTORA LTDA, MADRI ISKI CONSTRUÇÕES EIRELI ME e KM & ENGENHARIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA. Decorrido o prazo recursal, "in abitis", fica designado o dia 11/SETEMBRO/2018 às 08:30hs, para a sessão de abertura da proposta financeira. O inteiro teor desta decisão se acha encartado nos autos do processo a disposição dos interessados. Publique-se para ciência.

SERVIÇO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 01/2018 - PROCESSO 116/2018.
Data de Realização: 18.09.2018 a partir das 08:30.
Objeto: Aquisição de bombas submersas para bombeamento de águas subterrâneas profundas exploratórias do aquífero Guarani (PIS).
Valor Estimado: R\$ 575.169,00 (quinhentos e setenta e cinco mil e cento e sessenta e nove reais).
Demais informações e retirada do edital com a C.L. na Rua Antonio de Godoy, 2181, Jd. Seixas, S. 1 do Rio Preto/SP, das 7h30 às 17h00, das 13h30 às 17h00, de segunda a sexta, no fone: 11/3211-8105, e página do SEMAE na internet: www.semace.ropreto.sp.gov.br.
S. I. Rio Preto, 16.08.2018 - Jaqueline Freitas Reis - Gerente de Operação e Manutenção - Água

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO
PRETO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO Nº 5418 PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/18 CONTRATO Nº 10/18 CONTRATADA: JOSÉ BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA EPP OBJETO: Fornecedor água mineral para o consumo, sem gás, com entrega parcelada em 06 (seis) meses, conforme descrição e especificações constantes do Memorial Descritivo - Anexo I do Edital. Vigência: 21/08/18 a 20/08/19 Data da assinatura: 21/08/18. Valor global estimado: R\$ 17.673,00 (dezesete mil, seiscentos e setenta e três reais). Recursos orçamentários: 3390.30 - Material de Consumo. Base Legal: Lei nº 10.520/02, 8.666/93 e Resolução nº 105/06. SISP, 29/08/18. JULIANA DE AGUIAR TASCIA - Presidente da Comissão de Licitação

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

A Fundação Cultural Cassiano Ricardo faz saber que se encontra aberto o seguinte Pregão Presencial: PPO18/01/TA/19/FCR/2018. Processo nº38275/2018. (COM ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME'S E EPP'S). Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, iluminação, locação de palco, tenda e gerador. Recebimento de propostas até 12/09/2018 às 9h30. Abertura: 13/09/2018, Edital na íntegra e maiores informações disponíveis no site: www.fcrcsp.gov.br. Aldo Zanetti Filho - Diretor Presidente.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de Licitação: Concorrência Pública 015/SGAF/2018
Objeto: Contratação de empresa para execução de rotatória da Av. Tancredo Neves X Estrada do Cajuru. Encargamento: 03/10/2018 às 09h00. Prorrogação de licitação por prazo indeterminado. Tomada de Preços 005/SGAF/2018. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de topografia, serviços de investigação geotécnica, coleta de amostras indeformadas, transportes, ensaios de laboratório em amostras indeformadas e avaliações de estabilidade de taludes. Informamos que a Licitação em referência, que aconteceria em 12/09/2018 às 09h00, foi prorrogada por prazo indeterminado.
Licitação Homologada pelo Diretor do Departamento de Recursos Materiais José Claudio Marcondes Pinho - Pregão Presencial 144/SGAF/2018 Objeto: Aquisição de materiais e serviços e jogos pedagógicos. Referente aos itens: de 1 a 6, de 8 a 10, 12, 17, 18 e de 21 a 23. Homologada em: 29/08/2018 // Pregão Eletrônico 015/SGAF/2018 Objeto: Aquisição de folha tipo papelêira. Homologada em: 27/08/2018.
Licitação Homologada pelo Diretor do Departamento de Recursos Materiais José Claudio Marcondes Pinho - Pregão Presencial 144/SGAF/2018 Objeto: Aquisição de materiais e serviços e jogos pedagógicos. Referente aos itens: de 1 a 6, de 8 a 10, 12, 17, 18 e de 21 a 23. Homologada em: 29/08/2018 // Pregão Eletrônico 015/SGAF/2018 Objeto: Aquisição de folha tipo papelêira. Homologada em: 27/08/2018.
Licitação Homologada pelo Diretor do Departamento de Recursos Materiais José Claudio Marcondes Pinho - Pregão Presencial 144/SGAF/2018 Objeto: Aquisição de materiais e serviços e jogos pedagógicos. Referente aos itens: de 1 a 6, de 8 a 10, 12, 17, 18 e de 21 a 23. Homologada em: 29/08/2018 // Pregão Eletrônico 015/SGAF/2018 Objeto: Aquisição de folha tipo papelêira. Homologada em: 27/08/2018.

SECRETARIA DE SAÚDE

Abertura de envelope de habilitação: PP 117/SS/2018. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecedor de Material Hospitalar - Grupo XIV. A abertura do envelope de habilitação da empresa Multimil Comercial Ltda. - EPP declarada vencedora no item 4, referente a este Licitação, será no dia: 31/08/2018 às 14:00 Licitações homologadas pelo Secretário de Saúde, Osvaldo Kenzo Hurtado: PE029/SS/2018. Objeto: Aquisição de Veículo. Homologada em: 29/08/2018. // CV 0117/SS/2018. Objeto: Aquisição de Conjunto de Infusão para Bomba de Insulina - Ação Judicial. Homologada em: 29/08/2018. Informações: Rua Osório, 140 - Licitação Industrial, Osvaldo Kenzo Hurtado - Secretário de Saúde. Edita na íntegra: https://servicos.sjsj.sp.gov.br/saj/licitacoes/index.aspx

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

PROCESSO Nº 4303/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018
HOMOLOGAÇÃO
REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS
O PRETEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA SP, HOMOLOGA PARA O QUE PROPÔZ OS EFETOS LEGAIS O PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2018 "REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ESTOCÁVEIS", NOS TERMOS PROPOSTO PELA COMISSÃO JULGADORA DIANTE SUA REGULARIDADE FORMA, FICANDO HOMOLOGADO O OBJETO DA LICITAÇÃO A EMPRESA "JADE AZ COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - EPP" LOTE 01, VALOR DE R\$473.000,00, LOTE 02, VALOR DE R\$340.000,00, LOTE 03, VALOR DE R\$ 203.000,00, LOTE 04, VALOR DE R\$677.000,00. SÃO LOURENÇO DA SERRA 29 DE AGOSTO DE 2018. ARY ANTÔNIO DESPEZZIO CONTRA - PREFEITO.

SÃO MANUEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MANUEL

Aviso de Licitação - Pregão Presencial - O Município de São Manuel/SP torna pública a realização do certame licitatório na modalidade Pregão Presencial sob nº 122/2018 - Processo Administrativo nº 23661/2018 que tem como objeto o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e materiais necessários da Flotivie Airway Pressure, para atender as necessidades da Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel, conforme descrito no ANEXO I a ser realizado no dia 13 de setembro de 2018 às 08:30 horas na sede administrativa do município de São Manuel situado a Rua Dr. João de Faria n.º 518 - São Manuel - SP. O edital completo encontra-se disponível em www.saomanuel.sp.gov.br/licitacoes/index.php, on-line em São Manuel, 29 de agosto de 2018. Ricardo Salarno Neto - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 2447/12/2018 - Pregão nº 092/2018 - Ata nº 197/2018. Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Fornecedor: CHUQUIMATO & CIA LTDA ME - CNPJ/ME: 47.812.433/0001-05. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Valor R\$ 7.732,17. Prazo: 30/08/2018 a 29/08/2019.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO

PL nº: 2447/12/2018 - Pregão nº 092/2018 - Ata nº 198/2018. Interessado: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Fornecedor: HIPERGRAF INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA - CNPJ/ME: S. L. DO RIO PRETO/SP. ME: 46.634.523/0001-90. Fornecedor: HIPERGRAF INDUSTRIA GRAFICA E COMERCIO LTDA - CNPJ/ME: S. L. DO RIO PRETO/SP. ME: 46.634.523/0001-90. Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços gráficos, visando atender a Diretoria Municipal de Saúde de São Manuel. Valor Total: R\$ 11.411,85. Prazo: 30/08/2018 a 29/08/2019.

EXTRATO DE CONTRATO

PL nº: 4192/2018 - Contrato de Comodato nº 001/2018 - Comodatário: MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL. CNPJ/ME: 46.634.523/0001-90. Comodatário: ASSOCIAÇÃO DE PIS E AMBULANTES DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MANUEL - APAE - CNPJ/ME: 45.838.265/0001-00. Objeto: Comodato de um veículo a ser utilizado pelo município no transporte de pessoas com deficiência. Prazo: 16/08/2018 a 15/08/2021.

SÃO ROQUE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

NOTIFICAÇÃO nº 077/2018 - CONCORRÊNCIA nº 001/2005 - Contratação de empresa, na forma de consórcio exclusivo, para operação do sistema de transporte coletivo urbano de passageiros, por ônibus, no município de São Roque. Fica a empresa Mirage Transportes Coletivos EIRELI notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizada ao interessado visitas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

NOTIFICAÇÃO nº 076/2018 - CONCORRÊNCIA nº 003/2017 - Pavimentação asfáltica da Estrada do Caeté - Fase 01. Fica a empresa TPD Engenharia LTDA notificada para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresente defesa por escrito. E fica autorizada ao interessado visitas e extração de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 130/2018 - Aquisição de Veículos para o Departamento de Saúde referente à Emergência Parlamentar. Comunicamos que a data de encerramento fica prorrogada para as 14h15 horas do dia 15/09/2018. O novo edital estará à disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 131/2018 - Registro de Preços de Contêineres para Coleta de Resíduos a serem utilizados pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente desta Prefeitura. Encerramento às 14h15 horas do dia 17/09/2018. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 142/2018 - Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Departamento de Saúde referente à Emergência Parlamentar. 11.348.758.000/1140-04 - Encerramento às 10h15 horas do dia 27/09/2018. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 143/2018 - Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Departamento de Saúde referente à Emergência Parlamentar. 11.348.758.000/1140-04 - Encerramento às 10h15 horas do dia 27/09/2018. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 144/2018 - Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Departamento de Saúde referente à Emergência Parlamentar. 11.348.758.000/1140-04 - Encerramento às 10h15 horas do dia 27/09/2018. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 145/2018 - Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Departamento de Saúde referente à Emergência Parlamentar. 11.348.758.000/1140-04 - Encerramento às 10h15 horas do dia 27/09/2018. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 146/2018 - Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Departamento de Saúde referente à Emergência Parlamentar. 11.348.758.000/1140-04 - Encerramento às 10h15 horas do dia 27/09/2018. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 147/2018 - Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Departamento de Saúde referente à Emergência Parlamentar. 11.348.758.000/1140-04 - Encerramento às 10h15 horas do dia 27/09/2018. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 148/2018 - Aquisição de equipamentos de fisioterapia para o Departamento de Saúde referente à Emergência Parlamentar. 11.348.758.000/1140-04 - Encerramento às 10h15 horas do dia 27/09/2018. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 04/09/2018 no site oficial desta Prefeitura de São Roque - www.saoroque.sp.gov.br

<



TPD ENGENHARIA LTDA

CONSEQUÊNCIAS NO PERÍODO, ALÉM DA DEMORA NO REPASSE DO GOVERNO DO ESTADO PARA PREFEITURA E ESTA PARA NOSSA EMPRESA, lamentamos qualquer desgaste que tenha provocado esta situação mais somos terceiros de boa fé e vamos concluir o contrato dentro de todas condições pré-estabelecidas.

Porém embora reconheçamos o total empenho da municipalidade para com este contrato e nossa empresa, não poupando esforços para que o processo não tivesse alguma interferência com as obras , mais houve um hiato de recursos , que esperamos não volte a acontecer no saldo do contrato, para que novas reduções de ritmo não precisem acontecer, que não se comprometa a conclusão desse contrato dentro dos prazos previstos ou ajustados.

ATENSIOSAMENTE


TPD ENGENHARIA LTDA. – EPP.
ENG. RUBENS BASILIO
DIRETOR TÉCNICO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 076/2018

Em 29/08/2018 foi encaminhada via e-mail e em 30/08/2018 publicada na IOE a **notificação 076/2018** à empresa **TPD Engenharia LTDA.**

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 31 de agosto de 2018.

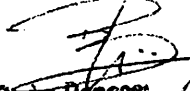

Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração

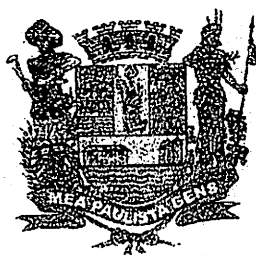
de,

Departamento de Administração

Os motivos que deram causa à notificação foram, para eles, a empresa retornou os servidores em 27 de Agosto de 2018, embora em ritmo lento. Não há a aplicação de sanções.


Pedro Benassi
Engenheiro Civil
CREA: 0682153909

03/09/18



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

CP 003/17

Protocolo: 624/2019

Processo: 468/2019

INTERESSADO: TPD ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 15/01/2019

003/17

Autuado em _____

Fichado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

24/19

P.03.03.01 - SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 15-100-0002 14148 0004459 012

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref: CP 03/2017 Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caeté fase 1

Favor notificar administrativamente a empresa **TPD Engenharia LTDA.**

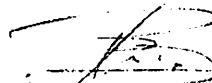
A empresa pavimentou o trecho IV no dia 28/12/2018 e não aplicou a Imprimação Betuminosa Impermeabilizante sobre a base de brita graduada como é previsto no Projeto, na Planilha Orçamentária e no Memorial Descritivo.

Ao meu entender, a empresa infringiu o artigo 08.1.7 do contrato: ***Pela inexecução total ou parcial do contrato.***

A empresa foi comunicada via e-mail no dia 28/12/18 e não se manifestou.

Segue anexo cópia do e-mail.

São Roque, 11 de Janeiro de 2019.


Pedro Benício
Engenheiro Civil
C.R.C.A. 0282153/900

Pedro Benassi - Planejamento

De: Pedro Benassi - Planejamento <pbenassi@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 28 de dezembro de 2018 11:01
Para: 'Rubens Basilio'
Cc: Iracacio@gmail.com; 'crosa@saoroque.sp.gov.br';
orcamento@saoroque.sp.gov.br; 'irineu@tpdengenharia.com.br';
amlima@saoroque.sp.gov.br
Assunto: Pavimentação do Caetê
Anexos: DSC01755.JPG; DSC01756.JPG

Controle:	Destinatário	Ler
	'Rubens Basilio'	
	Iracacio@gmail.com	
	'crosa@saoroque.sp.gov.br'	Lida: 02/01/2019 16:03
	orcamento@saoroque.sp.gov.br	Lida: 02/01/2019 08:24
	'irineu@tpdengenharia.com.br'	
	amlima@saoroque.sp.gov.br	Lida: 02/01/2019 10:08

Rubens bom dia.

- Após fiscalização dos serviços de pavimentação que estão sendo realizados na Estrada do Caetê – fase 1 -, mais precisamente no trecho 4, estando presentes o Engº Pedro – fiscal da obra – e o Engº Artur – Gestor Técnico do Convênio – constatamos que não foi aplicado a **IMPRIMAÇÃO BETUMINOSA IMPERMEABILIZANTE** e fomos informado que a empresa “achou” que não é necessário a aplicação. Acontece que, a aplicação está prevista no projeto para todo o trecho, faz parte da planilha licitatória e o projeto foi aprovado pelo convenio desta forma.
Não é plausível neste momento da obra questionarmos se é ou não necessário a aplicação da imprimação impermeabilizante.
Vale salientar que este item não será medido neste trecho, ficando um saldo no convenio, para o qual poderemos ser questionados pelos fiscais do DADE.
A clausula 06.7 do contrato é bem clara quando diz que “A responsabilidade da contratada é integral para a execução total dos serviços.....”, e a clausula 08.1.7 “Pela inexecução total ou parcial do contrato será aplicada à contratada a pena de multa de 20% sobre o valor do contrato”.
- Outro problema são os 5 PV's deste trecho que estão sem as tampas e estão sob a base com tampas de madeira, e que, segundo o Engº Luciano, serão colocadas após a pavimentação, havendo a necessidade de cortar o asfalto. Tenho minhas ressalvas com relação à qualidade do serviço, que a meu entender é um retrabalho que não garante a qualidade final, isso sem falar que todo retrabalho é prejuízo. O mesmo será feito com alguns trechos de canaleta.
- Segue anexo fotos do trecho a ser pavimentado.



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Pedro Benassi

Engenheiro Civil
Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-9681 | (11) 4784-9671

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019
Processo 468/2019 - Protocolo 624/2019
CP Nº 003/2017

São Roque, 16 de janeiro de 2019.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

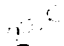
Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi quanto ao descumprimento das obrigações constantes no contrato.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentiosamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À
TPD ENGENHARIA LTDA
Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa
São Paulo / SP
CEP: 04.826-100
Fone: (11) 5971-6974
E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Leticia Moraes Collini - Compras

De: Leticia Moraes Collini - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 22 de janeiro de 2019 08:41
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 002/2019
Anexos: Notificação 002-2019.pdf

Controle:	Destinatário	Ler
	'comercial@tpdengenharia.com.br'	Lida: 22/01/2019 07:47

À
TPD ENGENHARIA LTDA

Bom dia,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Leticia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 002/2019

Em 22/01/2019 foi encaminhada via e-mail e em 25/01/2019 publicada na IOE a **notificação 002/2019** à empresa **TPD Engenharia LTDA.**

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Nenhuma defesa escrita à notificação foi apresentada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 04 de fevereiro de 2019.

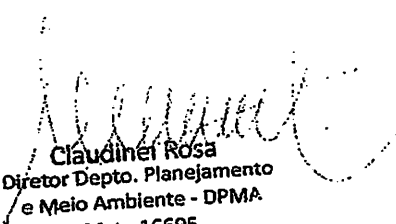
Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração

Ac:

ENIG PEDRO,

PARA CONHECIMENTO, ANALISE E MANIFESTAÇÃO,


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

41/02/19



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao

Departamento de Administração

Sra. Sandra Elisa Scopel Carlini

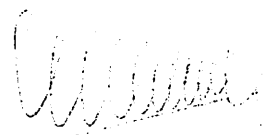
Diretora

Ref.: Notificação 002/2019

Após análise dos técnicos deste departamento à resposta da empresa Contratada com relação a referida notificação, venho por meio desta solicitar que encaminhe uma notificação complementar para que a Contratada apresente Lauda Técnico de Controle Tecnológico com sua respectiva ART devidamente recolhida, do trecho onde foi excluída a aplicação da imprimação betuminosa impermeabilizante (CM-30), atestando a garantia e durabilidade dos serviços executados.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessários,

Atenciosamente,


Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

São Roque, 11 de fevereiro de 2019.

DN em 13/02

Sup. Técnica - Com. Dma

Proposição e Negociação

92.390214

9390

Andra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração



TPD ENGENHARIA

São Paulo, 28 de Janeiro de 2019

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Referente: Notificação 002/2019 - Esclarecimentos

Em resposta aos questionamentos " Trecho IV " - CP 03/2017 - Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caeté - Fase 01, seguem nossos esclarecimentos:

Em decorrência das fortes chuvas que ocorreram nos dias 26/12/2018, 27/12/2018 e também durante a madrugada do dia 28/12/2018, além dos insistentes apelos dos moradores e autoridades (vereadores) do município da Estância Turística de São Roque/SP, que transitam pelo local da obra e insistentemente solicitavam a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, uma vez que os transtornos gerados devidos as chuvas eram imensuráveis, e com a proximidade das festividades de final de ano tornavam a execução daquele trecho fator de grande urgência, pois a não realização poderia ocasionar e provocar acidentes.

Para tal, o corpo técnico da TPD ENGENHARIA LTDA, diante da gravidade e urgência dos fatos, autorizou a execução dos serviços de pavimentação em caráter de urgência com a exclusão da aplicação de Imprimação Betuminosa Impermeabilizante (CM-30). A decisão de não utilizar o CM-30 se deu devido à alta incidência de chuvas, e dessa maneira a elevada saturação do solo. Sendo, neste momento, a utilização da impermeabilização não eficaz na sua função, pois não atingiria seu limite máximo de penetração. A compensação ocorreu da seguinte forma:

- A emulsão ligante foi alterada no uso da emulsão ligante ruptura rápida (RR1-C), previsto em projeto, para emulsão de ruptura rápida (RR2-C). A emulsão RR2-C com maior elastômetro e tendo mais viscosidade que a RR1-C gera maior adesividade da base a camada rolante;
- Salgamento com CBUQ / FX-III em no trecho IV gerando dupla pintura de ligação com RR2-C, possibilitando maior penetração da camada de rolamento com a base;

Observações: O departamento de fiscalização da prefeitura, no momento da aplicação da pintura e da camada rolante (CBUQ / FX-III), estava no local e observou a exclusão do material impermeabilizante. Orientou a não considerar o item como executado mas não impediu a continuação dos serviços, uma vez que foi colocado a fiscalização sobre a responsabilidade da empresa pela execução e garantia do serviço. Deste modo, não ficando indeferido a continuidade da aplicação, para TPD ENGENHARIA LTDA, o fato estava esclarecido.

Salientamos que, a TPD ENGENHARIA esta ciente da forma como realizou e realiza os serviços e, conforme o estipulado em contrato, garante não só este serviço ao qual essa notificação se refere mas a todos os serviços realizados na primeira fase da Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caeté.

A TPD ENGENHARIA LTDA, dentro de suas aptidões, solicita melhor compreensão no que concerne aos trabalhos realizados no trecho IV, o qual foi, evitar possíveis acidentes e preservar a satisfação dos moradores de forma a contribuir com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Atenciosamente.

TPD ENGENHARIA LTDA.

Claudinei Rosa
Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695

28/10/19

PARA: Divisão de Projetos/Convênios & Orçamentos.

Segue um parecer técnico das argumentações apresentadas pela empresa, haja vista que a aplicação de emulsão impermeabilizante está definida em projeto aprovado no DAE (convênio) e orçado em planilha. Vale salientar que a emulsão impermeabilizante foi aplicada em todos os trechos da obra, com exceção do trecho II.

Paulo Henrique
Paulo Henrique
Engenheiro Civil
CREA: 088215308

PARA: Divisão de Projetos

Segue o parecer técnico da Divisão de Projetos, a qual analisou o projeto de aplicação de emulsão impermeabilizante e atestou a conformidade com a especificação técnica e o orçamento aprovado no DAE (convênio), atestando a quantidade e o posicionamento dos materiais.

Regina Alexandra Fernandes
Eng.ª Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Divisão de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322

Juliana Xavier da Rosa
Arq.ª Juliana Xavier da Rosa
Chefe de Divisão de Projetos - DPP
CAU A 136881-8

Arthur Henrique Silva Boccato
Arthur Henrique Silva Boccato
Chefe de Divisão de Orçamento de Obras
CREA n.º 5961874464

PARA: CLAUDINEI,

Segue o parecer técnico da Divisão de Projetos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019
Processo 468/2019 - Protocolo 624/2019
CP Nº 003/2017

São Roque, 19 de fevereiro de 2019.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente acerca da resposta apresentada à notificação.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentiosamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À
TPD ENGENHARIA LTDA
Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa
São Paulo / SP
CEP: 04.826-100
Fone: (11) 5971-6974
E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: sexta-feira, 22 de fevereiro de 2019 08:51
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 002/2019 - Nova
Anexos: Notificação 002-2019 - Nova.pdf

À
TPD ENGENHARIA LTDA

Bom dia,

Encaminhamos em anexo Nova Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação acerca do solicitado.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Leticia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8562

RECICLAR O PAPPIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



TPD ENGENHARIA

TPD ENGENHARIA LTDA - RUA PROF. JOSÉ FERRAZ DE ARRUDA JR., 28 - INTERLAGOS - SÃO PAULO - SP - CEP 04792-050

4592/19

São Paulo, 15 de março de 2019


À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Referente: Notificação 002/2019 - Esclarecimentos

Obra: CP 03/2017 - Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caeté - Fase 01

Com relação à notificação 02/2019 e em atendimento a vossa solicitação, seguem em anexo os ensaios solicitados referente à obra em referencia.

Atenciosamente.



TPD ENGENHARIA LTDA.

Bruno Pereira

Sócio Administrador

RG: 52.051.665-1

CPF: 442.987.408-54

53.359.113/0001-44

TPD ENGENHARIA

RUA PROF. JOSE FERRAZ DE ARRUDA JR,
28

Interlagos - Cep: 04792-050

SÃO PAULO - SP

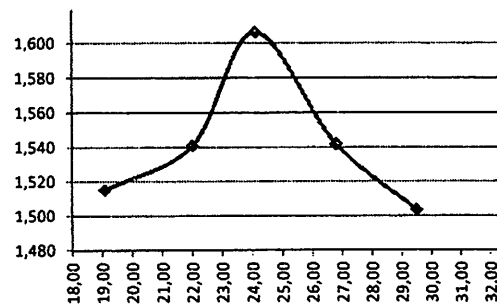


Interessado:	TPD ENGENHARIA	Obra:	ESTRADA MUNICIPAL DO CAETE-BARRIO DO CAETE - SÃO ROQUE
Laboronista:	Edmilson Augusto	Relatório N°	6632.241911

DETERMINAÇÃO DE SOLO (ENSAIO) DE COMPACTAÇÃO NBR 7172/1986

Data Amostragem:	12/04/2018
Material:	SOLO
Energia de Compactação:	ENERGIA NORMAL

Cilindro (n°)	1	2	3	4	5
Massa Cilindro + Solo Úmido (g)	4129,5	4205,3	4318,5	4280,2	4272,3
Massa Cilindro (g)	2329	2329	2329	2329	2329
Massa Solo Úmido (g)	1800,5	1876,3	1989,5	1951,2	1943,3
Volume do Cilindro	998	998	998	998	998
Mass. Esp. Apr.: Úmida (g/cm³)	1,804	1,880	1,993	1,955	1,947
Capsula(n°)	1	2	3	4	5
Massa Capsula + Solo Úmido (g)	154	142,1	146,9	161,5	160,0
Massa Capsula + Solo Seco (g)	134,9	122,9	123,9	133,7	129,8
Massa Água (g)	19,1	19,3	23,1	27,8	30,2
Massa Capsula (g)	34,8	35,4	33,1	33,7	33,1
Massa do Solo Seco (g)	100,1	87,45	90,8	100,0	96,7
Teor de umidade teórico (%)	19,1	22,0	24,1	26,8	29,5
Teor de umidade real (%)	19,1	22,0	24,1	26,8	29,5
Mass. Esp. Apr.: seca (g/cm³)	1,515	1,541	1,606	1,542	1,504
mass. Esp. Apr.: Seca max. (g/cm³)			1,606		



Observações: Ensaio realizado em laboratório, energia de compactação normal /cilindro Grande.

Amostr.: preparada conforme a NBR 6457/2016 . Ensaio realizado sem reuso de material .

TECEP EDMILSON A. DE OLIVEIRA
 ASSISTENTE TÉCNICO
 CREA 506242156-6

São Paulo, 24 de Abril de 2018.



DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE "IN SITU"
COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA - DNER ME 092/94

Relatório nº 5532/247797

Interessado: TPD ENGENHARIA
Endereço: RUA AMARILIS DALLA TORRE, 100 JD. REPRESA, SÃO PAULO - SP
Obra: SÃO ROQUE
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO CAETE-BAIRRO DO CAETE-SÃO ROQUE
Laboratório: Qualitec SP - Av. Dr. Sílvio Margarido, 12 - São Paulo/SP
Laboratorista: Jalme de Souza Jr.

Data do ensaio: 02/07/2018

P1	-	P3	460	P5	-	V	-
P2	-	P4	-	P6	-	Ua	1,305

Material:	BGS	BGS	BGS
Posição:	Estaca 61	Estaca 68	Estaca 80
Camada:	N.I.	N.I.	N.I.
Profundidade:	15,0 cm	15,0 cm	15,0 cm

hsolo (%)	6,5	hsolo (%)	6,0	hsolo (%)	6,2
Ph (g)	2420	Ph (g)	2434	Ph (g)	2482
P7 (g)	5004	P7 (g)	4902	P7 (g)	4818
P8 (g)	3126	P8 (g)	3040	P8 (g)	2960
P9 (g)	1878	P9 (g)	1862	P9 (g)	1858
P10 (g)	1418	P10 (g)	1402	P10 (g)	1398
uh (g/cm3)	2,227	uh (g/cm3)	2,266	uh (g/cm3)	2,317
us (g/cm3)	2,091	us (g/cm3)	2,137	us (g/cm3)	2,182
ulab (g/cm3)	2,115	ulab (g/cm3)	2,115	ulab (g/cm3)	2,115
hlab (%)	6,5	hlab (%)	6,5	hlab (%)	6,5
GC	98,9	GC	101,1	GC	103,2

Legenda:

- P1 - Peso da areia (Frasco cheio)
P2 - Peso da areia restante no frasco
P3 - Peso da areia deslocada (P1 - P2)
P4 - Peso da areia (Frasco cheio)
P5 - Peso da areia restante no frasco
P6 - Peso da areia que encheu o cilindro
Ph - Peso do solo extraído da cavidade cilíndrica
Uh - Massa específica do solo úmido "in situ"
Us - Massa específica do solo seco "in situ"
Ulab - Massa específica aparente obtida em laboratório
- P7 - Peso da areia (Frasco cheio)
P8 - Peso da areia restante no frasco
P9 - Peso da areia deslocada (P7 - P8)
P10 - Peso da areia que enche a cavidade do solo
V - Volume do cilindro
Ua - Massa específica aparente da areia
hlab - Umidade em laboratório
hsolo - Umidade
GC - Grau de compactação

São Paulo, 05 de Julho de 2018

ENGº LAERTE BRANGIONI JR.
CREA 5061239790



DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE "IN SITU"
COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA - DNER ME 092/94

Relatório nº 5532.247797_A

Interessado: TPD ENGENHARIA
Endereço: RUA AMARILIS DALLA TORRE, 100 JD. REPRESA, SÃO PAULO - SP

Obra: SÃO ROQUE
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO CAETE-BAIRRO DO CAETE - SÃO ROQUE

Laboratório: Qualitec SP - Av. Dr. Silvío Margarido, 12 - São Paulo/SP

Laboratorista: Jalme de Souza Jr. Data do ensaio: 02/07/2018

P1	-	P3	460	P5	-	V	-
P2	-	P4	-	P6	-	Ua	1,305

Material:	BGS		
Posição:	Estaca 90		
Camada:	N.I.		
Profundidade:	15,0 cm		

hsolo (%)	5,6	hsolo (%)		hsolo (%)	
Ph (g)	2460	Ph (g)		Ph (g)	
P7 (g)	4706	P7 (g)		P7 (g)	
P8 (g)	2792	P8 (g)		P8 (g)	
P9 (g)	1914	P9 (g)		P9 (g)	
P10 (g)	1454	P10 (g)		P10 (g)	
uh (g/cm3)	2,208	uh (g/cm3)		uh (g/cm3)	
us (g/cm3)	2,091	us (g/cm3)		us (g/cm3)	
ulab (g/cm3)	2,115	ulab (g/cm3)		ulab (g/cm3)	
hlab (%)	6,5	hlab (%)		hlab (%)	
GC	98,9	GC		GC	

Legenda:

- P1 - Peso da areia (Frasco cheio)
- P2 - Peso da areia restante no frasco
- P3 - Peso da areia deslocada (P1 - P2)
- P4 - Peso da areia (Frasco cheio)
- P5 - Peso da areia restante no frasco
- P6 - Peso da areia que encheu o cilindro
- Ph - Peso do solo extraído da cavidade cilíndrica
- Uh - Massa específica do solo úmido "in situ"
- Us - Massa específica do solo seco "in situ"
- Ulab - Massa específica aparente obtida em laboratório
- P7 - Peso da areia (Frasco cheio)
- P8 - Peso da areia restante no frasco
- P9 - Peso da areia deslocada (P7 - P8)
- P10 - Peso da areia que enche a cavidade do solo
- V - Volume do cilindro
- Ua - Massa específica aparente da areia
- hlab - Umidade em laboratório
- hsolo - Umidade
- GC - Grau de compactação

São Paulo, 05 de Julho de 2018

ENGº LAERTE BRANGIONI JR.
CREA 5061239790



DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE "IN SITU"
COM EMPREGO DO FRASCO DE AREIA - DNER ME 092/94

Relatório nº 5532.260119

Interessado: TPD ENGENHARIA
Endereço: RUA AMARILIS DALLA TORRE, 100.JD. REPRESA, SÃO PAULO - SP
Obra: SÃO ROQUE
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO CAETE-BAIRRO DO CAETE - SÃO ROQUE
Laboratório: Qualitec SP - Av. Dr. Sílvio Margando, 12 - São Paulo/SP
Laboratorista: Eduardo Lopes

Data do ensaio: 18/10/2018

P1	-	P3	443	P5	-	V	-
P2	-	P4	-	P6	-	Ua	1,305

Material:	BGS
Posição:	Estaca 40
Camada:	7ª
Profundidade:	15,0 cm

hsolo (%)	5,0	hsolo (%)		hsolo (%)	
Ph (g)	2428	Ph (g)		Ph (g)	
P7 (g)	7482	P7 (g)		P7 (g)	
P8 (g)	5542	P8 (g)		P8 (g)	
P9 (g)	1940	P9 (g)		P9 (g)	
P10 (g)	1497	P10 (g)		P10 (g)	
uh (g/cm3)	2,117	uh (g/cm3)		uh (g/cm3)	
us (g/cm3)	2,016	us (g/cm3)		us (g/cm3)	
ulab (g/cm3)	2,115	ulab (g/cm3)		ulab (g/cm3)	
hlab (%)	6,5	hlab (%)		hlab (%)	
GC	95,3	GC		GC	

Legenda:

- P1 - Peso da areia (Frasco cheio)
- P2 - Peso da areia restante no frasco
- P3 - Peso da areia deslocada (P1 - P2)
- P4 - Peso da areia (Frasco cheio)
- P5 - Peso da areia restante no frasco
- P6 - Peso da areia que encheu o cilindro
- Ph - Peso do solo extraído da cavidade cilíndrica
- Uh - Massa específica do solo úmido "in situ"
- Us - Massa específica do solo seco "in situ"
- Ulab - Massa específica aparente obtida em laboratório
- P7 - Peso da areia (Frasco cheio)
- P8 - Peso da areia restante no frasco
- P9 - Peso da areia deslocada (P7 - P8)
- P10 - Peso da areia que enche a cavidade do solo
- V - Volume do cilindro
- Ua - Massa específica aparente da areia
- hlab - Umidade em laboratório
- hsolo - Umidade
- GC - Grau de compactação

São Paulo, 22 de outubro de 2018

ENGº LAERTE BRANGIONI JR.
CREA 5061239790



Interessado:	TPD ENGENHARIA.	Obra:	SÃO ROQUE	Relatório N° 5532.242340
Laboralista:	JAIME DE SOUSA JR.	Hora Chegada:	09:30	Hora Saída: 18:00

SOLO-DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECIFICA APARENTE IN SITU, COM EMPREGO DE CILINDRO DE CRAVAÇÃO NBR 9813/2016

03/05/2018										
COMPACTAÇÃO IN SITU										
Estaca / Soleta / km / Poste	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
Posição	ESTACA 03	ESTACA 08	ESTACA 13	ESTACA 18	ESTACA 23	ESTACA 28	ESTACA 28	ESTACA 28	ESTACA 28	ESTACA 28
Câmara (m²)	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
Profundidade (cm)	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
Espessura da Câmara (cm)	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI	NI
Cilindro (n°)	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
Massa Cilindro + Solo Úmido (g)	3174,0	3176,0	3202,0	3322,0	3300,0	3284,0	3284,0	3284,0	3284,0	3284,0
Massa Cilindro (g)	1484,0	1484,0	1484,0	1484,0	1484,0	1484,0	1484,0	1484,0	1484,0	1484,0
Massa Solo Úmido (g)	1690,0	1692,0	1718,0	1838,0	1816,0	1800,0	1800,0	1800,0	1800,0	1800,0
Volume do Cilindro	942,5	942,5	942,5	942,5	942,5	942,5	942,5	942,5	942,5	942,5
Mass. Esp. Apar. Úmida do campo (g/cm³)	1,793	1,795	1,823	1,950	1,927	1,910	1,910	1,910	1,910	1,910
Teor de umidade de Campo (%)	6,4	12,0	14,4	21,4	21,4	20,2	20,2	20,2	20,2	20,2
teor de umidade de Laboratório (%)	24,1	24,1	24,1	24,1	24,1	24,1	24,1	24,1	24,1	24,1
Mass. Esp. Apar. seca de campo (g/cm³)	1,685	1,603	1,593	1,606	1,587	1,589	1,589	1,589	1,589	1,589
mass. Esp. Apar. Max. Seca de Lab. (g/cm³)	1,804	1,606	1,606	1,606	1,606	1,606	1,606	1,606	1,606	1,606
Grau de Compactação (%)	105,1	99,8	99,2	100,0	98,8	98,9	98,9	98,9	98,9	98,9

Observações: Energia de compactação normal em laboratório.
 Umidade campo Umidade ótima ±3%
 Grau de compactação = 95 a 100 %

São Paulo, 15 de Maio de 2018.

TECOP EDNILSON A. DE OLIVEIRA
 ASSISTENTE TÉCNICO
 CREA: 5067421564



SOLO - DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE IN SITU, COM EMPREGO DE CILINDRO DE CRAVAÇÃO
NBR 9813/2016

Relatório nº 5532.244989

Interessado: TPD ENGENHARIA
Endereço: RUA AMARILIS DALLA TORRE, 100 JD. REPRESA - SP
Laboratório: Qualitec SP - Av. Dr. Silvio Margarido, 12 - São Paulo/SP
Ensaio: Determinação da massa específica aparente in situ

Obra: SÃO ROQUE
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO CAETE, BAIRRO DO CAETE - SÃO ROQUE
Laboratorista: Jaime de Sousa Jr.
Data do ensaio: 07/06/2018

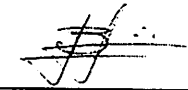
Estaca / Soleira / km / Poste	Estaca	Estaca	Estaca	Estaca		
Posição	E79	Entre E77 - E76	E68	E63		
Camada (n°)	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.		
Profundidade (cm)	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.		
Espesura da Camada (cm)	25	25	25	25		

Cilindro (n°)	1	2	3	4		
Massa Cilindro + Solo Úmido (g)	3106	3280	3376	3340		
Massa Cilindro (g)	1200	1444	1474	1478		
Massa Solo Úmido (g)	1906,0	1836,0	1902,0	1862,0		
Volume do Cilindro	942,5	942,5	942,5	942,5		
Massa Esp. Apar. Úmida de campo (g/cm³)	2,022	1,948	2,018	1,976		

Teor de umidade de Campo (%)	27,0	22,0	21,1	27,0		
Teor de umidade de Laboratório (%)	24,1	24,1	24,1	24,1		
Massa esp. apar. seca de campo (g/cm³)	1,592	1,597	1,666	1,556		
Massa esp. apar. max. seca de Lab. (g/cm³)	1,606	1,606	1,606	1,606		
Grau de Compactação (%)	99,1	99,4	103,8	96,9		
Grau de Compactação de projeto (%)	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.		

Energia de compactação em laboratório:	Normal	(X)	Intermediária	()	Modificada	()
--	--------	-------	---------------	-----	------------	-----

São Paulo, 12 de Junho de 2018


ENGº LAERTE BRANGIONI JR.
CREA 5061239790

São Paulo (11) 3782-5300

São José dos Campos (12) 3431-1000
www.qualitec.eng.br

Borocaba (15) 3221-0516



SOLO - DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE IN SITU, COM EMPREGO DE CILINDRO DE CRAVAÇÃO
NBR 9813/2016

Relatório nº 5532.248884

Interessado: TPD ENGENHARIA
Endereço: RUA AMARILIS DALLA TORRE, 100 JD. REPRESA - SP

Obra: SÃO ROQUE
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO CAETE-BAIRRO DO CAETE -SÃO ROQUE

Laboratório: Qualitec SP - Av. Dr. Silvio Margarido, 12 - São Paulo/SP

Laboratorista: Eduardo Lopes

Ensaio: Determinação da massa específica aparente in situ

Data do ensaio: 26/06/2018

Estaca / Soloira / km / Poste	Estaca	Estaca	Estaca	Estaca	Estaca
Posição	E60	E66	E86	E90	E136
Camada (n°)	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.
Profundidade (cm)	12	12	12	12	12
Espesura da Camada (cm)	30	30	30	30	30

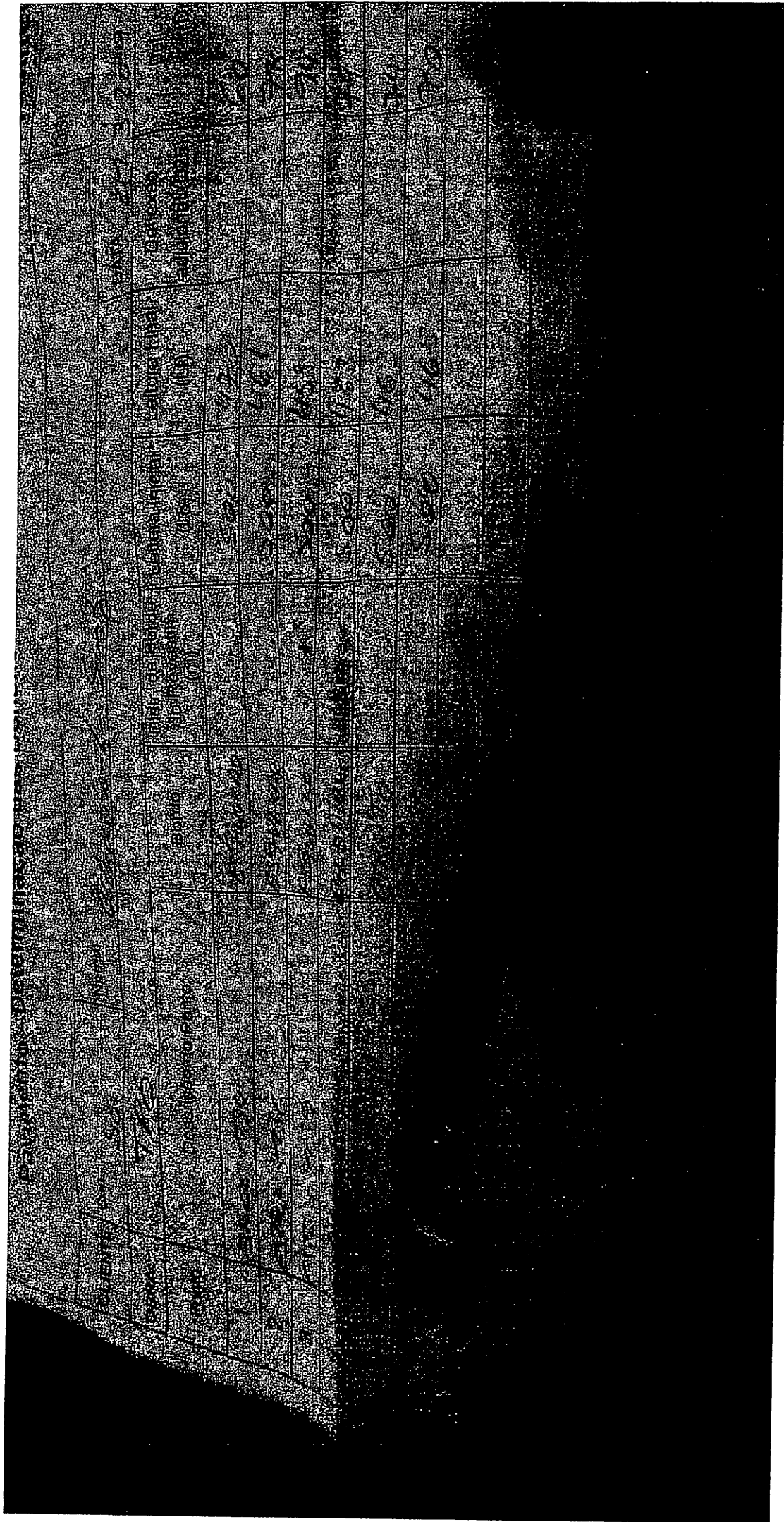
Cilindro (n°)	1	2	3	4	5
Massa Cilindro + Solo Umido (g)	3306	3298	3292	3300	3302
Massa Cilindro (g)	1474	1446	1446	1474	1446
Massa Solo Umido (g)	1832,0	1852,0	1846,0	1826,0	1856,0
Volume do Cilindro	942,5	942,5	942,5	942,5	942,5
Mass. Esp. Apar. Umida de campo (g/cm³)	1,944	1,965	1,959	1,937	1,969

Teor de umidade de Campo (%)	22,4	22,9	22,8	21,9	24,0
Teor de umidade de Laboratorio (%)	24,1	24,1	24,1	24,1	24,1
Massa esp. apar. seca de campo (g/cm³)	1,588	1,599	1,595	1,589	1,588
Massa esp. apar. max. seca de Lab. (g/cm³)	1,606	1,606	1,606	1,606	1,606
Grau de Compactação (%)	98,9	99,6	99,3	99,0	98,9
Grau de Compactação de Projeto (%)	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.	N.I.

Energia de compactação em laboratório:	Normal	(X)	Intermediária	()	Modificada	()
--	--------	-------	---------------	-----	------------	-----

São Paulo, 29 de Junho de 2018

ENGº LAERTE BRANGIONI JR.
CREA 5061239790





SOLO - DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECÍFICA APARENTE IN SITU, COM EMPREGO DE CILINDRO DE CRAVAÇÃO
NBR 9813/2016

Relatório nº 5532246864

Interessado: TPD ENGENHARIA
Endereço: RUA AMARILIS DALLA TORRE, 100 JD. REPRESA - SP

Obra: SÃO ROQUE
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO CAETE-BAIRRO DO CAETE - SÃO ROQUE

Laboratório: Qualitec SP - Av. Dr. Sílvio Margarido, 12 - São Paulo/SP

Laboratorista: Eduardo Lopes

Ensaio: Determinação da massa específica aparente in situ

Data do ensaio: 18/10/2018

Estaca / Soleira / km / Poste	Estaca	Estaca			
Posição	E56	E133			
Camada (nº)	1ª	1ª			
Profundidade (cm)	Superficial	Superficial			
Espesura da Camada (cm)	N.I.	N.I.			
Cilindro (nº)	1	2			
Massa Cilindro + Solo Umido (g)	3356	3348			
Massa Cilindro (g)	1486	1482			
Massa Solo Umido (g)	1870,0	1866,0			
Volume do Cilindro	942,5	958,2			
Mass. Esp. Apar. Umida de campo (g/cm³)	1,984	1,947			
Teor de umidade de Campo (%)	23,6	24,0			
Teor de umidade de Laboratório (%)	24,1	24,1			
Massa esp. apar. seca de campo (g/cm³)	1,605	1,570			
Massa esp. apar. max. seca de Lab. (g/cm³)	1,606	1,606			
Grau de Compactação (%)	100,0	97,8			
Grau de Compactação de projeto (%)	N.I.	N.I.			
Energia de compactação em laboratório:	Normal	(X)	Intermediária	()	Modificada ()

São Paulo, 22 de outubro de 2018

São Paulo: (11) 3782-5300

São José dos Campos: (12) 3431-1000
www.qualitec.eng.br

ENGº LAERTE BRANGIONI JR.
CREA 5061239790

Sorocaba: (15) 3221-0518



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 002/2019

Em 22/02/2019 foi encaminhada via e-mail a **notificação 002/2019** à empresa **TPD Engenharia LTDA.**

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 19 de março de 2019.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 25 de março de 2019.

Ao
Departamento de Administração
Diretora Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Concorrência Pública nº 003/2013 – Notificação Administrativa

Senhora Diretora,

Conforme apresentado pela empresa TPD Engenharia Ltda., venho pela presente informar que a empresa apresentou documentação incorreta ao solicitado.

A Notificação em questão traz a necessidade da apresentação de Laudo Técnico de Controle Tecnológico referente à pavimentação asfáltica do trecho IV realizada no dia 28/12/18. Neste serviço foi suprimida a aplicação de Imprimação Betuminosa Impermeabilizante.

Cabe ressaltar que a documentação apresentada pela empresa refere-se a ensaios realizados anteriormente a aplicação da pavimentação asfáltica e em outros trechos. Neste documento não determina em hipótese alguma quanto ao questionado nesta Notificação Administrativa. Também nota-se que as estacas aonde foram realizados os serviços não condizem com ao trecho questionado.

Desta forma, informo que o documento apresentado não foi conclusivo.

Para tal, favor solicitar que a empresa Contratada apresente o **Laudo Técnico de Controle Tecnológico**, contendo o nome do profissional responsável pela elaboração, ART do Laudo Técnico, e o Controle Tecnológico garantindo o serviço de pavimentação asfáltica referente ao trecho IV.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Artur Henrique Silva Rocco
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DTPMA
CREA n.º 5061874484

Of. 0000
26/03

Para a empresa

Em gentileza, providenciar a notificação
à empresa.

27 23.03.19

SES

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 002/2019

Processo 468/2019 - Protocolo 624/2019

CP Nº 003/2017

São Roque, 01 de abril de 2019.

Objeto: Pavimentação asfáltica da Estrada do Caetê – Fase 01

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do Diretor do Departamento de Planejamento e Meio Ambiente informando que o documento protocolado dia 15/03/2019 não foi conclusivo.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À

TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa

São Paulo / SP

CEP: 04.826-100

Fone: (11) 5971-6974

E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de abril de 2019 11:06
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 002/2019
Anexos: Notificação 002-2019 - Nova 2.pdf

Controle:

Destinatário

'comercial@tpdengenharia.com.br'

Ler

Lida: 04/04/2019 11:12

À
TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Bom dia,

Encaminhamos em anexo Nova Notificação referente ao Concorrência nº 003/2017.

Em virtude do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação acerca do solicitado.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Leticia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8562

PROTEJA O MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado ao trabalho. Caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 003/2017

Assunto. Notificação 002/2019

Em 04/04/2019 foi encaminhada via e-mail a **notificação 002/2019** à empresa **TPD Engenharia LTDA.**

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação do Laudo Técnico de Controle Tecnológico.

Nenhuma defesa escrita à notificação foi apresentada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 003/2017.

Sem mais,

São Roque, 22 de abril de 2019.


Sandra Elisa Scopel Carlini

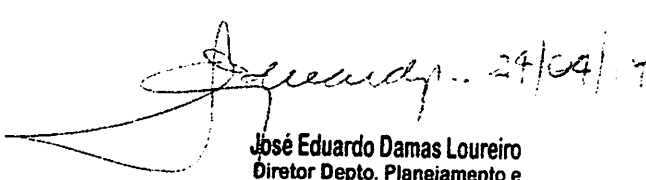
Diretora do Depto. de Administração

AO

Eng.º Arthur Bocato

Gerente de Divisões

Favor proceder,


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

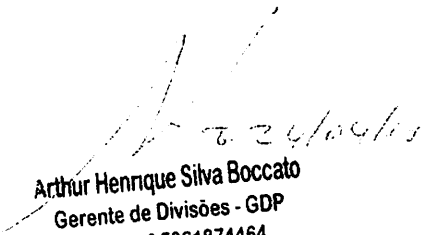
À

Eng. Paulo Borges.

Favor analisar e picular com

aplicação de sanções, caso necessário.

Obrigado.


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

À

Eng. Arthur.

A empresa não apresentou o laudo Técnico de Controle Tecnológico solicitado.

Citem do contrato que mais se aplica a o 08.4.4:

" Multa por serviço não aceito e não corrigido no prazo de 10 dias, a partir da notificação: 1% ao dia, sobre o valor do contrato".

- data da notificação: 16/05/2019.

- data: 30/05/19 atual

- data da solicitação do laudo: 22/04/19

Portanto temos: 22/04/19 até 30/05/19 = 39 dias

Assim são 39% do valor do contrato = R\$ 980.046,77



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 30 de maio de 2019.

Ao
Departamento de Administração
Diretora Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2005 – Notificação Administrativa 002/2019

Senhora Diretora,

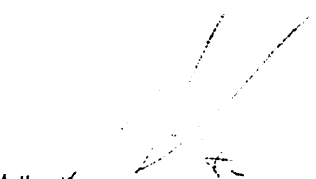
Conforme explanado pelo Engenheiro Pedro Benassi, até o presente momento, a empresa Contratada não apresentou o Laudo Técnico de Controle Tecnológico solicitado.

Para tal, por não haver especificado este item de multa no Contrato, o Engenheiro Pedro indicou a aplicação do item 08.1.4, acarretando na multa calculada em 39% do valor Contratado.

Desta forma, encaminho o processo para ciência e posterior avaliação pelo Departamento Jurídico quanto à aplicação da sanção relativa ao item 08.1.4 do Contrato.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

DA em 31/05

de Jurídico

Segue anexo o processo a respeito da aplicação
na penitenciária indicada

JA 030014

2020
Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

AO Departamento de administração
Sra. Diretora

Proude a aplicação da
penitenciária em razão do não
cumprimento do contrato, ou seja,
não aplicar a Imprimação Bitumada
nos Impermeabilizantes.

O laudo em documento físico
para provar a desnecessidade
de aplicação do material, o que
não está comprovado desde
a não apresentação

Nesse sentido, entendo pertinente
que seja aplicada a sanção cabível
em razão do não cumprimento do
contrato.

É o entendimento s.m.j.


Fabiana Marson Fernandes
OAB/SP 196.742

Joa. Leticia

Providenciar a notificação

27.04.2019
JLC

OT Conceder e despachar com
auto e encaminhamento do documento
de acordo de 27/04/19

JLC

PARECER TÉCNICO

1 – FINALIDADE:-

O presente trabalho tem por finalidade esclarecer e responder aos questionamentos da Notificação 002/2019- emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque sobre a obra de Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê - Fase 01

2 – PROPRIETÁRIO:-

Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

3 – LOCALIZAÇÃO:-

Estrada Municipal do Caetê, Bairro do Caetê, São Roque, S.P.

4 – OBRA:-

Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê - Fase 01

ESCLARECIMENTOS

5 – DESCRIÇÃO:-

Em visita realizada em 06/05/2019, com a presença do residente Engº Luciano Reis Acácio, foi nos relatada a solução aplicada para a execução dos serviços na IV fase (estaca 132 a estaca 145+8,33m) da obra em questão, foi nos apresentada também a carta de esclarecimento dirigida a Prefeitura, carta esta que corrobora com a execução deste (Anexo I).

O Engenheiro Luciano Reis Acácio relatou o que se segue:

Que em virtude das chuvas e atendendo a solicitação dos usuários, também com o intuito de minimizar os transtornos ocasionados pela obra e

2

prevendo o aumento do tráfego da rodovia em virtude das festividades de final de ano, havia a necessidade de concluir os serviços, não sendo possível a aplicação do impermeabilizante antes utilizado, em virtude das chuvas, pois o mesmo tem o tempo de cura longo, optou-se por um produto de cura acelerada, produto este que é largamente utilizado nos serviços de "Tratamento Superficial Simples", segundo norma 145 da DNIT, norma esta que anexo a este laudo (anexo IV).

6 - DESCRIÇÃO DAS ETAPAS:-

6.1 - Preparação da base e sub-base:-

Todo pavimento asfáltico é composto por cinco camadas, sendo reforço do subleito, sub-base, base, camada de regularização e revestimento (asfalto). A espessura de cada camada vai depender dos itens avaliados na etapa de planejamento.

Contudo, duas etapas muito importantes para a qualidade do pavimento são a sub-base e a base. São elas que fornecem uma superfície estável para suportar o novo pavimento. Se a sub-base e a base não forem compactadas adequadamente, a superfície do asfalto (revestimento) no topo não fornecerá anos de durabilidade o que pode ser verificado pela medição deflectométrica do pavimento (Vide anexo VI - Viga Benkelman e análise de solo Vide Anexo VII).

Nesta obra as espessuras projetadas das camadas foram as seguintes:

- Sub-leito : Solo local compactado 100% PROCTOR NORMAL (existente)
- Base: Brita graduada e = 20cm (á executar)

Obs. Conforme projeto 'Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê - Fase 01 – fl 03"

6.2 – Revestimento:-

Uma vez que as estruturas de suporte de um novo pavimento sejam instaladas, a camada superior de asfalto fresco é adicionada para proporcionar uma condução limpa e suave.

Imprimação asfáltica ligante consiste na aplicação de película de material asfáltico sobre uma camada do pavimento, base coesiva ou camada

asfáltica, visando promover a aderência desta superfície com outra camada de revestimento asfáltico subsequente.

Pintura de cura é a imprimação aplicada sobre camadas tratadas com cimento portland ou cal hidratada recém executadas, com função de evitar a perda acelerada de umidade e conseqüentemente promover condições adequadas para o desenvolvimento do processo de cura. É aplicável em bases de solo-cimento, solo-cal, solo-cal-cimento, cascalho cal, cascalho-cal-cimento e brita graduada tratada com cimento. Na imprimação asfáltica ligante podem ser aplicados os seguintes materiais asfálticos:

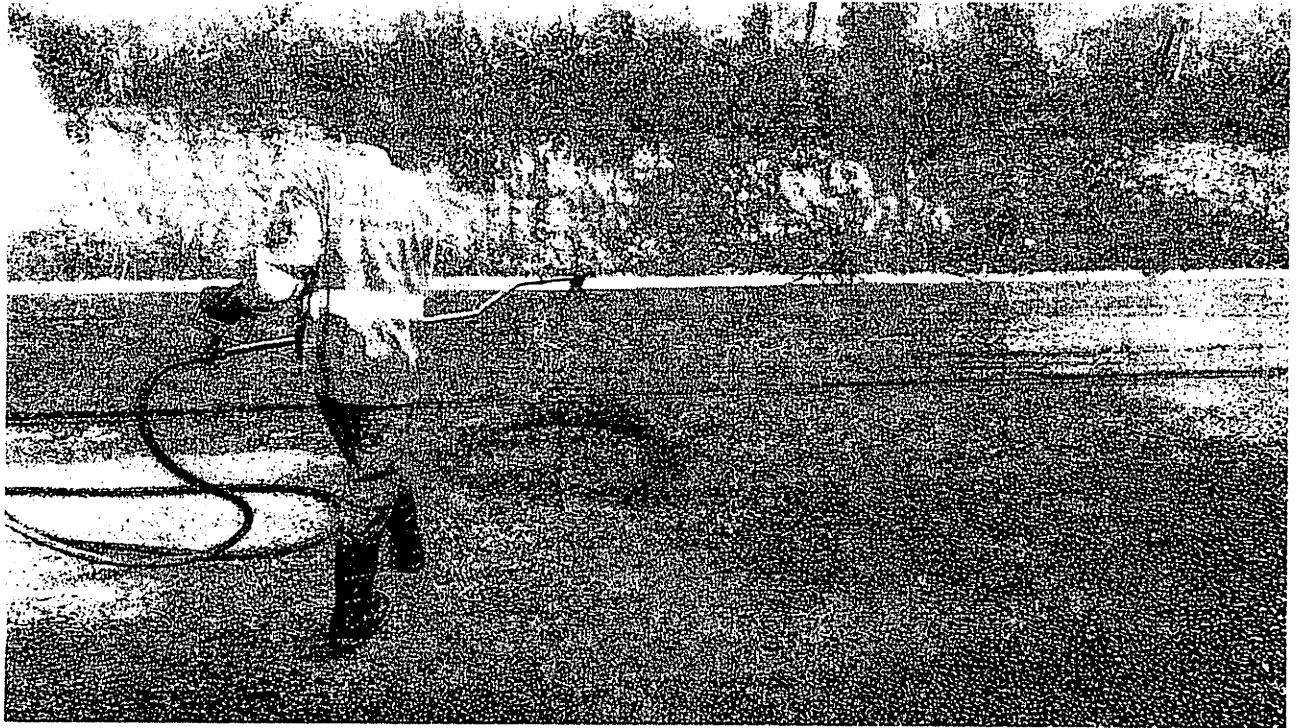
- emulsão catiônica de ruptura rápida RR-1C e RR-2C

O recomendado é que a pintura seja aplicada por passadas da vibro acabadora, como na foto abaixo.



A emulsão RR-2C é de ruptura rápida. Esta ruptura ocorre em poucos minutos, permitindo que a pavimentação asfáltica possa ser aplicada na sequência. Lembrando que a emulsão asfáltica é uma combinação de água, ligante asfáltico líquido e agentes emulsificantes. Após a ruptura ocorre a cura, que é a evaporação total da água contida. Podemos verificar que houve a ruptura e cura quando o material aplicado passa da cor marrom para uma cor escura. Assim fica uma película

de ligante asfáltico cobrindo a base onde será aplicado o CBUQ, garantindo uma boa adesão entre as camadas.




"Emulsão Asfáltica Catiônica de Ruptura Rápida - RR é um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente. É normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante / banho diluído, pintura de ligação e macadame betuminoso. Geralmente, é aplicada a temperatura ambiente, podendo variar entre 25 e 70°C; no entanto, deve-se sempre observar a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade. Nunca devem ser aquecidas acima de 70°C. Em caso de estocagem por longos períodos recomenda-se a recirculação uma vez por semana para a RR-1C e uma vez a cada duas semanas para a RR-2C. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Não estocar emulsões diluídas. As cargas dos carros de transporte deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características

da emulsão." (<http://www.stratura.com.br/produto/emulsao-asfaltica-de-ruptura-rapida-rr-2c-7>)

7 - CONCLUSÃO:-

Considerando as premissas já exibidas no corpo deste parecer e nos Princípios de Engenharia, o subscritor apresenta, com realismo a conclusão a que chegou após analisar as especificações técnicas dos materiais empregados na solução encontrada pela equipe técnica da empresa TPD ENGENHARIA LTDA. contratada para a execução dos serviços. Concluo que, o fato de se ter substituído o CM – 30 (especificação Técnica, vide anexo III) por duas camadas do RR 2 C (especificação técnica, vide anexo II), não irá ocasionar patologia no pavimento, visto que o produto que foi utilizado consta em normas técnicas específicas (vide anexos IV e V – Norma DNIT 145/2012-ES e Norma DNIT 146/2012-ES).

Itapetininga, 17 de junho de 2019



Engº Rafael Lopes de Almeida Camargo
CREA - nº 5070193915

Fazem parte deste parecer técnico 07 anexos

Anexos

Anexo I – Carta de esclarecimento.

Anexo II – RR 2 C

Anexo III– CM 30

Anexo IV– Norma 145

Anexo V– Norma 146

Anexo VI– Relatório de Viga Benkelman

Anexo VII– Solo - Determinação da massa específica aparente in situ, com emprego de cilindro de cravação.



TPD ENGENHARIA

São Paulo, 28 de Janeiro de 2019

À
Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque

Referente: Notificação 002/2019 - Esclarecimentos

Em resposta aos questionamentos " Trecho IV " - CP 03/2017 - Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê - Fase 01, seguem nossos esclarecimentos:

Em decorrência das fortes chuvas que ocorreram nos dias 26/12/2018, 27/12/2018 e também durante a madrugada do dia 28/12/2018, além dos insistentes apelos dos moradores e autoridades (vereadores) do município da Estância Turística de São Roque/SP, que transitam pelo local da obra e insistentemente solicitavam a execução dos serviços de pavimentação asfáltica, uma vez que os transtornos gerados devidos as chuvas eram imensuráveis, e com a proximidade das festividades de final de ano tornavam a execução daquele trecho fator de grande urgência, pois a não realização poderia ocasionar e provocar acidentes.

Para tal, o corpo técnico da TPD ENGENHARIA LTDA, diante da gravidade e urgência dos fatos, autorizou a execução dos serviços de pavimentação em caráter de urgência com a exclusão da aplicação de Imprimação Betuminosa Impermeabilizante (CM-30). A decisão de não utilizar o CM-30 se deu devido à alta incidência de chuvas, e dessa maneira a elevada saturação do solo. Sendo, neste momento, a utilização da impermeabilização não eficaz na sua função, pois não atingiria seu limite máximo de penetração. A compensação ocorreu da seguinte forma:

- A emulsão ligante foi alterada no uso da emulsão ligante ruptura rápida (RR1-C), previsto em projeto, para emulsão de ruptura rápida (RR2-C). A emulsão RR2-C com maior elastômetro e tendo mais viscosidade que a RR1-C gera maior adesividade da base a camada rolante;
- Salgamento com CBUQ / FX-III em no trecho IV gerando dupla pintura de ligação com RR2-C, possibilitando maior penetração da camada de rolamento com a base;

Observações: O departamento de fiscalização da prefeitura, no momento da aplicação da pintura e da camada rolante (CBUQ / FX-III), estava no local e observou a exclusão do material impermeabilizante. Orientou a não considerar o item como executado mas não impediu a continuação dos serviços, uma vez que foi colocado a fiscalização sobre a responsabilidade da empresa pela execução e garantia do serviço. Deste modo, não ficando indeferido a continuidade da aplicação, para TPD ENGENHARIA LTDA, o fato estava esclarecido.

Salientamos que, a TPD ENGENHARIA esta ciente da forma como realizou e realiza os serviços e, conforme o estipulado em contrato, garante não só este serviço ao qual essa notificação se refere mas a todos os serviços realizados na primeira fase da Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê.

A TPD ENGENHARIA LTDA, dentro de suas aptidões, solicita melhor compreensão no que concerne aos trabalhos realizados no trecho IV, o qual foi, evitar possíveis acidentes e preservar a satisfação dos moradores de forma a contribuir com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de São Roque.

Atenciosamente.

TPD ENGENHARIA LTDA.

NOME DO PRODUTO: EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA - RR**DESCRIÇÃO:**

EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA - RR é um sistema constituído pela dispersão de uma fase asfáltica em uma fase aquosa, apresentando partículas carregadas positivamente.

USOS:

EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA - RR é normalmente empregada nos seguintes tipos de serviço: tratamento superficial simples, tratamento superficial múltiplo, capa selante / banho diluído, pintura de ligação e macadame betuminoso.

APLICAÇÃO:

Geralmente, é aplicada a temperatura ambiente, podendo variar entre 25 e 70°C; no entanto, deve-se sempre observar a temperatura ideal de aplicação em função de sua viscosidade. Nunca devem ser aquecidas acima de 70°C. Em caso de estocagem por longos períodos recomenda-se a recirculação uma vez por semana para a RR-1C e uma vez a cada duas semanas para a RR-2C. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso. Na operação de diluição, adicionar água na emulsão e nunca o inverso. Não estocar emulsões diluídas. As cargas dos carros de transporte deverão ser completas a fim de evitar que a agitação altere as características da emulsão.

TIPOS DE EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA MÉDIA – RR:

- EMULSÃO ASFÁLTICA RR-1C
- EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C

CARACTERÍSTICAS:

PROPRIEDADES	MÉTODO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO ¹	
			RR-1C	RR-2C
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	NBR 14491	Seg.	90 máx.	—
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C			—	100 – 400
Sedimentação, 5 dias	NBR 6570	% massa	5 máx.	5 máx.
Peneiração (0,84mm)	NBR 14393	% massa	0,1 máx.	0,1 máx.
Resistência à água, mín. de cobertura	NBR 14249	%	80 mín.	80 mín.
Carga da partícula	NBR 6567	---	POSITIVA	POSITIVA
Resíduo seco	NBR 14376	% massa	62 mín.	67 mín.
Desemulsibilidade	NBR 6569	% massa	50 mín.	50 mín.
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDA PELA NBR 14896				
Penetração (100 g, 5s, 25°C)	NBR 6576	0,1 mm	50 – 250	50 – 250
Solubilidade em tricloroetileno	NBR 14855	% massa	97,0 mín.	97,0 mín.
Ductilidade, 25°C, 5 cm/min.	NBR 6293	cm	40 mín.	40 mín.

¹ Especificação conforme Resolução ANP N.º 36, de 13 de Novembro de 2012.

APRESENTAÇÃO:

EMULSÃO ASFÁLTICA CATIÔNICA DE RUPTURA RÁPIDA - RR é fornecida a granel em carros tanques ou tambores de 200 litros.

APROVAÇÃO: Emerson Rodrigues Maciel**DESCRIÇÃO DA ÚLTIMA REVISÃO:**

Alteração na especificação do produto.

VISTO:**DATA: 18 / 12 / 2012****REVISÃO: 05**

NOME DO PRODUTO: ASFALTO DILUÍDO DE PETRÓLEO DE CURA MÉDIA – ADP CM-30

DESCRIÇÃO:

O ADP CM-30 resulta da diluição do cimento asfáltico por destilados leves de petróleo, proporcionando produtos menos viscosos que podem ser aplicados a temperaturas mais baixas. Os diluentes evaporam-se após a aplicação cuja natureza do diluente utilizado determina-o de Cura Média - CM.

USOS:

São empregados, principalmente, para imprimação de base não pavimentada (solo, brita graduada etc.)

APLICAÇÃO:

Em serviços de imprimação recomenda-se o uso de asfalto diluído tipo ADP CM-30 com taxa de aplicação variando entre 0,8 e 1,6 l/m². Não se aplica asfalto diluído ADP CM-30 em dias de chuva, em superfícies úmidas ou em temperaturas inferiores a 10°C.

Precauções devem ser tomadas no aquecimento do ADP CM-30 durante o transporte e armazenamento, pois o risco de incêndio é maior em função do seu baixo ponto de fulgor.

CARACTERÍSTICAS:

PROPRIEDADES	MÉTODO	UNID.	ESPECIFICAÇÃO
Viscosidade Saybolt Furol, 25°C	NBR 14491	sSF	75-150
Densidade, 25°C *	NBR 6296	g/cm ³	0,9200 – 0,9400
Ponto de fulgor, vaso aberto TAG	NBR 5765	°C	38 mín
Ensaio de destilação até 360°C			
% volume destilado a 225°C	NBR 14856	% volume	25 máx
% volume destilado a 260°C		% volume	40-70
% volume destilado a 315°C		% volume	75-93
Resíduo da destilação a 360°C, por diferença		% volume	50 mín
Ensaio sobre o resíduo da destilação			
Ductilidade a 25°C, 5 cm/min	NBR 6293	cm	100 mín
Solubilidade em Tricloroetileno	NBR 14855	%	99 mín
Penetração (100g, 5s, 25°C)	NBR 6293	dmm	120 - 250

* Valores típicos de densidade à 25°C. Característica não especificada pela ABNT/IBP.

APRESENTAÇÃO:

ADP CM-30 é fornecido a granel em carros tanques isotérmicos ou tambores de 200 litros.

APROVAÇÃO: Emerson Rodrigues Maciel		DESCRIÇÃO DA ÚLTIMA REVISÃO:
VISTO:		
DATA: 28/08/2009	REVISÃO: 00	



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

DIRETORIA-GERAL

DIRETORIA EXECUTIVA

INSTITUTO DE PESQUISAS
RODOVIÁRIAS

Rodovia Presidente Dutra, km 163
Centro Rodoviário – Vigário Geral
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-000
Tel/fax: (21)3545-4600

Julho/2012

NORMA DNIT 145/2012-ES

Pavimentação – Pintura de ligação com ligante asfáltico – Especificação de serviço

Autor: Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR

Processo: 50607.002830/2011-81

Origem: Revisão da Norma DNIT 145/2010-ES

Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 18/9/2012

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:
Pavimentação, Pintura, Ligação

Nº total de
páginas
7

Resumo

Este documento define a sistemática a ser empregada na aplicação da pintura de ligação sobre a superfície de uma camada de base ou entre camadas asfálticas.

São também apresentados os requisitos concernentes a material, equipamentos, execução, inclusive plano de amostragem e de ensaios, condicionantes ambientais, controle de qualidade, condições de conformidade e não-conformidade e os critérios de medição dos serviços.

Abstract

This document presents procedures for tack coat application over a base layer or between asphaltic surfaces.

It includes the requirements for material, equipments, the execution, sampling plan, environmental management, quality control, conformity and non-conformity conditions and criteria for services measurement.

Sumário

Prefácio.....	1
1 Objetivo	1
2 Referências normativas	2
3 Definição.....	2
4 Condições gerais	2

5 Condições específicas	2
6 Condicionantes ambientais	3
7 Inspeções.....	3
8 Critérios de medição	5
Anexo A (Informativo) Bibliografia	6
Índice geral.....	7

Prefácio

A presente Norma foi preparada pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias – IPR/DIREX, para servir como documento base, visando estabelecer a sistemática empregada na execução e controle da qualidade da pintura de ligação sobre camada de base ou entre camadas asfálticas. Está formatada de acordo com a Norma DNIT 001/2009-PRO, cancela e substitui a Norma DNIT 145/2010-ES.

1 Objetivo

Esta Norma tem por objetivo estabelecer a sistemática a ser empregada na aplicação uniforme de ligante asfáltico destinado a promover a aderência entre a base e o revestimento asfáltico, ou entre camadas asfálticas.

12

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta Norma. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas).

- a) DNER-EM 369: Emulsões asfálticas catiônicas – Especificação de material. Rio de Janeiro: IPR.
- b) DNER-ME 004: Material betuminoso – Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura - Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- c) DNER-ME 005: Emulsão asfáltica – Determinação da peneiração – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- d) DNER-ME 006: Emulsões asfálticas – Determinação da sedimentação – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- e) DNER-ME 012: Asfalto diluído – Destilação – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- f) DNER-PRO 277: Metodologia para controle estatístico de obras e serviços - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR.
- g) DNIT 011-PRO: Gestão da qualidade em obras rodoviárias – Procedimento. Rio de Janeiro: IPR.
- h) DNIT 070-PRO: - Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras – Procedimento. Rio de Janeiro: IPR.
- i) DNIT 156-ME: Emulsão asfáltica – Determinação da carga da partícula – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- j) NBR 14376 - Emulsões asfálticas – Determinação do resíduo asfáltico por evaporação - Método expedito.

3 Definição

Para os efeitos desta Norma, aplica-se a seguinte definição:

Pintura de ligação consiste na aplicação de ligante asfáltico sobre superfície de base ou revestimento asfáltico anteriormente à execução de uma camada asfáltica qualquer, objetivando promover condições de aderência entre esta e o revestimento a ser executado.

4 Condições gerais

- a) O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície a ser pintada apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.
- b) Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer também indicação clara de sua procedência, do tipo, quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.
- c) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

5 Condições específicas

5.1 Material

- a) O ligante asfáltico empregado na pintura de ligação deve ser do tipo RR-1C, em conformidade com a Norma DNER-EM 369/97.
- b) A taxa recomendada de ligante asfáltico residual é de 0,3 l/m² a 0,4 l/m². Antes da aplicação, a emulsão deve ser diluída na proporção de 1:1 com água a fim de garantir uniformidade na distribuição desta taxa residual. A taxa de aplicação de emulsão diluída é da ordem de 0,8 l/m² a 1,0 l/m².
- c) A água deve ser isenta de teores nocivos de sais ácidos, álcalis, ou matéria orgânica e outras substâncias nocivas.

5.2 Equipamentos

- a) Para a varredura da superfície a ser pintada usam-se vassouras mecânicas rotativas, podendo, entretanto, a operação ser executada manualmente. O jato de ar comprimido pode também ser usado.
- b) A distribuição do ligante deve ser feita por carros equipados com bomba reguladora de pressão e

2

sistema completo de aquecimento que permitam a aplicação do ligante asfáltico em quantidade uniforme.

- c) Os carros distribuidores do ligante asfáltico, especialmente construídos para este fim, devem ser providos de dispositivos de aquecimento, dispondo de velocímetro, calibradores e termômetros com precisão de 1 °C, instalados em locais de fácil observação e, ainda, possuir espargidor manual para tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo de ajustamento vertical e larguras variáveis de espalhamento uniforme do ligante.
- d) O depósito de ligante asfáltico, quando necessário, deve ser equipado com dispositivo que permita o aquecimento adequado e uniforme do conteúdo do recipiente. O depósito deve ter uma capacidade tal que possa armazenar a quantidade de ligante asfáltico a ser aplicado em, pelo menos, um dia de trabalho.

5.3 Execução

- a) Antes da execução dos serviços deve ser implantada a adequada sinalização, visando à segurança do tráfego no segmento rodoviário, e efetuada sua manutenção permanente durante a execução dos serviços.
- b) A superfície a ser pintada deve ser varrida, a fim de ser eliminado o pó e todo e qualquer material solto.
- c) Antes da aplicação do ligante asfáltico, no caso de bases de solo-cimento ou de concreto magro, a superfície da base deve ser umedecida.
- d) Aplica-se, a seguir, o ligante asfáltico na temperatura compatível, na quantidade recomendada e de maneira uniforme. A temperatura da aplicação do ligante asfáltico deve ser fixada em função da relação temperatura x viscosidade, escolhendo-se a temperatura que proporcione a melhor viscosidade para espalhamento. A viscosidade recomendada para o espalhamento da emulsão deve estar entre 20 e 100 segundos "Saybolt-Furoi" (DNER-ME 004/94).

- e) Após aplicação do ligante deve-se aguardar o escoamento da água e a evaporação em decorrência da ruptura.
- f) A tolerância admitida para a taxa de aplicação "T" da emulsão diluída é de $\pm 0,2 \text{ l/m}^2$.
- g) Deve ser executada a pintura de ligação na pista inteira em um mesmo turno de trabalho e deve ser deixada, sempre que possível, fechada ao tráfego. Quando isto não for possível, trabalhar em meia pista, executando a pintura de ligação da adjacente, assim que a primeira for permitida ao tráfego.
- h) A fim de evitar a superposição ou excesso, nos pontos inicial e final das aplicações, devem ser colocadas faixas de papel transversalmente na pista, de modo que o início e o término da aplicação do ligante asfáltico estejam sobre essas faixas, as quais devem ser, a seguir, retiradas. Qualquer falha na aplicação do ligante asfáltico deve ser imediatamente corrigida.

6 Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT, especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução das obras, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia – PE, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

7 Inspeções

7.1 Controle do insumo

O material utilizado na execução da pintura de ligação deve ser rotineiramente examinado, mediante a execução dos seguintes procedimentos:

- a) O ligante asfáltico deve ser examinado em laboratório, obedecendo à metodologia indicada pelo DNIT e satisfazer às especificações em vigor. Para todo carregamento que chegar à obra devem ser executados os seguintes ensaios na emulsão asfáltica:

- ensaio de viscosidade "Saybolt-Furoi" (DNER-ME 004/94) a 50°C;
- ensaio de resíduo por evaporação (ABNT NBR14376/2007);
- ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/95);
- determinação da carga da partícula (DNIT 156/2011-ME).

b) Para cada 100 t devem ser executados os seguintes ensaios:

- ensaio de sedimentação para emulsões (DNER- ME 006/00);
- ensaio de Viscosidade "Saybolt-Furoi" (DNER-ME 004/94) a várias temperaturas, para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

7.2 Controle da execução

7.2.1 Temperatura

A temperatura do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão distribuidor imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo de temperatura definido pela relação viscosidade x temperatura.

7.2.2 Taxa de Aplicação (T)

- a) O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas de massa (P_1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo feita a aplicação.

O ligante asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem da bandeja depois da ruptura total (até massa constante) do ligante asfáltico coletado (P_2) se obtém a taxa de aplicação do resíduo (TR), da seguinte forma:

$$TR = \frac{P_2 - P_1}{A}$$

A partir da taxa de aplicação do resíduo (TR) se obtém a Taxa de Aplicação (T) da emulsão RR - 1C, em função da porcentagem de resíduo verificada no ensaio de laboratório, quando do recebimento do correspondente carregamento do ligante asfáltico.

- b) Para trechos de pintura de ligação de extensão limitada ou com necessidade de liberação imediata, com área de no máximo 4.000 m², devem ser feitas cinco determinações de T, no mínimo, para controle.
- c) Nos demais casos, para segmentos com área superior a 4.000 m² e inferior a 20.000 m², o controle da execução da pintura de ligação deve ser exercido por meio de coleta de amostras para determinação da taxa de aplicação, feita de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 7.4).

7.3 Verificação do produto

Devem ser verificadas visualmente a homogeneidade da aplicação e a ruptura do ligante.

7.4 Plano de amostragem – Controle tecnológico

O número e a frequência de determinações da taxa de aplicação (T) do ligante devem ser estabelecidos segundo um Plano de Amostragem previamente aprovado pela Fiscalização, elaborado de acordo com os preceitos da Norma DNER-PRO 277/97.

O tamanho das amostras deve ser documentado e informado previamente à Fiscalização.

7.5 Condições de conformidade e não-conformidade

As condições de conformidade e não-conformidade da taxa de aplicação (T) devem ser analisadas de acordo com os seguintes critérios:

- a) $\bar{X} - ks < \text{valor mínimo especificado}$ ou $\bar{X} + ks > \text{valor máximo de projeto} \Rightarrow$ Não-conformidade;
- b) $\bar{X} - ks \geq \text{valor mínimo especificado}$ ou $\bar{X} + ks \leq \text{valor máximo de projeto} \Rightarrow$ Conformidade.

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n X_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

X_i - valores individuais.

\bar{X} - média da amostra.

s - desvio padrão da amostra.

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações.

n - número de determinações (tamanho da amostra).

Os resultados do controle estatístico devem ser registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a Norma DNIT 011/2004-PRO, a qual estabelece que sejam tomadas providências para o tratamento das "não-conformidades".

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma.

Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço corrigido só deve ser aceito se as correções executadas o colocarem em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário deve ser rejeitado.

8 Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) a pintura de ligação deve ser medida em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais (exceto emulsão asfáltica), transporte da emulsão dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos ser incluídos na composição do preço unitário;
- b) a quantidade de emulsão asfáltica aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- c) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;
- d) o transporte da emulsão asfáltica efetivamente aplicada deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;
- e) deve ser descontada a água adicionada à emulsão asfáltica na medição do material;
- f) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

_____/Anexo A

Anexo A (Informativo)

Bibliografia

- a) BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. *Manual de pavimentação*. 3. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 719).
- b) _____. *Manual de restauração de pavimentos asfálticos*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 720).

_____ /Índice geral

Índice geral

Abstract		1	Índice geral		7
Anexo A			Inspeções	7	3
(Informativo) Bibliografia		6	Material	5.1	2
Condicionantes ambientais	6	3	Objetivo	1	1
Condições de conformidade e não-conformidade	7.5	4	Plano de amostragem -		
Condições específicas	5	2	Controle tecnológico	7.4	4
Condições gerais	4	2	Prefácio		1
Controle da execução	7.2	4	Referências normativas	2	2
Controle do insumo	7.1	3	Resumo		1
CrITÉRIOS de medição	8	5	Sumário		1
Definição	3	2	Taxa de aplicação	7.2.2	4
Equipamentos	5.2	2	Temperatura	7.2.1	4
Execução	5.3	3	Verificação do produto	7.3	4

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DIRETORIA-GERAL
DIRETORIA EXECUTIVA
INSTITUTO DE PESQUISAS
RODOVIÁRIAS
Rodovia Presidente Dutra, km 163
Centro Rodoviário – Vigário Geral
Rio de Janeiro – RJ – CEP 21240-000
Tel/fax: (21) 3545-4600

Julho/2012

NORMA DNIT 146/2012 - ES

Pavimentação asfáltica - Tratamento Superficial Simple - Especificação de Serviço

Autor: Instituto de Pesquisas Rodoviárias - IPR

Processo: 50607.002830/2011-81

Origem: Revisão da Norma DNIT 146/2010-ES

Aprovação pela Diretoria Colegiada do DNIT na reunião de 18/9/2012.

Direitos autorais exclusivos do DNIT, sendo permitida reprodução parcial ou total, desde que citada a fonte (DNIT), mantido o texto original e não acrescentado nenhum tipo de propaganda comercial.

Palavras-chave:

Pavimentação, TSS, Tratamento Superficial

Nº total de
páginas
9

Resumo

Este documento define a sistemática empregada na execução do revestimento de pavimentos do tipo Tratamento Superficial Simple (TSS), utilizando ligante asfáltico.

São também apresentados os requisitos concernentes a materiais, equipamentos, execução, inclusive plano de amostragem e de ensaios, condicionantes ambientais, controle da qualidade, condições de conformidade e não-conformidade e os critérios de medição dos serviços.

Abstract

This document presents procedures for pavement of Simple Surface Treatments construction with asphalt binder.

It includes the requirements concerning materials, equipments, execution, includes also a sampling and essay plan, environmental management, quality control, conformity and non-conformity conditions and the criteria for services measurement.

Sumário

Prefácio.....	1
1 Objetivo	1
2 Referências normativas	2
3 Definição.....	2

4 Condições gerais	2
5 Condições específicas	3
6 Condicionantes ambientais	4
7 Inspeções.....	5
8 Critérios de medição	7
Anexo A (Informativo) Bibliografia	8
Índice geral.....	9

Prefácio

A presente Norma foi preparada pelo Instituto de Pesquisas Rodoviárias – IPR/DIREX, para servir como documento base, visando estabelecer a sistemática empregada na execução e controle da qualidade de revestimento de pavimentos do tipo Tratamento Superficial Simple. Está formatada de acordo com a Norma DNIT 001/2009 – PRO, cancela e substitui a Norma DNIT 146/2010-ES..

1 Objetivo

Esta Norma tem por objetivo estabelecer a sistemática a ser empregada na execução de revestimento asfáltico do tipo Tratamento Superficial Simple sobre uma superfície imprimada ou pintada, de acordo com os alinhamentos, greide e seções transversais de projeto.

2 Referências normativas

Os documentos relacionados a seguir são indispensáveis à aplicação desta norma. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do referido documento (incluindo emendas)

- a) DNER-EM 369: Emulsões asfálticas catiônicas – Especificação de material. Rio de Janeiro: IPR.
- b) DNER-ME 004: Material betuminoso – Determinação da viscosidade Saybolt-Furol a alta temperatura - Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- c) DNER-ME 005: Emulsão asfáltica – Determinação da peneiração – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- d) DNER-ME 035: Agregados - Determinação da Abrasão "Los Angeles" – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- e) DNER-ME 078: Agregado graúdo – Adesividade a ligante betuminoso – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- f) DNER-ME 079: Agregado – Adesividade a ligante betuminoso – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- g) DNER-ME 083: Agregados - Análise granulométrica – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- h) DNER-ME 086: Agregado – Determinação do índice de forma – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- i) DNER-ME 089: Agregados – Avaliação da durabilidade pelo emprego de soluções de sulfato de sódio ou de magnésio – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- j) DNER-ME 148: Material betuminoso – Determinação dos pontos de fulgor e de combustão (vaso aberto de Cleveland) – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- k) DNER-PRO 277: Metodologia para controle estatístico de obras e serviços - Procedimento. Rio de Janeiro: IPR.
- l) DNIT 011-PRO: Gestão da qualidade em obras rodoviárias – Procedimento. Rio de Janeiro: IPR.

- m) DNIT 070-PRO: Condicionantes ambientais das áreas de uso de obras – Procedimento. Rio de Janeiro: IPR.
- n) DNIT 095-EM: Cimentos asfálticos de petróleo – Especificação de material. Rio de Janeiro: IPR.
- o) DNIT 131-ME: Materiais asfálticos – Determinação do ponto de amolecimento – Método do Anel e Bola – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- p) DNIT 155-ME: Material asfáltico – Determinação da penetração – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- q) DNIT 156-ME: Emulsão asfáltica – Determinação da carga da partícula – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- r) DNIT 157-ME: Emulsões asfálticas catiônicas – Determinação da desemulsibilidade – Método de ensaio. Rio de Janeiro: IPR.
- s) NBR 6568 - Emulsões asfálticas – Determinação do resíduo de destilação. Rio de Janeiro
- t) NBR 14329 – Cimento asfáltico de petróleo – Determinação expedita da resistência à água (adesividade) sobre agregados graúdos. Rio de Janeiro.

3 Definição

Para os efeitos desta Norma, é adotada a definição seguinte:

Tratamento superficial simples – TSS é a camada de revestimento do pavimento constituída de uma aplicação de ligante asfáltico coberta por uma camada de agregado mineral submetida à compressão.

4 Condições gerais

- a) O ligante asfáltico não deve ser distribuído quando a temperatura ambiente for inferior a 10 °C, ou em dias de chuva, ou quando a superfície que irá recebê-lo apresentar qualquer sinal de excesso de umidade.
- b) Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve apresentar, por parte do fabricante/distribuidor, certificado de resultados de análise dos ensaios de caracterização exigidos nesta Norma, correspondente à data de fabricação ou ao dia de carregamento para transporte com destino ao canteiro de serviço, se o período entre

os dois eventos ultrapassar de 10 dias. Deve trazer, também, indicação clara de sua procedência, do tipo e quantidade do seu conteúdo e distância de transporte entre o fornecedor e o canteiro de obra.

- c) É responsabilidade da executante a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

5 Condições específicas

5.1 Materiais

Os materiais constituintes do Tratamento Superficial Simples são o ligante asfáltico e o agregado mineral, os quais devem satisfazer ao contido nas normas do DNIT.

5.1.1 Ligante asfáltico

Podem ser empregados os seguintes ligantes, dependendo da indicação do projeto:

- Cimentos asfálticos CAP-150/200;
- Emulsão asfáltica, tipo RR-2C.

Os ligantes devem obedecer às exigências das Normas DNIT 095/2006-EM e DNER-EM 369/97.

5.1.2 Melhorador de adesividade

Não havendo boa adesividade entre o agregado e o ligante asfáltico deve ser empregado um melhorador de adesividade, na quantidade fixada no projeto da mistura asfáltica.

A determinação da adesividade do ligante com o melhorador de adesividade deve ser definida pelos seguintes ensaios:

- Método para determinação expedita da adesividade - NBR 14329:1999;
- Método para determinação da adesividade a ligante (agregado graúdo) - DNER-ME 078/94;
- Método para determinação da adesividade a ligante (agregado) - DNER-ME 079/94.

5.1.3 Agregados

Os agregados podem ser pedra, cascalho ou seixo rolado, britados. Devem consistir de partículas limpas, duras, resistentes, isentas de torrões de argila e substâncias nocivas, e apresentar as características seguintes:

- Desgaste "Los Angeles" igual ou inferior a 40% (DNER-ME 035/98), admitindo-se agregados com valores maiores, no caso de em utilização anterior terem apresentado comprovadamente, desempenho satisfatório;
- Índice de Forma superior a 0,5 (DNER-ME 086/94);
- Durabilidade, perda inferior a 12% (DNER-ME 089/94);
- Granulometria do agregado (DNER-ME 083/98), obedecendo a uma das faixas constantes da Tabela 1 – Granulometria dos agregados.

Tabela 1 – Granulometria dos agregados

Peneiras		Faixas		Tolerância da faixa de projeto
Malha	mm	A	B	
1/2"	12,7	100	-	±7
3/8"	9,5	85-100	100	±7
Nº 4	4,8	10-30	85-100	±5
Nº 10	2,0	0-10	10-40	±5
Nº 200	0,074	0-2	0-2	±2

5.1.4 Taxas de aplicação e de espalhamento

- As quantidades, ou taxas de aplicação de ligante asfáltico e de espalhamento de agregados devem ser fixadas no projeto e ajustadas no campo, por ocasião do início dos serviços.
- Quando for empregado agregado poroso, deve ser considerada a sua porosidade na fixação da taxa de aplicação do ligante asfáltico.
- Recomendam-se, de uma maneira geral, as seguintes taxas de aplicação de agregado e de ligante asfáltico:

Tabela 2 – Taxas de aplicação

Ligante asfáltico	Agregado pétreo
0,8 l/m ² a 1,2 l/m ²	8 kg/m ² a 12 kg/m ²

5.2 Equipamentos

Todo equipamento, antes do início da execução do serviço, deve atender ao recomendado nesta Norma, fator que deve condicionar a emissão da ordem de serviço. Os equipamentos requeridos são os seguintes:

- Carros distribuidores de material asfáltico, providos de dispositivos de aquecimento, tacômetro, calibradores, termômetros com

precisão de ± 1 °C, em locais de fácil acesso, e espargidor manual para o tratamento de pequenas superfícies e correções localizadas. As barras de distribuição devem ser do tipo de circulação plena, com dispositivo que possibilite ajustamentos verticais e larguras variáveis de espalhamento do ligante, e que permitam uma aplicação homogênea;

- b) Distribuidores de agregados rebocáveis ou automotrizes, possuindo dispositivos que permitam um espalhamento homogêneo da quantidade de agregados fixada no projeto;
- c) Rolos compressores do tipo "tandem" ou, de preferência, pneumáticos, autopropulsores. Os rolos compressores tipo "tandem" devem ter uma carga superior a 25 kg e inferior a 45 kg por centímetro de largura de roda. Seu peso total não deve ser superior a 10 toneladas. Os rolos pneumáticos autopropulsores devem ser dotados de pneus que permitam a calibragem de 0,25 a 0,84 MPa (35 a 120 psi).

5.3 Execução

As operações para execução das camadas do TSS são discriminadas a seguir:

- a) Inicialmente, realizar uma varredura da pista imprimada ou pintada, para eliminar todas as partículas de pó.
- b) A temperatura para aplicação do ligante asfáltico deve ser determinada em função da relação temperatura x viscosidade e deve ser escolhida a que proporcionar a melhor viscosidade para o espalhamento. São recomendadas as seguintes faixas de viscosidades:
 - Cimento asfáltico: 20 a 60 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94);
 - Emulsão asfáltica: 20 a 100 segundos Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94).
- c) No caso de utilização de melhorador de adesividade, o aditivo deve ser adicionado ao ligante asfáltico no canteiro de obra, obrigando-se sempre a recirculação da mistura ligante asfáltico-aditivo.
- d) O ligante asfáltico deve ser aplicado de uma só vez em toda a largura da faixa a ser tratada. Excedentes ou escassez de ligante asfáltico na

pista durante as operações de aplicação devem ser evitados ou corrigidos prontamente.

- e) Cuidados especiais devem ser observados na execução das juntas transversais (início e fim de cada aplicação de ligante asfáltico) e das juntas longitudinais (junção de faixas quando o revestimento é executado em duas ou mais faixas) para se evitar excesso ou escassez de ligante asfáltico aplicado nestes locais.
 - No primeiro caso, geralmente é utilizado no início ou a cada parada do equipamento de aplicação de ligante um recobrimento transversal da pista com papel ou outro material impermeável;
 - No segundo caso, deve ser realizado pelo equipamento de aplicação de ligante um recobrimento adicional longitudinal da faixa adjacente, determinado na obra, em função das características do equipamento utilizado.
- f) Imediatamente após a aplicação do ligante deve ser executado o espalhamento da camada do agregado, na quantidade indicada no projeto. Excessos ou escassez devem ser corrigidos antes do início da compressão.
- g) Iniciar a compressão do agregado imediatamente após o seu lançamento na pista. A compressão deve começar pelas bordas e progredir para o eixo nos trechos em tangente; nas curvas deve progredir sempre da borda mais baixa para a borda mais alta, sendo cada passagem do rolo recoberta na passada subsequente de, pelo menos, metade da largura deste.
- h) Após a compressão da camada, obtida a fixação do agregado, faz-se uma varredura leve do material solto.
- i) Não deve ser permitido o tráfego quando da aplicação do ligante asfáltico ou do agregado. Liberar o tráfego somente após o término da compressão e de maneira controlada.

6 Condicionantes ambientais

Objetivando a preservação ambiental, devem ser devidamente observadas e adotadas as soluções e os respectivos procedimentos específicos atinentes ao tema ambiental definidos e/ou instituídos no instrumental técnico-normativo pertinente vigente no DNIT,

especialmente a Norma DNIT 070/2006-PRO, e na documentação técnica vinculada à execução do empreendimento, documentação esta que compreende o Projeto de Engenharia, o Estudo Ambiental (EIA ou outro), os Programas Ambientais pertinentes do Plano Básico Ambiental – PBA e as recomendações e exigências dos órgãos ambientais.

7 Inspeções

7.1 Controle dos insumos

Os materiais utilizados na execução do Tratamento Superficial Simples devem ser rotineiramente examinados de acordo com as metodologias indicadas, e aceitos em conformidade com as normas em vigor:

7.1.1 Ligante asfáltico

a) Cimentos asfálticos

Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve ser submetido aos seguintes ensaios:

- 01 ensaio de penetração a 25 °C (DNIT 155/2011-ME);
- 01 ensaio de viscosidade a 135 °C Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94);
- 01 ensaio de ponto de fulgor (DNER-ME 148/94);
- 01 ensaio de espuma;
- 01 índice de susceptibilidade térmica determinado pelo ensaio de penetração (DNIT 155/2011-ME) e de ponto de amolecimento (DNIT 131/2010-ME);

Para cada 100 t de carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra:

- 01 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94) a diferentes temperaturas para o estabelecimento da relação viscosidade x temperatura.

b) Emulsões asfálticas

Todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra deve ser submetido aos seguintes ensaios:

- 01 ensaio de determinação do resíduo de destilação de emulsões asfálticas (ABNT NBR-6568:2005);
- 01 ensaio de peneiramento (DNER-ME 005/94);

- 01 ensaio de desemulsibilidade (DNIT 157/2011-ME);
- 01 ensaio de carga da partícula (DNIT 156/2011-ME).

Para cada 100 t de carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra:

- 01 ensaio de viscosidade Saybolt-Furol (DNER-ME 004/94), a diferentes temperaturas, para o estabelecimento da relação temperatura x viscosidade.

7.1.2 Agregado

Realizar os seguintes ensaios:

- análises granulométricas, para cada jornada de trabalho (DNER-ME 083/98), com amostras coletadas de maneira aleatória;
- ensaio de índice de forma, para cada 900 m³ (DNER-ME 086/94);
- ensaio de adesividade, para todo carregamento de ligante asfáltico que chegar à obra e sempre que houver variação da natureza do material (DNER-ME 078/94).

7.1.3 Melhorador de Adesividade

Realizar o seguinte ensaio nos cimentos asfálticos que não apresentarem boa adesividade:

- 01 ensaio de adesividade, toda vez que o aditivo for incorporado ao ligante asfáltico (NBR 14329:1999).

7.2 Controle da execução

O controle da execução do Tratamento Superficial Simples deve ser exercido mediante as determinações a seguir indicadas, feitas de maneira aleatória, de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 7.4).

7.2.1 Temperatura

A temperatura de aplicação do ligante asfáltico deve ser medida no caminhão distribuidor, imediatamente antes da aplicação, a fim de verificar se satisfaz ao intervalo definido pela relação viscosidade x temperatura.

7.2.2 Taxas de aplicação e de espalhamento

a) No caso de utilização de cimento asfáltico

O controle da quantidade de cimento asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas, de massa

(P_1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo aplicado.

O cimento asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem de bandeja com o cimento asfáltico coletado (P_2), se obtém a taxa de aplicação (T) da seguinte forma:

$$T = \frac{P_2 - P_1}{A}$$

A tolerância admitida na taxa de aplicação é de $\pm 0,2 \text{ l/m}^2$.

b) No caso de utilização do ligante asfáltico RR-2C

O controle da quantidade do ligante asfáltico aplicado deve ser efetuado aleatoriamente, mediante a colocação de bandejas, de massa (P_1) e área (A) conhecidas, na pista onde está sendo feita a aplicação.

O ligante asfáltico é coletado na bandeja na passagem do carro distribuidor.

Com a pesagem da bandeja depois da ruptura total (até massa constante) do ligante asfáltico coletado (P_2) se obtém a taxa de aplicação do resíduo TR da seguinte forma:

$$TR = \frac{P_2 - P_1}{A}$$

A partir da taxa de aplicação do resíduo (TR) se obtém a Taxa de Aplicação (T) da emulsão RR-2C, em função da porcentagem de resíduo verificada no ensaio de laboratório, quando do recebimento do correspondente carregamento do ligante asfáltico.

c) Agregados

O controle da quantidade de agregados espalhados longitudinal e transversalmente deve ser feito mediante a colocação de bandejas, de massa e área conhecidas, na pista onde estiver sendo feito o espalhamento. Por intermédio de pesagens, após a passagem do dispositivo espalhador, tem-se a quantidade de agregado espalhada. A tolerância admitida na taxa de aplicação é de $\pm 1,5 \text{ kg/m}^2$.

d) O número mínimo de determinações por segmento (área inferior a 3.000 m^2) é de cinco. A frequência indicada para a execução dessas determinações é a mínima aceitável, devendo

ser compatibilizada com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 7.4).

7.3 Verificação do produto

A verificação final da qualidade do Tratamento Superficial Simples (Produto) deve ser exercida mediante as determinações seguintes, executadas de acordo com o Plano de Amostragem Variável (vide subseção 7.4):

7.3.1 Acabamento da superfície

O acabamento da superfície dos diversos segmentos concluídos é verificado com duas réguas, uma de 1,20 m e outra de 3,00 m de comprimento, colocadas em ângulo reto, sendo uma delas paralela ao eixo da estrada, nas diversas seções correspondentes às estacas de locação. A variação da superfície entre dois pontos quaisquer de contato não deve exceder 0,5 cm, quando verificada com qualquer das réguas.

7.3.2 Alinhamentos

A verificação do eixo e das bordas nas diversas seções correspondentes às estacas de locação é feita à trena. Os desvios verificados não devem exceder $\pm 5 \text{ cm}$.

7.4 Plano de amostragem – Controle tecnológico

O número e a frequência de determinações correspondentes aos diversos ensaios para o controle tecnológico da execução e do produto devem ser estabelecidos segundo um Plano de Amostragem aprovado pela Fiscalização, elaborado de acordo com os preceitos da Norma DNER-PRO 277/97.

O tamanho das amostras deve ser documentado e previamente informado à Fiscalização.

7.5 Condições de conformidade e não-conformidade

Todos os ensaios de controle e determinações relativos à produção e ao produto, realizados de acordo com o Plano de Amostragem citado em 7.4, devem cumprir as Condições Gerais e Específicas desta Norma e estar de acordo com os seguintes critérios:

Quando especificado valor ou limite mínimo e/ou máximo a ser(em) atingido(s), devem ser verificadas as seguintes condições:

a) Condições de conformidade:

$$\bar{X} - ks \geq \text{valor mínimo especificado};$$

$$\bar{X} + ks \leq \text{valor máximo especificado}.$$

b) Condições de não-conformidade:

$\bar{X} - ks < \text{valor mínimo especificado};$

$\bar{X} + ks > \text{valor máximo especificado}.$

Sendo:

$$\bar{X} = \frac{\sum_{i=1}^n x_i}{n}$$

$$s = \sqrt{\frac{\sum (x_i - \bar{X})^2}{n-1}}$$

Onde:

x_i - valores individuais

\bar{X} - média da amostra

s - desvio padrão da amostra

k - coeficiente tabelado em função do número de determinações

n - número de determinações (tamanho da amostra).

Os resultados do controle estatístico devem ser registrados em relatórios periódicos de acompanhamento, de acordo com a Norma DNIT 011/2004-PRO, a qual estabelece que sejam tomadas providências para tratamento das "Não-conformidades".

Os serviços só devem ser aceitos se atenderem às prescrições desta Norma.

Todo detalhe incorreto ou mal executado deve ser corrigido.

Qualquer serviço corrigido só deve ser aceito se as correções executadas o colocarem em conformidade com o disposto nesta Norma; caso contrário deve ser rejeitado.

8 Critérios de medição

Os serviços considerados conformes devem ser medidos de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de Licitação dos serviços ou, na falta destes critérios, de acordo com as seguintes disposições gerais:

- a) A execução do serviço de Tratamento Superficial Simples deve ser medido em metros quadrados, considerando a área efetivamente executada. Não devem ser motivos de medição em separado: mão-de-obra, materiais (exceto ligante asfáltico), transporte do ligante dos tanques de estocagem até a pista, armazenamento e encargos, devendo os mesmos serem incluídos na composição do preço unitário;
- b) a quantidade de ligante asfáltico aplicada é obtida pela média aritmética dos valores medidos na pista, em toneladas;
- c) não devem ser considerados quantitativos de serviço superiores aos indicados no projeto;
- d) o transporte do ligante asfáltico efetivamente aplicado deve ser medido com base na distância entre o fornecedor e o canteiro de serviço;
- e) nenhuma medição deve ser processada se a ela não estiver anexado um relatório de controle da qualidade, contendo os resultados dos ensaios e determinações devidamente interpretados, caracterizando a qualidade do serviço executado.

Anexo A (Informativo)

Bibliografia

- a) BRASIL. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. Diretoria de Planejamento e Pesquisa. Coordenação Geral de Estudos e Pesquisa. Instituto de Pesquisas Rodoviárias. *Manual de pavimentação*. 3. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 719).
- b) _____. *Manual de restauração de pavimentos asfálticos*. 2. ed. Rio de Janeiro, 2006. (IPR. Publ., 720).

_____/Índice geral

Índice geral

Abstract		1	Índice geral		9
Acabamento da superfície	7.3.1	6	Inspeções	7	5
Agregado	7.1.2	5	Ligante asfáltico	5.1.1, 7.1.1	3, 5
Agregados	5.1.3	3	Materiais	5.1	3
Alinhamentos	7.3.2	6	Melhorador de adesividade	5.1.2, 7.1.3	3, 5
Anexo A (Informativo)			Objetivo	1	1
Bibliografia		8	Plano de amostragem –		
Condicionantes ambientais	6	4	Controle tecnológico	7.4	6
Condições de conformidade			Prefácio		1
e não-conformidade	7.5	6	Referências normativas	2	2
Condições específicas	5	3	Resumo		1
Condições gerais	4	2	Sumário		1
Controle da execução	7.2	5	Tabela 1 – Granulometria		
Controle dos insumos	7.1	5	dos agregados		3
Crítérios de medição	8	7	Tabela 2 – Taxas de aplicação		3
Definição	3	2	Taxas de aplicação e		
Equipamentos	5.2	3	de espalhamento	5.1.4, 7.2.2	3, 5
Execução	5.3	4	Temperatura	7.2.1	5
			Verificação do produto	7.3	6



SOLO - DETERMINAÇÃO DA MASSA ESPECIFICA APARENTE IN SITU, COM EMPREGO DE CILINDRO DE CRAVAÇÃO
NBR 9813/2016

Relatório nº 5532.246864

Interessado: TPD ENGENHARIA
Endereço: RUA AMARILIS DALLA TORRE, 100 JD. REPRESA - SP

Obra: SÃO ROQUE
Endereço: ESTRADA MUNICIPAL DO CAETE-BAIRRO DO CAETE -SÃO ROQUE

Laboratório: Qualitec SP - Av. Dr. Silvio Margarido, 12 - São Paulo/SP

Laboratorista: Eduardo Lopes

Ensaio: Determinação da massa específica aparente in situ

Data do ensaio: 18/10/2018

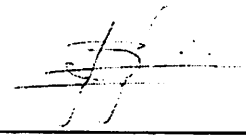
Estaca / Soleira / km / Poste	Estaca	Estaca
Posição	E56	E133
Camada (nº)	1ª	1ª
Profundidade (cm)	Superficial	Superficial
Espesura da Camada (cm)	N.I.	N.I.

Cilindro (nº)	1	2
Massa Cilindro + Solo Umido (g)	3356	3348
Massa Cilindro (g)	1486	1482
Massa Solo Umido (g)	1870,0	1866,0
Volume do Cilindro	942,5	958,2
Mass.Esp.Apar. Umida de campo (g/cm³)	1,984	1,947

Teor de umidade de Campo (%)	23,6	24,0
Teor de umidade de Laboratório (%)	24,1	24,1
Massa esp. apar. seca de campo (g/cm³)	1,605	1,570
Massa esp. apar. max. seca de Lab. (g/cm³)	1,606	1,606
Grau de Compactação (%)	100,0	97,8
Grau de Compactação de projeto (%)	N.I.	N.I.

Energia de compactação em laboratório:	Normal	(X)	Intermediária	()	Modificada	()
--	--------	-------	---------------	-----	------------	-----

São Paulo, 22 de outubro de 2018


ENGº LAERTE BRANGIONI JR.
CREA 5061239790



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

ART de Obra ou Serviço
28027230190767593

1. Responsável Técnico

RAFAEL LOPES DE ALMEIDA CAMARGO

Título Profissional: Engenheiro Civil

Empresa Contratada:

RNP: 2617276960

Registro: 5070193915-SP

Registro:

2. Dados do Contrato

Contratante: **TPD Construções Eirelli**

Endereço: **Rua PROFESSOR JOSÉ FERRAZ DE ARRUDA JÚNIOR**

Complemento:

Cidade: **São Paulo**

Contrato:

Valor: **R\$ 3.000,00**

Ação Institucional:

Celebrado em: **06/05/2019**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Bairro: **INTERLAGOS**

UF: **SP**

Vinculada à Art nº:

CPF/CNPJ: **53.359.113/0001-44**

Nº: **28**

CEP: **04792-050**

3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: **Estrada DO CAETÉ**

Complemento:

Cidade: **São Roque**

Data de Início: **06/05/2019**

Previsão de Término: **06/07/2019**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **TPD Construções Eirelli**

Nº:

Bairro: **CAETE (MAILASQUI)**

UF: **SP**

CEP: **18143-300**

Código:

CPF/CNPJ: **53.359.113/0001-44**

4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
Execução				
1	Paralelo	SEGURANÇA E ESTABILIDADE DA EDIFICAÇÃO	20,00000	dia

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

O presente trabalho tem por finalidade esclarecer e responder aos questionamentos da Notificação 002/2019- emitido pela Prefeitura Municipal da Estância Turfética de São Roque sobre a obra de Edificação Residencial de Rua da Estrada DO CAETÉ - São Roque/SP.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

25 - ITAPETININGA - ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS DA REGIÃO DE ITAPETININGA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Itapetininga de Junho de 2019
Local data

RAFAEL LOPES DE ALMEIDA CAMARGO - CPF: 327.759.538-24

TPD Construções Eirelli - CPF/CNPJ: 53.359.113/0001-44

9. Informações

- A presente ART contém o devido termo guarda conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confes.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br

Tel: 0800 17 18 11

E-mail: [acessar link Faça Conosco do site acima](#)



Valor ART R\$ 85,96

Registrada em: 19/06/2019

Valor Pago R\$ 85,96

Nosso Número: 28027230190767593

Versão do sistema

Impresso em: 22/06/2019 11:58:25

Referências bibliográficas

<http://asfaltodequalidade.blogspot.com/2013/07/pintura-de-ligacao.html>

acesso em 16/05/2019

<http://www.stratura.com.br/produto/emulsao-asfaltica-de-ruptura-rapidarr-1c-e-rr-2c/7>

acesso em 19/05/2019

http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-servicos-es/dnit145_2012_es.pdf

acesso em 14/05/2019

http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-servicos-es/dnit146_2012es.pdf/view

acesso em 14/05/2019

http://www1.dnit.gov.br/arquivos_internet/ipr/ipr_new/manuais/Manual%20de%20Pavimenta%E7%E3o_05.12.06.pdf

acesso em 14/05/2019

http://ipr.dnit.gov.br/normas-e-manuais/normas/especificacao-de-servicos-es/dnit031_2006_es.pdf

acesso em 15/05/2019

http://www.antt.gov.br/backend/galeria/arquivos/2018/09/27/Relatorio_de_condicoes_d_electometricas_Viga_Concepa_2018_rev3.pdf

acesso em 15/05/2019



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO
"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

São Roque, 25 de junho de 2019.

Ao
Departamento de Administração
Diretora Sandra Elisa Scopel Carlini

Ref.: Concorrência Pública nº 001/2005 – Notificação Administrativa 002/2019

Senhora Diretora,

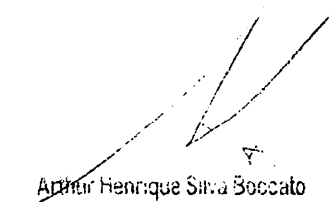
Conforme Notificação Administrativa 002/2019, a empresa TPD Engenharia Ltda., apresentou o Parecer Técnico elaborado pelo Engenheiro Rafael Lopes de Almeida Camargo, bem como a ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de número 28027230190767593

Mesmo não atendendo ao prazo previamente estipulado, atendeu ao solicitado.

Desta forma, encaminho o Parecer Técnico para anexar à Notificação 002/2019, bem como solicito o cancelamento da referida Notificação.

Estando a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CPF nº 608.137.1464

(Faint handwritten text)

Sra. Leticia

Juntar ao processo

de número 11111111

04.07.19

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

Sra. Sandra

Este processo encontra-se no Departamento de Administração.

Leticia
LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 355.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA
04.07.19

BA em 04/07

Sra. Leticia

Diante do exposto,
conceder a negociação
à empresa

Empresa -

04.05.07.19

Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Departamento
de Administração

Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 15 de julho de 2019 09:04
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Parecer - Notif. 002/2019 - CP 003/2017
Anexos: Parecer - Notif. 002-2019.pdf; image001.jpg

Bom dia,

Segue anexo parecer do Departamento de Planejamento referente à Notificação 002/2019 – Concorrência Pública 003/2017.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório
Departamento de Administração - Divisão de Materiais
Prefeitura da Estância Turística de São Roque
www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem por sua finalidade exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de São R

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

Protocolo: 8706/2019

Processo: 7481/2019

INTERESSADO: TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Data: 10/05/2019

30/109

Autuado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

8706/19

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento



Ref.: CP 005/2018 – Pavimentação do Caetê – fase 2
Empresa: TPD Engenharia Ltda

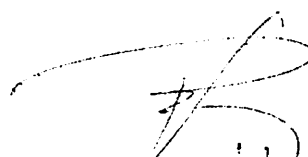
Considerando que a Ordem de Serviço para Drenagem e Pavimentação da Estrada do Caetê foi emitida em 05 de julho de 2018;

Considerando que a empresa instalou a placa de obra, fez a limpeza e pavimentou aproximadamente 30 metros da via;

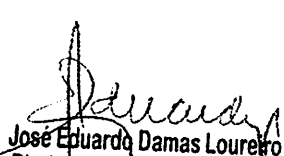
Considerando que os serviços ficaram paralisados até a presente data por falta de recursos advindos do convênio;

Solicito que a empresa TPD Engenharia Ltda seja notificada administrativamente a retomar os serviços de Drenagem e Pavimentação imediatamente.

São Roque, 09 de Maio de 2019.


Pedro Damasceno
Engenheiro Civil
CREA: 0282157090

Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758

LETICIA COLLINI DE MORAES
RG 46.223.584-1
CPF 355.289.528-25
SERVIÇO DE COMPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 036/2019
Processo 7481/2019 - Protocolo 8706/2019
CP Nº 005/2018



São Roque, 13 de maio de 2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Caetê – Fase 02

Prezados Senhores,


Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi, do Gerente de Divisões e do Diretor de Planejamento e Meio Ambiente solicitando a retomada dos serviços de Drenagem e Pavimentação imediatamente.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

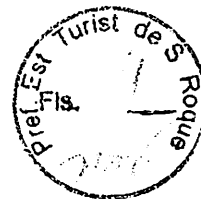
Sem mais, atentamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À
TPD CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa
São Paulo / SP
CEP: 04.826-100
Fone: (11) 5971-6974
E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 14 de maio de 2019 15:36
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 036/2019
Anexos: Notificação 036-2019.pdf



Controle: **Destinatário** **Ler**
'comercial@tpdengenharia.com.br' Lida: 14/05/2019 15:42

À
TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente a Concorrência nº 005/2018.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminha-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



TPD CONSTRUÇÕES

9066/19
R.S.T. S.A. SERVIÇOS DE PROTOCOLO E ARQUIVO 16-1001-0009 (CNPJ) 087794/10

São Paulo, 15 de Maio de 2019.

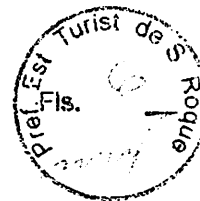
À

Prefeitura Municipal de São Roque

A/c Diretoria do Dpto de Administração

Ref: Notificação 036/2019

Obra de Pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Caetê- Fase 02



Prezados Senhores:

Em atendimento à notificação acima, esclarecemos que estão sendo mobilizados, mão de obra, equipamentos e materiais para a retomada dos serviços que serão efetuados a partir do dia 20/05/2019.

Considerando que as obras foram paralisadas até a data da notificação por falta de recursos advindos do convênio, gostaríamos de saber se, estes recursos já estão à disposição da Prefeitura Municipal de São Roque, para que os serviços que serão retomados, possam ser pagos quando das medições efetuadas.

Atenciosamente,

Bruno Pereira
Sócio Administrador
RG: 52.051.665-1
CPF: 442.987.408-54

53.359.113/0001-44

TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Prof. Jose Ferraz de Arruda Jr., 28
Interlagos - CEP 04792-050

┌ SÃO PAULO - SP ─┐

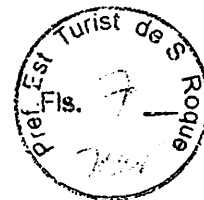
Rua Prof. José Ferraz de Arruda Jr., 28 - Interlagos - São Paulo - CEP 04.792-050
Tel.: (11) 2308-3979 - e-mail: comercial@tpdengenharia.com.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"



NOTIFICAÇÃO Nº 036/2019
Processo 7481/2019 - Protocolo 8706/2019
CP Nº 005/2018

São Roque, 13 de maio de 2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação asfáltica da Estrada Municipal do Caetê – Fase 02

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi, do Gerente de Divisões e do Diretor de Planejamento e Meio Ambiente solicitando a retomada dos serviços de Drenagem e Pavimentação imediatamente.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,


Sandra Elsa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À
TPD CONSTRUÇÕES EIRELI
Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa
São Paulo / SP
CEP: 04.826-100
Fone: (11) 5971-6974
E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

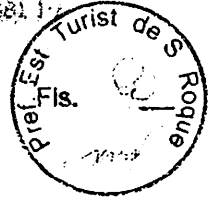


**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

8706/19

P.E.T.S.R. SERVIÇO DE PROTOCOLO E ARQUIVO 18-MAI-2019 12:43 0147581

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento



Ref.: CP 005/2018 – Pavimentação do Caetê – fase 2
Empresa: TPD Engenharia Ltda


Considerando que a Ordem de Serviço para Drenagem e Pavimentação da Estrada do Caetê foi emitida em 05 de julho de 2018;

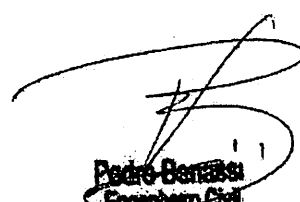
Considerando que a empresa instalou a placa de obra, fez a limpeza e pavimentou aproximadamente 30 metros da via;

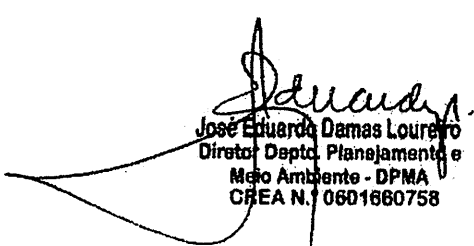
Considerando que os serviços ficaram paralisados até a presente data por falta de recursos advindos do convênio;

Solicito que a empresa TPD Engenharia Ltda seja notificada administrativamente a retomar os serviços de Drenagem e Pavimentação imediatamente.

São Roque, 09 de Maio de 2019.


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464


Pedro Damasceno
Engenheiro Civil
CREA: 0882153809


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601680758

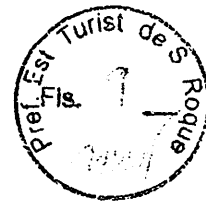
CNPJ: 53.359.113/0001-44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”



Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 005/2018

Assunto. Notificação 036/2019

Em 14/05/2019 foi encaminhada via e-mail e em 15/05/2019 publicada na IOE a **notificação 036/2019** à empresa **TPD Construções Eireli**.


Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 005/2018.

Sem mais,

São Roque, 17 de maio de 2019.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração

At

Engº Arthur Proccato

Favor conhecer e proceder,

Jose Eduardo Damas Loureiro
 José Eduardo Damas Loureiro
 Diretor Depto. Planejamento e
 Meio Ambiente - DPMA
 CREA N.º 0601660758

Arthur Proccato

Favor confirmar o atendimento

depois,

Arthur Henrique Silva Boccato
 Arthur Henrique Silva Boccato
 Gerente de Divisões - GDP
 CREA n.º 5081874464

PARA: ENGº ARTHUR

- A EMPRESA INICIOU O ALINHAMENTO DA VIA; ESTÁ PROCEDENDO COM O ALCANTARADO DE PESSOAL E MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
- SE FAZOR ENCAMINHAR PARA A DIVISÃO DE CONVÊNIO PARA A RESPOSTA SOBRE OS RECURSOS ADVIDOS DO DADJ.

[Signature]
 Engº [Name]
 DPMA



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Divisão de Licenciamentos

Eng.º Regente,

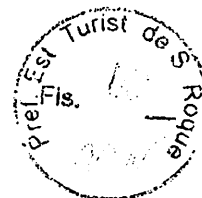
Favor explicar à empresa Confutiva sobre
os Recursos e formas de pagamento conforme
normativas da DADE.

Atenciosamente,


Arthur Henrique Silva Boccato

Gerente de Divisões - GDP

CREA n.º 5061874464





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

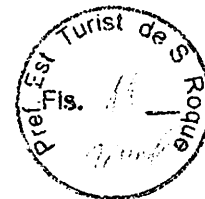
"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE



São Roque, 05 de junho de 2019.

Ao
Gerente de Divisões
Engº Arthur



Ref.: Processo 7481/2019 – Protocolo 8706/2019 – Notificação Administrativa / TPD Construções Eireli

Prezado Gerente,

Tomando por base o Convênio nº114/2017 celebrado entre o Município de São Roque e a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo, cujo objeto é a Execução das Obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caetê – Fase 2, informo que de acordo com a Clausula Sexta do Termo do Convênio, a liberação dos recursos financeiros, por parte da Secretaria de Turismo, ocorrerão da seguinte maneira:

- 1ª parcela – R\$ 189.576,25
- 2ª parcela – R\$ 344.039,92
- 3ª parcela – R\$ 344.039,92
- 4ª parcela – R\$ 272.365,62

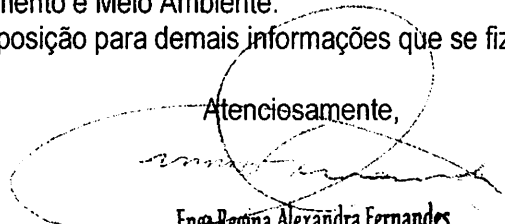
Outrossim, de acordo com § 2º do Decreto Estadual nº 62.032 de 17/06/2016, alterado pelo Decreto Estadual nº 63.264 de 12/03/2018 e também alterado pelo Decreto Estadual nº 63.369 de 27/04/2018 e após a publicação do Decreto Estadual nº 63.777 de 31/10/2018 em especial o Artigo 21, os recursos financeiros serão liberados após a medição de cada etapa concluída e posterior comprovação por órgão ou agentes técnicos (vistoria do técnico da Secretaria).

Para melhor entendimento seguem anexas cópias do Termo do Convênio nº 114/2017 e dos Decretos mencionados.

Diante ao exposto e em atendimento a sua solicitação, informo que a Empresa Contratada já foi informada dessa condição no dia 11/04/2019 em reunião realizada nesse Departamento de Planejamento e Meio Ambiente.

Fico a disposição para demais informações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,


Engª Regina Alexandra Fernandes
Chefe de Divisão de Processo e Convênios - DPC
CREA-SP: 5062808322



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria de Turismo

Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



CONVÊNIO Nº 114 /2017



CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO
PAULO, PELA SECRETARIA DE
TURISMO E O MUNICÍPIO DE SÃO
ROQUE, OBJETIVANDO A
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS DO FUNDO DE
MELHORIAS DOS MUNICÍPIOS
TURÍSTICOS PARA OBRAS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA
ESTRADA MUNICIPAL DO CAETÊ -
FASE 2

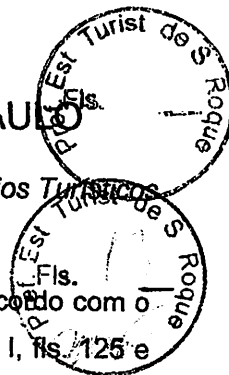
O Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Turismo**, CNPJ nº 08.574.719/0001-48, neste ato representado pelo Secretário Adjunto da Casa Civil respondendo pela Pasta de Turismo **FABRÍCIO COBRA ARBEX**, portador da Cédula de Identidade RG nº 24.978.978-4 e do CPF nº 249.083.768-08, devidamente autorizado pelo Senhor Governador, no Decreto 1º-9-2017, publicado em 2 de setembro de 2017, e o Município de **São Roque**, CNPJ nº 70.946.009/0001-75, neste ato representado pelo seu Prefeito **CLAUDIO JOSÉ DE GÓES**, RG nº 144434878 e do CPF nº 055.745.858-71, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA Do Objeto

Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para este Convênio contempla a finalização da Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caeté com drenagem de aproximadamente 1.700m e sinalização horizontal e vertical em toda sua extensão que é de aproximadamente 4km. Este trecho da estrada será



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



alargado e construído um muro de arrimo (enrocamento com pedra), de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 125 e Cronograma físico financeiro de Desembolso às fls. 167.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS: de acordo com o plano de trabalho: – 1) Placa da Obra; - 2) Serviços preliminares: locação de vias, calçadas, tanques e lagoas; - 3) Terraplanagem e contenção lateral: Limpeza mecanizada do terreno, Escavação do solo, Reaterro compactado, Enrocamento com pedra assentada, cerca de arame farpado com mourões de concreto, Barbacã em tubo de PVC, plantio de grama em placas; - 4) Drenagem: Escavação, transporte de solo, Lastro de pedra britada, Reaterro, Tubo de Concreto, Caixa Coletora, Canaleta de concreto; - 5) Pavimentação: limpeza do terreno, escavação do solo, compactação do subleito, lastro e fundação em rachão, base em brita, imprimação betuminosa ligante, imprimação betuminosa impermeabilizante, camada de rolamento em concreto asfáltico usinado a quente 5 cm; e – 6) Sinalização Viária Horizontal e Vertical.

PARÁGRAFO ÚNICO: O Plano de Trabalho a que alude o “caput” desta cláusula poderá ser modificado para melhor adequação técnica ou financeira, mediante a prévia autorização do Secretário de Turismo, vedada a alteração do objeto, salvo necessidade excepcional, devidamente justificada, e mediante prévio atendimento dos seguintes requisitos:

1. Estricta observância das finalidades do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, nos termos do artigo da Lei nº 16.283, de 15 de julho de 2016;
2. Manifestação favorável do Conselho de Orientação e Controle do fundo a que se refere o item 1 deste parágrafo único;
3. Autorização do Secretário de Turismo.

CLAUSULA SEGUNDA
Da Execução

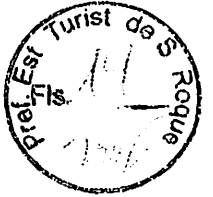
São executores do presente Convênio:

- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Turismo, doravante denominada SECRETARIA, cuja fiscalização será exercida por seu corpo técnico;



II - pelo Município, a Prefeitura do Município de **São Roque**, doravante denominada **MUNICÍPIO**, cujos, gestor e responsável técnico, foram indicados pelo Prefeito através da portaria de fls. 37, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA
Das Obrigações dos Partícipes



Para a execução do presente Convênio a SECRETARIA e o MUNICÍPIO terão as seguintes obrigações:

I – Compete à SECRETARIA:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica do objeto do presente Convênio, as prestações de contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica;
- b) acompanhar e supervisionar a execução do objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do MUNICÍPIO;
- c) repassar ao MUNICÍPIO os recursos alocados, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio;

II – Compete ao MUNICÍPIO:

- a).executar, direta ou indiretamente, sob sua responsabilidade, as obras previstas neste Convênio, iniciando-se no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura deste instrumento, em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 167, que integra o Plano de Trabalho, observados os melhores padrões de qualidade e economia;
- b).acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do presente Convênio;
- c).responsabilizar-se tecnicamente pela execução do objeto do presente Convênio;
- d).submeter, com antecedência razoável à aprovação da SECRETARIA, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e).colocar a disposição da SECRETARIA, a documentação referente à aplicação dos recursos financeiros recebidos, permitindo sua mais ampla fiscalização;
- f).complementar com recursos próprios aqueles repassados pela SECRETARIA, cobrindo o custo total da execução do objeto do presente Convênio;
- g).prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SECRETARIA, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas do Estado;

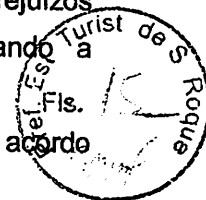
[Handwritten marks]



h). responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes do presente Convênio, bem assim por eventuais danos ou prejuízos causados a terceiros em decorrência da execução deste ajuste, isentando a SECRETARIA de qualquer responsabilidade;

i) instalar e manter placa de identificação do objeto do presente Convênio, de acordo com modelo oficial oferecido pela SECRETARIA;

j) Atender em seus projetos e obras as normas de acessibilidade de pessoas portadoras de necessidades especiais, em especial a Lei Federal 10.098 de 19/12/2000; a Lei Federal 13.146 de 06/07/2015; a Lei Estadual 11.263 de 12/11/2002 e a NBR 9.050 de setembro de 1994 e suas alterações.



CLÁUSULA QUARTA Do Valor

O valor do presente Convênio é de R\$ 1.150.021,71 (um milhão cento e cinquenta mil e vinte e um reais e setenta e um centavos), e responsabilidade do ESTADO e/ou o que exceder, de responsabilidade do MUNICÍPIO.

CLAUSULA QUINTA Dos Recursos

Os recursos a serem transferidos ao MUNICÍPIO, originários do Fundo de Melhoria dos Municípios Turísticos, onerarão o Elemento Econômico 44.40.51.01 Transferencia a Municípios / Obras, U.G.E. DADETUR 500.102, P.T.Res 500.100; Programa de Trabalho PT 23.695.5002.4102.0000

§1º - Os recursos transferidos pela SECRETARIA ao MUNICÍPIO em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada no Banco do Brasil S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio

§2º - O MUNICÍPIO deverá observar, ainda as seguintes regras:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação e sua efetiva utilização, os recursos financeiros deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S.A., observado o disposto no § 1º desta cláusula, em caderneta de poupança se o seu uso for igual ou superior a um mês ou em operação de mercado aberto lastreada em título



da dívida pública, quando a utilização dos recursos verificar-se em prazos menores que um mês;

2. as receitas financeiras serão exclusivamente aplicadas no objeto deste Convênio;
3. os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta bancária, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras a serem fornecidos pela Instituição Financeira, integrarão a prestação de contas tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "g" deste instrumento;
4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o MUNICÍPIO à restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração das respectivas aplicações financeiras até a data do efetivo depósito;
5. as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas serão emitidos em nome do MUNICÍPIO, devendo mencionar "Convênio ST/DADETUR", seguido do número constante do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA
Da Liberação dos recursos

Os recursos de responsabilidade da SECRETARIA serão repassados parceladamente ao MUNICÍPIO em conformidade com o cronograma físico-financeiro de desembolso de fls. 167, constante do Plano de Trabalho, em 4 (quatro) parcelas, nos termos do Decreto Estadual nº 62.032/2016:

- I - 1ª parcela: no valor de R\$ 189.576,25 (cento e oitenta e nove mil quinhentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), a que alude o "caput" desta cláusula, será repassado em até 30 (trinta) dias após a medição desta etapa concluída;
- II - 2ª parcela: no valor de R\$ 344.039,92 (trezentos e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;
- III - 3ª parcela: no valor de R\$ 344.039,92 (trezentos e quarenta e quatro mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



IV - 4ª parcela: no valor de R\$ 272.365,62 (duzentos e setenta e dois mil trezentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior e após a medição desta etapa concluída; observado o disposto no inciso I do §3º do artigo 116 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações;

PARAGRAFO ÚNICO – A realização dos repasses fica condicionada a inexistência de registro em nome do MUNICÍPIO junto ao CADIN ESTADUAL, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLAUSULA SETIMA
Da Denúncia e da Rescisão

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30(trinta) dias, e será rescindido na hipótese de descumprimento de suas cláusulas ou infração legal.

CLÁUSULA OITAVA
Da Responsabilidade do MUNICÍPIO

Obriga-se o MUNICÍPIO nos casos de não utilização dos recursos para o fim convencionado, aplicação indevida destes ou rescisão do ajuste, a devolvê-los, atualizados monetariamente pelos índices da caderneta de poupança, a partir da data do repasse.

CLAUSULA NONA
Do Prazo

O prazo de vigência do presente Convênio é de 1.095 (um mil e noventa e cinco) dias, a partir da data de assinatura deste instrumento.

PARÁGRAFO ÚNICO – Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo de execução prorrogado mediante termo



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Turismo
Departamento de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos



aditivo e prévia autorização do Secretário de Turismo, observado o limite máximo de 5 (cinco) anos de vigência.



CLÁUSULA DÉCIMA
Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da capital para dirimir dúvidas oriundas da execução deste Convênio, após esgotadas as respectivas instâncias administrativas.

E, por estarem de acordo, assinam os partícipes o presente instrumento em 3(três) vias de igual teor e forma, na presença das 2 (duas) testemunhas também abaixo assinadas.

São Paulo, 21 de ~~dezembro~~ de 2017.

FABRÍCIO COBRA ARBEX
Respondendo pela Secretaria de Turismo

CLAUDIO JOSÉ DE GÓES
Prefeito do Município de SÃO ROQUE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome: BEATRICE S. DOMINGUES
RG: 35622272-4
CPF: 337342188-88

2.

Nome: PAULO RICARDO UMA DA SILVA
RG: 45.877.548-11
CPF: 378.908.788-85

Publicado no Diário Oficial
do Estado de São Paulo
DE:
FE:
DADETUR



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 126 • Número 112 • São Paulo, sábado, 18 de junho de 2016

Poder Executivo
Seção I

Imprensa oficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

www.imprensaoficial.com.br

Leis

LEI Nº 16.249,
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Autoria e Fazenda do Estado a alienar, mediante doação com encargo, os imóveis que esportive e de outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Fazenda do Estado autorizada a alienar, mediante doação com encargo, à PPP Habitacional SP Lote 1 SA, concessionária contratada para execução do contrato de concessão administrativa para construção de unidades habitacionais destinadas à população de baixa renda e prestação de serviços correlatos (Contrato SH nº 00172/01), os terrenos e construções que compõem a Quadra Fiscal 49 (quarenta e nove) do Setor B (oitá) do Mapa Fiscal da Prefeitura do Município de São Paulo, formada pelo quadrilátero da Alameda Barão de Piracicaba, Avenida Duque de Caxias, Praça Júlio Prestes, Alameda Dino Bueno e Rua Helvécia, e terrenos e construções classificadas como Lotes 008.050.0001-1, 008.050.0149-2, 008.050.0107-7, 008.050.0105-0, 008.050.0010-0, 008.050.0011-9, 008.050.0013-5, 008.050.0130-1, 008.050.129-8, 008.050.0017-8, 008.050.0150-6, 008.050.0109-4, 0128, 008.050.0133-4, 0141, todos na Quadra 50 (cinquenta) do Setor A (oitá) do Mapa Fiscal da Prefeitura do Município de São Paulo.

Parágrafo único - Fica a Fazenda do Estado autorizada a promover a reversão ao seu patrimônio de suas áreas referidas no "caput" deste artigo em que não tenha sido iniciado empreendimento em caso de inadimplimento do contrato pela Concessionária.

Artigo 2º - Fica a Fazenda do Estado, com relação aos imóveis relacionados no artigo 1º desta lei, para fins de execução do referido contrato de concessão administrativa, autorizado a, alternativamente, outorgar, por instrumento público, em favor da Concessionária, o mandato previsto no artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964.

§ 1º - Em decorrência do mandato a que alude o "caput" deste artigo, caberá à Concessionária promover a alienação aos destinatários finais, na forma do contrato vigente, das frações ideais de terreno, quando estas, de titularidade do Estado e integrantes do projeto, não tenham sido formalmente transferidas àquela empresa.

§ 2º - A outorga do mandato não altera a responsabilidade pessoal da Concessionária pelos atos que praticar na qualidade de incorporadora.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2016.
GERALDO ALCKMIN
Rodrigo Garcia
Secretário da Habitação
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Publicado na Assessoria Técnica da Casa Civil, aos 17 de junho de 2016.

Decretos

DECRETO Nº 62.030,
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento da Espandente Social na Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º da Lei nº 16.082, de 28 de dezembro de 2015, decreta:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 11.191.111,00 (onze milhões, cento e noventa e um mil, cento e onze reais), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 61.802, de 14 de janeiro de 2016, de conformidade com a Tabela 2, anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
Renato Vilela
Secretário da Fazenda
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de junho de 2016.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/FUNDEAMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FH CD	FI	VALOR
0900 SECRETARIA DA SAUDE			
0901 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FUNDOS			
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA		7	10.843.097,00
339039 OUTROS SERV DE TERCEIROS		7	348.110,00
419951 OBRAS E MATERIA PERMANENTE		7	178.013,00
TOTAL			11.191.111,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
10302 0940 2472 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE S		7	11.191.111,00
TOTAL			11.191.111,00

REDOÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/FUNDEAMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FH CD	FI	VALOR
0900 SECRETARIA DA SAUDE			
0901 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - FUNDOS			
419951 OBRAS E INSTALAÇÕES		7	11.191.111,00
TOTAL			11.191.111,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
10302 0940 2472 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE S		7	11.191.111,00
TOTAL			11.191.111,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO		VALORES EM REAIS	
ORGÃO/FUNDEAMENTO/FUNÇÃO/PROGRAMÁTICA	FH CD	FI	VALOR
0900 SECRETARIA DA SAUDE			
TOTAL			11.191.111,00
FUNÇÃO-PROGRAMÁTICA			
10302 0940 2472 FORTALECIMENTO DA GESTÃO ESTADUAL DE S		7	11.191.111,00
TOTAL			11.191.111,00

TABELA 3 RECURSOS COOPERACIONAIS		VALORES EM REAIS	
CD	ART	PAR	ITEM
1409	P	II	11.191.111,00
02			11.191.111,00
TOTAL	GERAL		11.191.111,00
			02
			11.191.111,00

DECRETO Nº 62.030,
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre a elaboração de laudos e pareceres técnicos para fim de apreciação de pedido de aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal e no artigo 176, § 4º, item 3 da Constituição Estadual, além de dispositivos que especifica do Decreto nº 51.782, de 27 de abril de 2007, e de providências correlatas.

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - A elaboração de laudo destinado à avaliação, identificação e classificação das unidades e das atividades insalubres para fim de aposentadoria especial prevista no artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal e no artigo 126, § 4º, item 3 da Constituição Estadual poderá ser atribuída a terceiro, pelos órgãos de recursos humanos da Administração Direta e das Autarquias, mediante contratação celebrada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

§ 1º - O laudo a que se refere o "caput" deste artigo deverá ser expedido por meio médico do trabalho ou engenheiro de segurança do trabalho.

§ 2º - Aplica-se à expedição do laudo de que trata este artigo o disposto no "caput" do artigo 2º do Decreto nº 51.782, de 27 de abril de 2007, e respectivo parágrafo primeiro, com a nova redação dada pelo inciso II do artigo 2º deste decreto.

§ 3º - Recebido o laudo técnico pelo órgão de recursos humanos, a conclusão do mesmo será anotada no prontuário do servidor.

§ 4º - À vista de laudo conclusivo para a identificação e classificação da unidade ou atividade insalubre, caberá à autoridade competente do órgão de recursos humanos verificar o preenchimento dos requisitos de tempo de exposição e permanência ininterrupta sob tais condições.

Artigo 2º - Os dispositivos adiante enumerados do Decreto nº 51.782, de 27 de abril de 2007, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 1º:

"Artigo 1º - Além das atribuições previstas no artigo 2º do Decreto nº 303.558, de 3 de outubro de 1998, o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME, do Departamento de Planejamento e Gestão, compete proceder no âmbito da Administração Direta e Autárquica do Estado, à avaliação, à identificação e à classificação das unidades e das atividades insalubres para fim de concessão do adicional de insalubridade a que se refere a Lei Complementar nº 432, de 18 de dezembro de 1985, e alterações posteriores.

Parágrafo único - As competências previstas no "caput" deste artigo não constituem óbice à emissão por terceiros de laudos e pareceres técnicos para fim de apreciação de pedido de aposentadoria especial de que trata o artigo 40, § 4º, inciso III da Constituição Federal." (NR)

II - o artigo 2º:

"Artigo 2º - Para fins do disposto no "caput" do artigo 1º deste decreto, o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME expedirá laudos técnicos com base nas Normas Técnicas Regulamentares - NTR a serem baixadas mediante revolução do Regulamento de Planejamento e Gestão.

§ 1º - Até a data da publicação das Normas Técnicas Regulamentares - NTR de que trata o "caput" deste artigo, o Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME expedirá laudos técnicos com base nas Normas Técnicas Regulamentares - NTR 33 e 37, baixadas pelo Secretário do Emprego e Relações do Trabalho, na legislação Federal, nos trabalhos técnicos pertinentes e na literatura especializada.

§ 2º - Uma via dos laudos técnicos de que trata este artigo será encaminhada às Secretarias de Estado e Autarquias interessadas, após a validação pelo Diretor do Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME.

§ 3º - O Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME poderá recorrer a outros órgãos médicos estaduais ou entidades oficiais que mantenham convênio com a Administração Direta ou Autárquica do Estado, para conferência das atribuições de que trata o "caput" deste artigo." (NR)

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
Jose Renato Malin
Secretário de Emprego e Relações do Trabalho
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de junho de 2016.

DECRETO Nº 62.031
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Altera e acrescenta dispositivos ao Estatuto do Quadro de Provedores da Secretaria de Planejamento e Gestão, mediante proposta fundamentada do órgão ou entidade interessada, previamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão, para análise técnica, da qual deverá constar:" (NR)

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Os dispositivos adiante indicados do Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o "caput" do artigo 4º:

"Artigo 4º - A contratação de que trata o artigo 1º deste decreto dependerá de autorização do Governador, mediante proposta fundamentada do órgão ou entidade interessado, previamente encaminhada à Secretaria de Planejamento e Gestão, para análise técnica, da qual deverá constar:" (NR)

II - o artigo 5º:

"Artigo 5º - Autorizada a contratação por tempo determinado será a mesma precedida de processo seletivo simplificado, submetido às condições estabelecidas em regulamento, e ser editado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, por intermédio do órgão central de recursos humanos." (NR)

III - o § 3º do artigo 5º:

"§ 3º - Observada as normas previstas neste decreto e no regulamento a ser editado pela Secretaria de Planejamento e Gestão, o processo seletivo para contratação de docentes e de profissionais da área de saúde poderá ser regulado, respectivamente, pela Secretaria da Educação e Secretaria da Saúde." (NR)

Artigo 2º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 54.682, de 13 de agosto de 2009, os dispositivos adiante enumerados, nos termos do artigo 17, o parágrafo único:

"Parágrafo único - Aos docentes contratados pelo prazo previsto no § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de junho de 2009, ficará assegurado o gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas do pagamento de 1/3 (um terço) do salário, após decorridos 12 (doze) meses de efetivo exercício da função."

§ 6º - Aos docentes contratados pelo prazo previsto no § 1º do artigo 7º da Lei Complementar nº 1.093, de 16 de junho de 2009, aplicar-se-á, anualmente, o limite de faltas ausentadas e justificadas de que tratam os §§ 2º e 3º deste artigo."

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias constantes dos orçamentos vigentes da Secretaria da Educação.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
Jose Renato Malin
Secretário da Educação
David Emerson Lign
Secretário da Saúde
Marcos Antonio Monteiro
Secretário de Planejamento e Gestão
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de junho de 2016.

DECRETO Nº 62.032
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Altera o Decreto nº 55.715 de 21 de maio de 2013, que dispõe sobre a execução não da cobrança de impostos no âmbito da Administração Direta e Autárquica, e sobre a extinção dos processos e recursos."

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Artigo 1º - Ficam acrescentados ao Decreto nº 59.215, de 21 de maio de 2013, os dispositivos adiante relacionados com a seguinte redação:

I - o § 2º do artigo 11:

"§ 2º - Há casos previstos no § 2º do artigo 8º deste decreto, a liberação de recursos será feita somente após a conclusão do estudo por parte do beneficiário ou, parcialmente, após a medição de cada um dos fatores, observando-se os respectivos prazos básicos, a natureza e o prazo de entrega dos documentos e sempre mediante a solicitação por escrito ao agente técnico." (NR)

II - o § 2º do artigo 14 renumerando-se o parágrafo único como § 3º:

"§ 3º - As dotações contidas no presente decreto, em especial os artigos 3º, 4º e 11, aplicam-se aos demais decretos que aprovarem editais e se não estiverem previstos no "caput" deste artigo."

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de junho de 2016
GERALDO ALCKMIN
Samuel Moreira da Silva Junior
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo de Castro Abreu Filho
Secretário de Governo
Publicado na Secretaria de Governo, aos 17 de junho de 2016.

DECRETO Nº 62.033
DE 17 DE JUNHO DE 2016

Regulamenta o inciso II do artigo 16 da Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas."

GERALDO ALCKMIN, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, decreta:

CAPM - Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

SEÇÃO II - Dos Objetivos

Artigo 1º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 2º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

SEÇÃO III - Dos Cursos

Artigo 3º - O objetivo final da Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, é proporcionar a ocupação e qualificação profissional no Estado, cumprindo os seguintes objetivos:

I - promover o aumento da competitividade da economia paulista mediante a qualificação e formação profissional dos trabalhadores no âmbito do Estado de São Paulo;

II - estimular e fomentar o desenvolvimento do trabalho e a geração de empregos e o crescimento econômico;

III - promover o aumento da produtividade de serviços públicos e privados.

Artigo 4º - Os cursos de que trata este decreto são aqueles que tenham por objetivo a formação de profissionais no âmbito do Estado de São Paulo.

Artigo 5º - Os cursos de que trata este decreto serão ministrados por instituições de ensino superior, com ou sem fins lucrativos, para o desempenho dos serviços, tanto nas condições estabelecidas no artigo 8º deste decreto.

Artigo 6º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 7º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 8º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 9º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 10º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 11º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 12º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 13º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 14º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 15º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 16º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 17º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 18º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 19º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 20º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 21º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 22º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 23º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 24º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº 02, de 18 de maio de 2015, e da Resolução nº 02, de 20 de maio de 2015, e das providências correlatas.

Artigo 25º - Este decreto regulamenta a Lei nº 16.079, de 22 de dezembro de 2015, que institui o Programa de Qualificação Profissional e de Transição da Rede "Via Rápida", nos moldes das Resoluções nº 02, de 20 de maio de 2015, nº

DECRETO Nº 63.774, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento fiscal na Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos, visando ao atendimento de Despesas Correntes e de Capital.

MARCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 9º da Lei nº 16.646, de 11 de janeiro de 2018,

Decreta: Artigo 1º - Fica aberto um crédito de R\$ 2.831.327,00 (Dois milhões, oitocentos e trinta e um mil, trezentos e sete reais), suplementar ao orçamento da Secretaria de Planejamento e Recursos Humanos, observando-se as classificações institucionais, Econômica, Funcional e Programática, conforme a Tabela 1, anexo.

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de conformidade com a legislação discriminada na Tabela 3, anexo.

Artigo 3º - Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Estado, estabelecida pelo Anexo, de que trata o artigo 7º, do Decreto nº 63.152, de 15 de janeiro de 2018, de conformidade com a Tabela 2, anexo.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2018

MARCIO FRANÇA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Secretário de Planejamento e Gestão
Alex Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo do Castro Albuquerque Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de outubro de 2018.

TABELA 1 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ORÇAMENTO FISCAL - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 18 GO VALOR
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 404.755,00
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 2.426.572,00
TOTAL 2.831.327,00

TABELA 2 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ORÇAMENTO FISCAL - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 18 GO VALOR
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 404.755,00
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 2.426.572,00
TOTAL 2.831.327,00

TABELA 3 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ORÇAMENTO FISCAL - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 18 GO VALOR
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 404.755,00
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 2.426.572,00
TOTAL 2.831.327,00

TABELA 4 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ORÇAMENTO FISCAL - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 18 GO VALOR
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 404.755,00
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 2.426.572,00
TOTAL 2.831.327,00

TABELA 5 SUPLEMENTAÇÃO VALORES EM REAIS
ORÇAMENTO FISCAL - FUNÇÃO PROGRAMÁTICA 18 GO VALOR
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 404.755,00
3950 SECRETARIA DE SAQUEAMENTO E RECURSOS HUMANOS 2.426.572,00
TOTAL 2.831.327,00

DECRETO Nº 63.775, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Altera a denominação do Posto de Atendimento Interligado, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP.

MARCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta: Artigo 1º - O Posto de Atendimento Interligado, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, vinculado à Superintendência Regional de Trânsito da Capital, organizado pelo inciso II do Decreto nº 59.176, de 13 de maio de 2013, passa a denominar-se Posto de Atendimento Guarapiranga.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2018

MARCIO FRANÇA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário de Planejamento e Gestão
Alex Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo do Castro Albuquerque Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 63.776, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre o procedimento no âmbito da Administração Pública para o cumprimento de ordens judiciais de reintegração de posse no âmbito do Estado de São Paulo e das providências correlatas.

MARCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando que são executadas com apoio da Polícia Militar as ordens judiciais de reintegração de posse, considerando que, dando o número de pessoas envolvidas, as características da área e o tempo de sua ocupação, entre outros fatores, a execução da ordem judicial poderá implicar conflitos, e considerando que em procedimento interno, a Polícia Militar avança os riscos envolvidos na medida,

Decreta: Artigo 1º - O Secretário de Segurança Pública deverá ser previamente identificado pela Coordenadoria Operacional da Polícia Militar da realização de operação policial de apoio à reintegração de posse judicialmente determinada.

Artigo 2º - A comunicação de que trata o artigo 1º deste decreto deverá indicar a data prevista para a operação e a estrutura policial a ser empregada, devendo estar instruída com cópia da ordem judicial de reintegração de posse e conter informações acerca da quantidade aproximada de ocupantes, características da área a ser reintegrada, data aproximada do início da ocupação e outros eventos considerados relevantes para o planejamento da operação policial.

Artigo 3º - O Secretário de Segurança Pública deverá enviar à proposta de operação policial de reintegração de posse considerados os seus diversos aspectos e o método apresentado, com vistas a tornar a medida menos onerosa aos envolvidos.

Artigo 4º - Com a manifestação a que se refere o artigo 3º deste decreto, a Coordenadoria Operacional da Polícia Militar dará continuidade aos trâmites para efetivar a operação planejada.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2018

Márgio Alves Barbosa Filho
Secretário da Segurança Pública
Aldo Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo do Castro Albuquerque Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de outubro de 2018.

DECRETO Nº 63.777, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária e financeira das Administrações Diretas e Indiretas visando o levantamento do Balanço Geral do Estado do exercício de 2018, e das providências correlatas.

MARCIO FRANÇA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2018 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado serão elaborados por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/SP, envolvendo providências cuja formalização devem ser, prévia e adequadamente, ordenadas;

Considerando que os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária do 6º bimestre de 2018 e os Relatórios de Gestão Fiscal do 3º quadrimestre de 2018 devem ser publicados até 30 de janeiro de 2019, em cumprimento às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando que o resultado patrimonial das Autarquias, inclusive Universidades Estaduais, Fundações e Empresas Dependentes deve ser incorporado ao Balanço Geral do Estado;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados;

Decreta: SEÇÃO I Dos Órgãos Abrangidos Artigo 1º - Os Órgãos da Administração Direta, Autarquias, inclusive Universidades Estaduais, Fundações e Empresas Dependentes disciplinar suas atividades orçamentária e financeira de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II Do Encerramento das Execuções Orçamentária e Financeira Artigo 2º - Os pedidos de confirmação do excesso de arrecadação ou superávit financeiro da receitas próprias, vinculadas aos operadores de crédito deverão ser formalizados mediante a utilização do Sistema Integrado da Receita - SIR, disponibilizado no endereço eletrônico www.fazenda.sp.gov.br, em Acesso Restrito, Opção: Integrado da Receita, até 6 de novembro de 2018.

Parágrafo único - As solicitações de alterações orçamentárias referentes às receitas de que trata o "caput" do artigo, desde que confirmadas no Sistema Integrado da Receita - SIR, poderão ser formalizadas no Sistema de Alterações Orçamentárias - SAO, disponibilizado no sítio www.saos.sp.gov.br, até 9 de novembro de 2018.

Artigo 3º - A emissão de empenhos deverá ser efetuada: I - para fontes 001 - lesouro e 006 - DREM, e suas respectivas fontes de superávits, até 1º de novembro de 2018;

II - para demais fontes e suas respectivas fontes de superávits, até 31 de dezembro de 2018;

§ 1º - Excetuam-se do disposto no "caput" deste artigo os empenhos decorrentes de créditos suplementares concedidos posteriormente, bem como, os empenhos referentes a vinculações constitucionais, pessoal e encargos, serviço da dívida, sentenças judiciais e transferências constitucionais;

§ 2º - Demais casos excepcionais, devidamente fundamentados, poderão ser encaminhados à Secretaria de Planejamento e Gestão, através do endereço eletrônico gabinete@planejamento.sp.gov.br;

Artigo 4º - Os empenhos de adiantamentos não poderão ser inscritos em restos a pagar, devendo ser anulados até 28 de dezembro de 2018;

Artigo 5º - Os saldos dos adiantamentos concedidos e não utilizados, cujo prazo de aplicação encerra-se no final do exercício, deverão ser recolhidos e anulados até 27 de dezembro de 2018;

Artigo 6º - A liquidação da despesa de pessoal da Administração Direta deverá ser providenciada pelas respectivas Unidades Gestoras Executoras - UGES, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da disponibilidade no SIAFEM/SP dos dados relativos a dezembro de 2018;

SEÇÃO III Dos Restos a Pagar Artigo 9º - A inscrição com restos a pagar das despesas do exercício financeiro, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2018, deverá ser efetuada pelas Unidades Gestoras Executoras - UGES, até 31 de dezembro de 2018, até 4 de janeiro de 2019;

§ 1º - O registro dos restos a pagar far-se-á mediante empenho correspondente;

§ 2º - As despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2018, serão inscritos com restos a pagar processados;

§ 3º - Somente serão admitidos como restos a pagar não processados as despesas de caráter excepcional, desde que justificadas pelo ordenador da despesa e condicionada a existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura;

§ 4º - O empenho da despesa não inscrito em restos a pagar será automaticamente anulado no SIAFEM/SP;

Artigo 10 - Os saldos de restos a pagar cujas fontes são diferentes de fonte lesouro e DREM - Desvinculação de Recursos de Estados e Municípios, inscritos em exercícios anteriores a 2018, serão bloqueados no SIAFEM/SP em 1º de dezembro de 2018;

§ 1º - Após a devida justificativa fundamentada e com a anuência do ordenador de despesa as UGES poderão proceder com o desbloqueio dos restos a pagar previstos no "caput" até 4 de janeiro de 2019, excetuados os saldos prescritos nos termos do § 5º do artigo 206º da Lei Federal 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

§ 2º - Os saldos de restos a pagar que permitirem bloqueios em 04 de janeiro de 2019 serão automaticamente cancelados no SIAFEM/SP;

Artigo 11 - Os saldos de restos a pagar das fontes: lesouro e DREM - Desvinculação de Recursos de Estados e Municípios inscritos em exercícios anteriores a 2018, seguirão as regras do Decreto nº 63.640 de 2 de agosto de 2018 e Resolução Conjunta SPC/STAF/7 de 3 de agosto de 2018;

Artigo 12 - Os restos a pagar não processados, inscritos no exercício de 2018, que suportem a disponibilidade financeira apurada na elaboração do Demonstrativo dos Restos a Pagar do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei de Responsabilidade Fiscal serão cancelados no SIAFEM/SP;

SEÇÃO IV Da Administração Indireta Artigo 13 - A escrituração dos ajustes patrimoniais no SIAFEM/SP, para efeitos do levantamento dos Balanços Patrimoniais das Autarquias, Universidades Estaduais, Fundações e Empresas Dependentes, deverá ser concluída até 9 de fevereiro de 2019;

SEÇÃO V Das Disposições Gerais Artigo 14 - Os gestores financeiros dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, inclusive Universidades Estaduais, Fundações e Empresas Dependentes deverão cumprir e proporcionar, até 9 de janeiro de 2019, a atualização dos registros contábeis no SIAFEM/SP com as respectivas disponibilidades financeiras de 31 de dezembro de 2018;

Artigo 15 - O processo de apuração do superávit líquido financeiro relativo às receitas vinculadas, será gerado automaticamente no SIAFEM, pela Secretaria da Fazenda, com base na atualização de informações financeiras e orçamentárias registradas no SIAFEM até 31 de dezembro de 2018;

Parágrafo único - O superávit líquido financeiro será o resultado, condicionado à comprovação da existência de disponibilidade financeira correspondente;

Artigo 16 - As despesas registradas no processo "em liquidação" (L-EMLIQU), referentes a materiais, consumo ou materiais permanentes recebidos pelas Unidades Gestoras, deverão ser liquidadas até 9 de janeiro de 2019, após a devida conferência quantitativa, qualitativa e fiscal;

Artigo 17 - Os saldos da conta contábil de processo "em liquidação" serão automaticamente cancelados no SIAFEM/SP após 9 de janeiro de 2019;

Artigo 18 - As Unidades Gestoras que possuírem saldos referentes a contas contábeis de estoque, armazenado ou bens móveis, em conta contábil de controle por execução, inventariária ou outra conta contábil relacionada, deverão proceder à regularização do saldo contábil no SIAFEM/SP em conformidade com seus controles patrimoniais e respectivos inventários finais até 31 de dezembro de 2018;

Parágrafo único - Os lançamentos referentes à consolidação de saldos de que trata o "caput" devem ser efetuados até 9 de janeiro de 2019, para fins de consolidação do Balanço Geral do Estado de 2018, bem como para a implementação e novos procedimentos contábeis no SIAFEM/SP 2019;

Artigo 19 - Os Grupos Setoriais de Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas orientarão as Unidades Gestoras das respectivas Secretarias e da Procuradoria Geral do Estado para o cumprimento das disposições deste decreto, especialmente quanto aos prazos estipulados para o encerramento do exercício;

Artigo 20 - O Departamento de Controle e Avaliação, através de seus Centros Regionais de Controle e Avaliação, atuará em conjunto com as Unidades Gestoras Executoras - UGES, artigos 13 e 14, no cumprimento das disposições deste decreto;

Artigo 21 - O disposto neste decreto aplica-se, na medida do cabível, aos órgãos de natureza jurídica do Poder Judiciário, da Defensoria Pública do Estado e ao Tribunal de Contas do Estado;

Artigo 22 - A Secretaria da Fazenda e a Secretaria de Planejamento e Gestão poderão, conjuntamente, adotar medidas complementares à execução deste decreto e decidir sobre os casos especiais;

Artigo 23 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

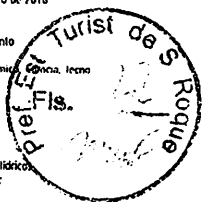
Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2018

MARCIO FRANÇA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Secretário de Planejamento e Gestão
Alex Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo do Castro Albuquerque Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de outubro de 2018.

Palácio dos Bandeirantes, 31 de outubro de 2018
MARCIO FRANÇA
Luiz Claudio Rodrigues de Carvalho
Secretário da Fazenda
Secretário de Planejamento e Gestão
Alex Rebelo
Secretário-Chefe da Casa Civil
Saulo do Castro Albuquerque Filho
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Governo, aos 31 de outubro de 2018.



Objeto: Registro de Contratos Contínuos de Recepção para 02 postos.

Valor estimado e estimativa do contrato é de R\$6.070,73.

Início: 27 de 11/18

Término: 31/12/2020

Objeto: Registro de Contratos Contínuos de Recepção para 02 postos.

Valor estimado e estimativa do contrato é de R\$6.070,73.

Início: 27 de 11/18

Término: 31/12/2020

Objeto: Registro de Contratos Contínuos de Recepção para 02 postos.

Valor estimado e estimativa do contrato é de R\$6.070,73.

Início: 27 de 11/18

Término: 31/12/2020

Objeto: Registro de Contratos Contínuos de Recepção para 02 postos.

Valor estimado e estimativa do contrato é de R\$6.070,73.

Início: 27 de 11/18

Término: 31/12/2020

Objeto: Registro de Contratos Contínuos de Recepção para 02 postos.

Valor estimado e estimativa do contrato é de R\$6.070,73.

Início: 27 de 11/18

Término: 31/12/2020

Objeto: Registro de Contratos Contínuos de Recepção para 02 postos.

Valor estimado e estimativa do contrato é de R\$6.070,73.

Início: 27 de 11/18

Término: 31/12/2020



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Engº Pedro Bonassi,

Conforme parecer da Chefe de Divisão de Convênios, Engª Regina, favor informar a contabilidade sobre o procedimento dos pagamentos quando ao prazo de início de execução dos serviços, favor informar se a empresa está em dia, bem como se está com alguma pendência ou negativa, verificar quanto a aplicação do saldo disponível.

Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

Ar. Engº Arthur.


Encaminhei via e-mail ao encarregado, Engº Luciano, a ciência das parcelas a serem liberadas pelo município.

Atenciosamente,
Estou aguardando a mobilização da empresa para verificar o ritmo da obra.

06/06
2019


Para Sr. Demassi

Favor informar quanto ao andamento
e realização dos serviços,
obrigado,


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

Para Sr. Jethux

A empresa iniciou os serviços de limpeza e confecção das
formas das bancadas.


26/06
2019


Para

Departamento de Administração

Sr. Diretor,

Conforme informado pelo Eng. Paulo,
a empresa iniciou os serviços.

Nesta forma, favor encerrar a Notificação,
obrigado,


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

Para Sr. Demassi

Para Sr. Demassi

Handra Elisa Scopel Carlin

Leticia Moraes - Compras

De: Leticia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 1 de julho de 2019 17:01
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Parecer - Notif. 036/2019
Anexos: Parecer - Notif. 036-2019.pdf; image001.jpg

Boa tarde,

Segue anexo parecer do Departamento de Planejamento referente à Notificação 036/2019.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Leticia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, reproduzir ou utilizar de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura têm caráter limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhar para informatica@saoroque.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

CP005/18 _____

Protocolo: 10653/2018 _____

Processo: 10145/2018 _____

INTERESSADO: T P D ENGENHARIA LTDA _____

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA _____

Data: 13/08/2018 _____

065/18

Autuado em _____

Fichado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

10657

Ao
Departamento de Administração
De: DPP – Divisão de Planejamento

Ref.: Serviço que não atende tecnicamente o contrato na obra de
Pavimentação Asfáltica da Estrada do Caetê fase 2
CP – 005/2018

Favor notificar administrativamente e com urgência a empresa TPD Engenharia LTDA a **INSTALAR COM A MÁXIMA URGÊNCIA** a placa de identificação da obra.

A ordem de serviço foi emitida em 05 de julho de 2018 e já se passou um mês e a placa não foi instalada.

São Roque, 09 de Agosto de 2018.

Eng. Pedro Benassi
Engº Civil

Claudinei Rosa
Diretor Depto. Planejamento
e Meio Ambiente - DPMA
Matr. 16695



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2018

Processo 10145/2018 - Protocolo 10653/2018

CP Nº 005/2018

São Roque, 14 de agosto de 2018.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caetê — fase 02.

Prezados Senhores,

Encaminho cópia da manifestação do engenheiro Pedro Benassi e do Diretor de Planejamento e Meio Ambiente quanto a não instalação da placa de identificação da obra.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À

TPD ENGENHARIA LTDA

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa

São Paulo / SP

CEP: 04.826-100

Fone: (11) 5971-6974

E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Letícia Moraes Collini - Compras

De: Letícia Moraes Collini - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 22 de agosto de 2018 12:47
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 065/2018
Anexos: Notificação 065-2018.pdf

À
TPD ENGENHARIA LTDA

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente ao Concorrência nº 005/2018.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Compras e Licitações

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11) 4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br



ADMINISTRATIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 025/2018 - Objeto: contratação de empresa para serviços de manutenção...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 102/2018 - Objeto: aquisição de computadores e monitores...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 133/2018 - Objeto: aquisição de veículos para atender ao Departamento de Saúde...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

RESUMO DE EDITAL - Pregão Presencial nº 132/2018 - Objeto: aquisição de peças e acessórios para manutenção de veículos...

NOTIFICAÇÃO Nº 071/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2018 - Registro de preços para aquisição de materiais...

COMUNICADO - SUSPENSÃO - Pregão Presencial nº 112/2018 - Objeto: Registro de preços para aquisição de lâmpadas...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 026/2017 - Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de diagnóstico...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - C. S. Nº 006/2015 - Objeto: Serviços Complementares no Conjunto Habitacional de Interesse Social...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO - Ref. Pregão Presencial nº 012/2015 - Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção...

(c) não dá (tais) itens presente defesa por escrito. E fica autorizado ao interessado a apresentação de cópias dos autos, observadas as formalidades legais.

SÃO SEBASTIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

REABERTURA DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO Nº 16.544/17 - TIPO: MEMOR PREGÃO GLOBAL - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA GERENCIAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS...

DATA DA SESSÃO: 05/09/2018 - HORÁRIO: 09:30h - ENDEREÇO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL: RUA SEBASTIÃO SILVESTRER NEVES 214 - CENTRO - SÃO SEBASTIÃO/SP

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

ATA PARA AQUISIÇÃO DE EDITAL: R\$ 4,00 (QUATRO REAIS), OU DISPONÍVEL GRATUITAMENTE NO SITE WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

SÃO VICENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

ERRATA - Concorrência Pública nº 011/18 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001-30812-2018-2

OBJETO: Concessão de uso de espaço público destinado à exploração de áreas livres e serviços (Pique Pague e Restauração) dentro do Parque Ecológico Votucuru...

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 8016 - Proc. Adm. nº 26.663/16

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 8 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 12 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 14 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 15 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 16 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 17 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 19 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 21 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 22 ao Contrato de Locação de Imóvel nº 17115 - Proc. Adm. nº 22.406/15

obtidas pelo telefone (13) 3872-5500. Prefeitura Municipal de Sete Barras, em 21 de Agosto de 2018. Dean Alves Martins - Prefeito Municipal

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO

Motivo: Alteração da data de abertura Edital do Pregão Presencial nº 026/2018

A Prefeitura Municipal de Sete Barras faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 026/2018, referente à aquisição de veículo tipo pick-up...

SOROCABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

DESPACHO

PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...

COMUNICADO - RESOLUÇÃO DA ATA DE ABERTURA - PROCESSO Nº 072/2018/PPMES - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação escolar, executado através de serviços contínuos...



TPD ENGENHARIA LTDA

11 5971.6974 - 2574.8358 - 04826-100 - SÃO PAULO - SP

SÃO PAULO, 29 DE AGOSTO DE 2018.

11/08/18

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROQUE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/PLANEJAMENTO

AT. ENG. PEDRO BENASSI

DR. CLAUDINEI ROSA

SANDRA ELISA SCOPEL CARLINI

CONCORRÊNCIA Nº005/2018

REF: PROCESSO Nº10.145/2018

NOTIFICAÇÃO 065/2018

OBJETO:PAVIMENTAÇÃO ESTRADA DO CAETÊ FASE 02

PREZADOS SENHORES

Em resposta a sua NOTIFICAÇÃO em referência, lamentamos profundamente a sua desinformação, ou informação desatualizada, mais já enviamos fotos das placas instaladas nas 2 (duas) obras estrada caetê fase 2 e estrada angolanos fase 01.

De qualquer forma vamos verificar e pedir ao nosso engenheiro preposto para que reenvie estas fotos, ou verificaremos se houve algum problema com a placa, algum furto ou vandalismo.

Informamos também que iniciamos os serviços de topografia com lançamentos de cotas e greides para liberação dos serviços, porém solicitamos a esta municipalidade a confirmação dos recursos prometidos pelo GOVERNO DE ESTADO-DADI, que se comprometeu a disponibilizar 20% vinte por cento do valor da obra para início efetivo dos trabalhos inclusive com mobilização de máquinas, embora já tenhamos a pedido de VSA feito um espalhamento e forração com bica corrida no trecho em declive deste contrato para garantia do trafego de ônibus neste trecho da estrada.

ATENSIOSAMENTE.

TPD ENGENHARIA LTDA. – EPP.

ENG. RUBENS BASILIO

DIRETOR TÉCNICO

11 5971.6974 - 2574.8358 - 04826-100 - SÃO PAULO - SP

11 5971.6974 - 2574.8358 - 04826-100 - SÃO PAULO - SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 005/2018

Assunto. Notificação 065/2018

Em 22/08/2018 foi encaminhada via e-mail e em 23/08/2018 publicada na IOE a **notificação 065/2018** à empresa **TPD Engenharia LTDA.**

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 005/2018.

Sem mais,

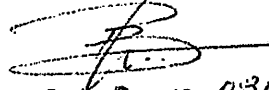
São Roque, 31 de agosto de 2018.


Sandra Elisa Scopel Carlini

Diretora do Depto. de Administração

do
Departamento de Administração

O motivo que deu causa a esta notificação
já foi sanado com a instalação da placa de
identificação da obra. Não há a necessidade
de aplicação de sanções.



Pedro Benasa 03/09/18.
Engenheiro Civil
CREA: 0882153918



Prefeitura da Estância Turística de São Roque

Processo Nº _____

Protocolado sob Nº _____

Int

CV025/18

Protocolo: 12072/2019

Processo: 10343/2019

INTERESSADO: TPD ENGENHARIA LTDA

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

As

Data: 23 /07/2019

Autuado em _____

Fichado em _____



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

“São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

Ao,

Departamento de Administração

Ref: Notificação Administrativa – Contrato nº 052/2018

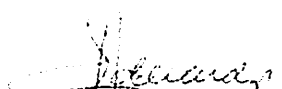
• Concorrência Pública nº 005/2018: Contratação de Empresa para Execução de Obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caetê – Fase 02


Considerando a má execução do serviço referente ao item 5.10, Fonte: DER, código: 24.18.03.99 – Canaleta Concreto 80 cm, e que o mesmo não foi executado em conformidade com a composição e padrão de aceitação do DER, apresentando mal acabamento e com má qualidade dos materiais utilizados.

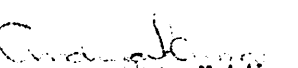
Favor notificar administrativamente a empresa **TPD Engenharia Ltda.**, para que a seja efetuado o reparo, refazendo as canaletas no prazo de 10 dias a partir da data nesta notificação, conforme informado na cláusula 8.1.4 do contrato.

Segue anexo o relatório fotográfico com 03 (três) páginas, que é parte integrante desta notificação.

São Roque, 19 de Julho de 2019.


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464


Eng.ª Andreza Tatiane Maria Lima
Chefe da Divisão de Obras - DPB
CREA-SP 5069644034



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01 – Canaleta má executada, em desacordo com o padrão aceitável pelo DER, apresentando divergências na forma e má qualidade de material e acabamento.

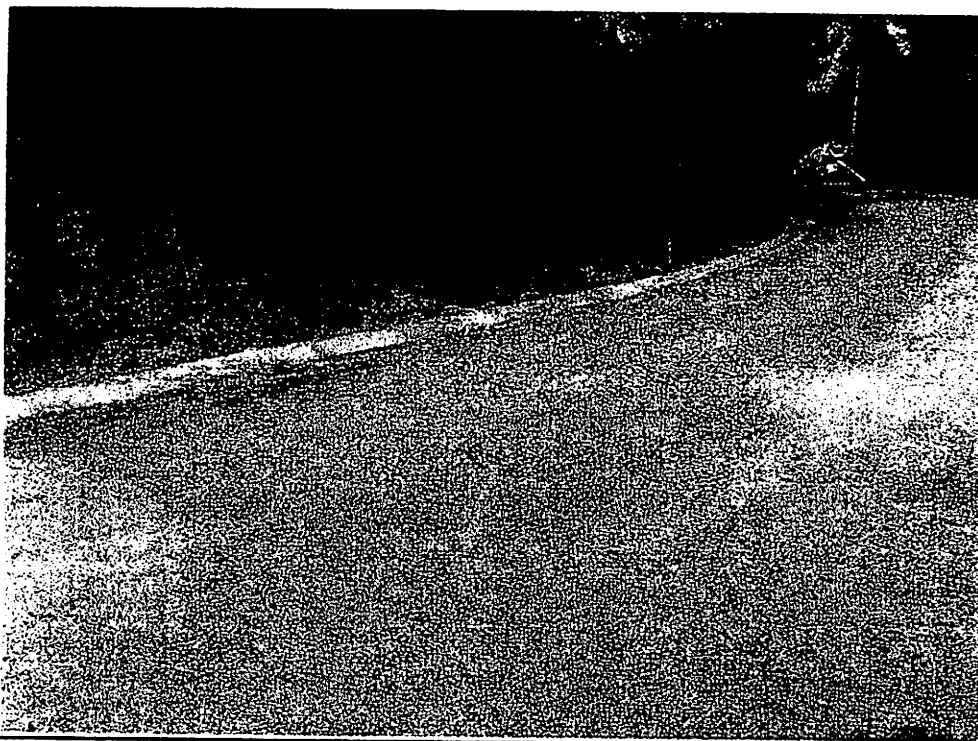
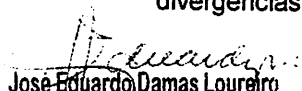
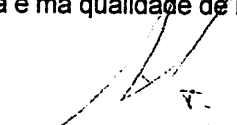
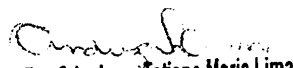


Foto 02 – Canaleta má executada, em desacordo com o padrão aceitável pelo DER, apresentando divergências na forma e má qualidade de material e acabamento.


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464


Eng.ª Andreza Tatiane Maria Lima
Chefe da Divisão de Obras - DPB
CREA-SP 5069644034



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

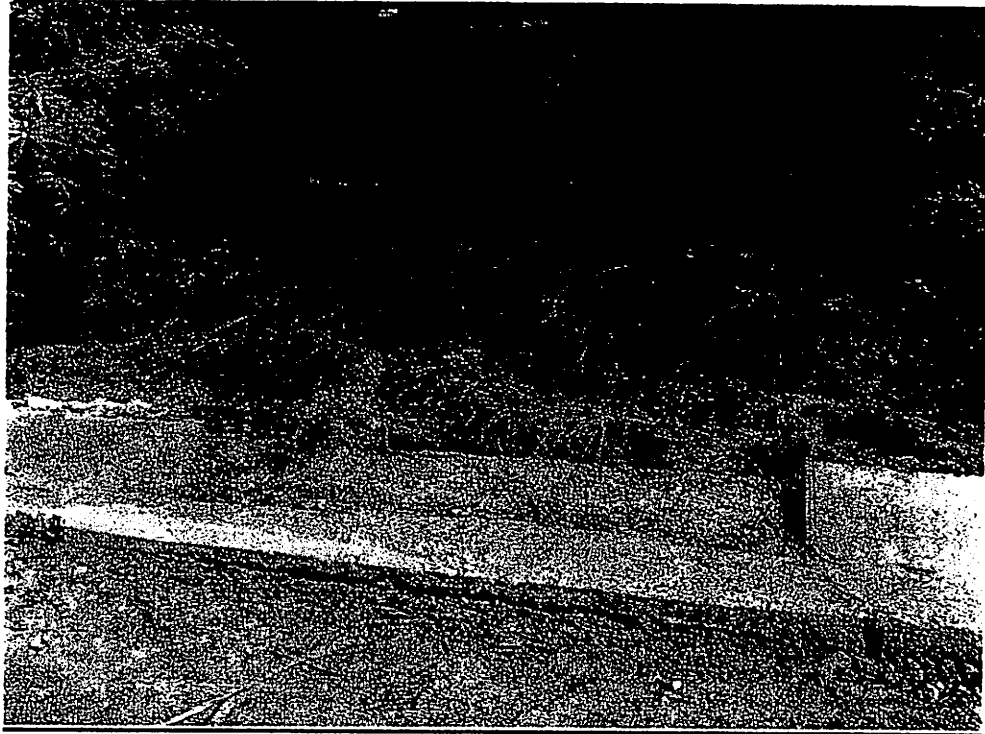

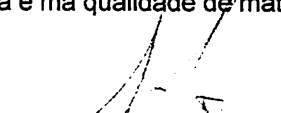



Foto 03 – Canaleta má executada, em desacordo com o padrão aceitável pelo DER, apresentando divergências na forma e má qualidade de material e acabamento.



Foto 04 – Canaleta má executada, em desacordo com o padrão aceitável pelo DER, apresentando divergências na forma e má qualidade de material e acabamento.


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
Telefone: 3331660758


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464


Eng.ª Andreza Tatiane Maria Lima
Chefe da Divisão de Obras - DPB
CREA-SP 5069644034



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a terra do Vinho e Bonita por Natureza”

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

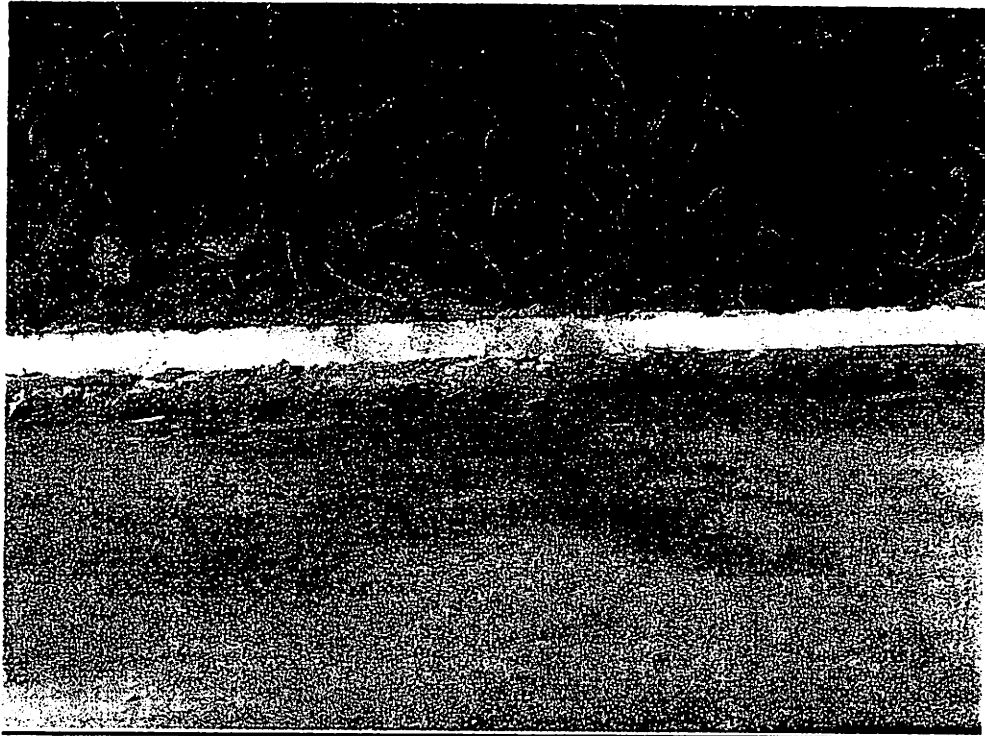


Foto 05 – Canaleta má executada, em desacordo com o padrão aceitável pelo DER, apresentando divergências na forma e má qualidade de material e acabamento.



Foto 06 – Canaleta má executada, em desacordo com o padrão aceitável pelo DER, apresentando divergências na forma e má qualidade de material e acabamento.

José Eduardo Damas Loureiro
José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758

Arthur Henrique Silva Boccato
Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

Eng.ª Andreza Tatiane Maria Lima
Eng.ª Andreza Tatiane Maria Lima
Chefe da Divisão de Obras - DPB
CREA-SP 5069644034



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

NOTIFICAÇÃO Nº 068/2019
Processo 10343/2019 - Protocolo 12072/2019
CP Nº 005/2018

São Roque, 24 de julho de 2019.

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caetê – Fase 02

Prezados Senhores,

Encaminhamos cópia da manifestação da engenheira Andreza Tatiane Maria Lima, do Gerente de Divisões e do Diretor de Planejamento e Meio Ambiente quanto à má execução do serviço referente ao item 05.10, o mesmo não foi executado em conformidade com a composição e padrão de aceitação do DER.

Concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Outrossim, esclarecemos que as eventuais penalidades cabíveis estão previstas no Contrato e na Lei 8.666/93.

Desde logo, fica autorizado ao interessado vista e extração de cópias dos autos no Setor de Compras, observadas as formalidades legais.

Sem mais, atentamente,


Sandra Elisa Scopel Carlini
Diretora do Depto. de Administração

À

TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Aramis Dalla Torre, nº 100 – Jardim Represa

São Paulo / SP

CEP: 04.826-100

Fone: (11) 5971-6974

E-mail: comercial@tpdengenharia.com.br

Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 29 de julho de 2019 12:52
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Notificação 068-2019
Anexos: Notificação 068-2019.pdf

À
TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Boa tarde,

Encaminhamos em anexo Notificação referente a Concorrência nº 005/2018.

Diante do exposto, concede-se à esta empresa o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa escrita.

Att,



PREFEITURA DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

SÃO ROQUE
www.saoroque.sp.gov.br

Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se de divulgar, copiar, distribuir, examinar ou de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br

Objeto: Registro de preços para aquisição de posicionadores radiográficos e sensores digitais para o Sistema Radiográfico Digital Intracanal do CEO Centro e Norte. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 31/07/2019 às 14:30hs. Ficam todas as empresas interessadas a participarem. Lucia Helena Antonio - Pregoeira.

COMUNICADO

RETOMADA DA SESSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2019 - PROCESSO 12.967/2019

Objeto: Registro de preços para aquisição de prótese, ortese e meios auxiliares de locomoção. Secretaria Municipal de Saúde. Fica designada a data para a retomada da sessão do pregão em epígrafe para o dia 31/07/2019 às 08:30hs. Ficam todas as empresas interessadas a participarem. Mariana C Pedrossi Fernandes - Pregoeira.

EXTRATO

7º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5181/7

CONTRATO: PRE000918

CONTRATAÇÃO: EURÔMÉDICA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI

Nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, fica prorrogado por mais 04 meses, a partir de vigência do contrato supermencionado e fica alterado o preâmbulo e a cláusula 4.1 do contrato supermencionado. SMS - Alzeteia A. Borim

EXTRATO

11º TERMO ADITIVO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/18

CONTRATO: PRE000718

CONTRATAÇÃO: COP FAC MÁQUINAS LTDA - EPP

Nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93, o contrato supermencionado, fica acessado aproximadamente 1,60% do valor inicial do contrato. SMO/EXT/Jorge Luis Souza

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Achse publicado no portal de compras desta Prefeitura. <https://compras.empr.com.br/WBVC6/>, o pregão eletrônico nº 391/2019, processo 13.507/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de suporte articulado para TV, Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 13/08/2019, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Achse publicado no portal de compras desta Prefeitura. <https://compras.empr.com.br/WBVC6/>, o pregão eletrônico nº 392/2019, processo 13.508/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de lanternas e baterias para uso dos agentes comunitários de Saúde. Secretaria Municipal de Saúde. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2019, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Achse publicado no portal de compras desta Prefeitura. <https://compras.empr.com.br/WBVC6/>, o pregão eletrônico nº 404/2019, processo 13.545/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de ferramentas elétricas em atendimento às Unidades Escolares. Secretaria Municipal de Educação. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 15/08/2019, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

LICITAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Achse publicado no portal de compras desta Prefeitura. <https://compras.empr.com.br/WBVC6/>, o pregão eletrônico nº 405/2019, processo 13.546/2019, objetivando o registro de preços para aquisição de balanças digitais. Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo. O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 12/08/2019, às 08:30h, e abertura a partir das 08:32h. O edital na íntegra, e demais informações, encontram-se à disposição dos interessados, no Portal de Compras.

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/19

CONTRATO: 0104026/19

CONTRATAÇÃO: JOS CARLOS DE LIMA BUENO

OBJETO: Locação de imóvel localizado na R. Antonio de Góes, 5191 - Nova República, destinado às instalações do Núcleo Municipal de Reabilitação. Secretaria Municipal de Saúde. SMS - Prazo de vigência: 06 meses. Valor Total: R\$ 90.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2019

ATA Nº 0549/19

CONTRATAÇÃO: EDUARDO J SANTOS B CIA LTDA EPP

Objeto: Fornecimento de materiais esportivos em para as unidades escolares da rede municipal de ensino - Valores Unitários - Item 02 - R\$ 6,95; Item 03 - R\$ 16,45; Item 21 - R\$ 17,90; Item 22 - R\$ 18,00; Item 30 - R\$ 149,00; Item 31 - R\$ 6,95; Item 40 - R\$ 285,00 - SME - Suêl Petronilha A. Costa - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2019

ATA Nº 0550/19

CONTRATAÇÃO: RICARDO SANTORO DE CASTRO 2913218280

Objeto: Fornecimento de materiais esportivos em para as unidades escolares da rede municipal de ensino - Valores Unitários - Item 05 - R\$ 58,00; Item 08 - R\$ 14,04; Item 23 - R\$ 6,40; Item 24 - R\$ 6,40; Item 25 - R\$ 6,40; Item 26 - R\$ 6,40; Item 28 - R\$ 5,80; Item 29 - R\$ 3,98; Item 36 - R\$ 98,56 - SME - Suêl Petronilha A. Costa - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2019

ATA Nº 0551/19

CONTRATAÇÃO: VALDEIZ DE SOUSA ROSA FREIRE 1679112856

Objeto: Fornecimento de materiais esportivos em para as unidades escolares da rede municipal de ensino - Valores Unitários - Item 05 - R\$ 58,00; Item 08 - R\$ 14,04; Item 23 - R\$ 6,40; Item 24 - R\$ 6,40; Item 25 - R\$ 6,40; Item 26 - R\$ 6,40; Item 28 - R\$ 5,80; Item 29 - R\$ 3,98; Item 36 - R\$ 98,56 - SME - Suêl Petronilha A. Costa - Prazo de vigência: 12 meses.

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2019

ATA Nº 0551/19

CONTRATAÇÃO: VALDEIZ DE SOUSA ROSA FREIRE 1679112856

Objeto: Fornecimento de materiais esportivos em para as unidades escolares da rede municipal de ensino - Valores Unitários - Item 06 - R\$ 7,10; Item 07 - R\$ 10,00 - SME - Suêl Petronilha A. Costa - Prazo de vigência: 12 meses.

REVOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 299/19 - Proc. nº 12.758/19

ASSUNTO: Cancelamento/Revogação do Item 04 do processo licitatório.

INTERESSADO: BH FOODS COM. E IND. LTDA EPP

DESPACHO: Tendo em vista a alteração do cardápio e visando a adequação às reais necessidades da Administração, declaro a **REVOGAÇÃO/CANCELAMENTO** do item nº 04 do Pregão Eletrônico nº 299/19. Publicar-se-á para ciência. As formalidades legais. Inter: Assessoria Jurídica. Antônio P. P. Juniors: SMAA.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

FUNDAÇÃO CULTURAL CASSIANO RICARDO

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO: PPO01E01001/CBR/2019. Processo nº 1305/G2019. Face ao constante dos autos referentes ao Processo 1305/G2019 homologado o resultado do julgamento do processo, tendo como objeto a aquisição de equipamentos de informática, sagrando-se vencedora no item 01 a empresa ACSMA Comércio Ltda (CNPJ 04.001.695/0001-87) com proposta total no valor de R\$29.500,00 e no Item 02 a empresa Letícia Máquinas e Comércio de Equipamentos Ltda (CNPJ nº 13.258.144/0001-94) com proposta no valor total de R\$51.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais). Homologado em 25/07/2019. Aldo Zonini Filho. Diretor Presidente.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

Edital de Licitação: PREGÃO Nº 1247/GA/2019 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de concreto bituminoso a quente (C.B.U.Q). Abertura: 12/08/2019 às 14h00. // Pregão Eletrônico 0565/GA/2019 Objeto: Aquisição de câmbio tanque (piça), zero km, Abertura: 12/08/2019 às 14h00. // Pregão Eletrônico 0595/GA/2019 Objeto: Locação de veículo leve para 3 pessoas, para atender à Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças. Abertura: 09/08/2019 às 09h00. Reabertura de licitação com alteração de edital: Pregão Presencial 1775/GA/2018 Objeto: Aquisição de eletrodinâmicos e eletrotensores. Reabertura: 12/08/2019 às 09h00. Abertura de envelopes propostas: Tomada de Preços 0027/GA/2019 Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de prédios em alienação com material e mão-de-obra. A abertura dos envelopes das propostas, referente a esta Licitação será no dia 05/08/2019 às 09h00. Licitações homologadas pelo Diretor do Departamento de Recursos Materiais Sr. José Cláudio Marcondes Paiva: Pregão Eletrônico 0295/GA/2019 Objeto: Aquisição de uniformes (jequeta de nylon, macacão de segurança, camisas e calças). Homologação em 23/07/2019, referente aos lotes 4 a 7 do edital. // Pregão Eletrônico 0445/GA/2019 Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de utensílios descartáveis. Homologação em 23/07/2019. Informações: Rua José de Azevedo, 123 - 1º andar - sala 02, das OHS às 17h00. Sr. José Cláudio Marcondes Paiva - Diretor do Departamento de Recursos Materiais. Os editais completos podem ser retirados através do site: www.sajc.sp.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Edital de Licitação: PE 08755/2019 - Contratação de Empresa Especializada em Fomento e Instalação de Grupo Gerador. Abertura: dia 12/08/2019 às 13h30. // PE 08255/2019 - Aquisição de Materiais Odontológicos - Grupo 1. Abertura: dia 13/08/2019 às 08h30. // PP 12755/2019 - Aquisição de Material de Consumo Uso Diversos. Abertura: dia 12/08/2019 às 9h. // CV 0145/2019 - Prestação de Serviços de Frete Capacidade Mínima de 07 Lugares - com Motorista. Abertura: dia 12/08/2019 às 13h30. Edital de Credenciamento: CR 00655/2019. Objeto: Credenciamento para Empresas Especializadas em Consultas Médicas e Exames de Ultrassonografia, Imagem-4: 31/07/2019 às 08h00. Licitação homologada pelo Secretário de Saúde: Danilo Stanzani Júnior. PE 05155/2019. Objeto: Ata de Registro de Preços para o Fornecimento de Medicamentos Diversos - Grupo D1 nos lotes 1 a 9. Homologada em 23/07/2019. Informações: Rua Obidioso, 140 - Parque Industrial, Sítio Sobral de Oliveira Neto - Diretor do Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sajc.sp.gov.br/sajc/sajc/index.aspx>

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL
Câmara Municipal de São José dos Campos - Ata de Registro de Preços nº 04/2019 - Processo nº 2.857/2019. Objeto: Registro de preços para possível aquisição de até 1200 (mil e duzentos) pacotes de papel sulfite A4 com gramatura de 180g/m², tipo cartão, com pacotes de 250 folhas; 1.000 (mil) caixas de envelope de papelaria ofício na cor branca med. 114mm x 229mm e 30.000 (trinta mil) unidades de envelopes sacó paço 260 x 360mm. Item 1 - Papel Cartão - Valor unitário: R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos). Valor total: R\$ 59.040,00. (cinquenta e nove mil e quarenta reais). Item 2 - Caixa de envelope branco - Valor unitário: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). Valor total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). Item 3 - Envelope paço - Valor unitário: R\$ 0,21 (vinte e um centavos). Valor total: R\$ 6.300,00 (seis mil e trinta reais). Contratada: Sumpaper Comércio Papelaria EPP - CNPJ nº 09.535.131/0001-10. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Chefe de Divisão de Gestão de Contratos.

EXTRATO

Câmara Municipal de São José dos Campos - Ata de Registro de Preços nº 07/2019 - Processo nº 3.624/2019 - Objeto: Registro de Preços visando a possível aquisição de até 4.000 (quatro mil) metros de papel higiênico com 250 metros de comprimento. Item 03 - Papel Higiênico (costa principal) - Quantidade: 3.000 (três mil) unidades. Valor unitário: R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos). Valor total: R\$ 26.580,00 (vinte mil e seiscentos e cinquenta e oito reais). Item 04 - Papel Higiênico (costa reversada) - Quantidade: 1.000 (mil) unidades. Valor unitário: R\$ 8,86 (oito reais e oitenta e seis centavos). Valor total: R\$ 8.860,00 (oito mil e oitocentos e sessenta reais). Contratada: Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal LTDA - ME - CNPJ nº 30.379.727/0001-92. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Chefe de Divisão de Gestão de Contratos.

EXTRATO

Câmara Municipal de São José dos Campos - Ata de Registro de Preços nº 09/2019 - Processo nº 3.823/2019. Objeto: Registro de Preços visando a possível aquisição de até 7.000 (sete mil) pacotes de tipo descartável para água (200 ml) com 100 unidades. Valor unitário: R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Valor total: R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dez reais). Contratada: Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal LTDA - ME - CNPJ nº 30.379.727/0001-92. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Chefe de Divisão de Gestão de Contratos.

EXTRATO

Câmara Municipal de São José dos Campos - Ata de Registro de Preços nº 09/2019 - Processo nº 3.823/2019. Objeto: Registro de Preços visando a possível aquisição de até 7.000 (sete mil) pacotes de tipo descartável para água (200 ml) com 100 unidades. Valor unitário: R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Valor total: R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dez reais). Contratada: Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal LTDA - ME - CNPJ nº 30.379.727/0001-92. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Chefe de Divisão de Gestão de Contratos.

EXTRATO

Câmara Municipal de São José dos Campos - Ata de Registro de Preços nº 09/2019 - Processo nº 3.823/2019. Objeto: Registro de Preços visando a possível aquisição de até 7.000 (sete mil) pacotes de tipo descartável para água (200 ml) com 100 unidades. Valor unitário: R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Valor total: R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dez reais). Contratada: Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal LTDA - ME - CNPJ nº 30.379.727/0001-92. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Chefe de Divisão de Gestão de Contratos.

EXTRATO

Câmara Municipal de São José dos Campos - Ata de Registro de Preços nº 09/2019 - Processo nº 3.823/2019. Objeto: Registro de Preços visando a possível aquisição de até 7.000 (sete mil) pacotes de tipo descartável para água (200 ml) com 100 unidades. Valor unitário: R\$ 3,83 (três reais e oitenta e três centavos). Valor total: R\$ 26.810,00 (vinte e seis mil e oitocentos e dez reais). Contratada: Sândalo Equipamentos e Produtos de Higiene Pessoal LTDA - ME - CNPJ nº 30.379.727/0001-92. Guilherme Ferraz de Aquino Rodrigues - Chefe de Divisão de Gestão de Contratos.

SÃO LOURENÇO DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE - COORDENADOR DE FINANÇAS
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra comunica que se encontra publicada os demonstrativos RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 3º Bimestre 2019 (Mês/Junho) e os Demonstrativos da Receita e Despesa com Aplicação de Recursos Próprios do Ensino e Saúde 3º Bimestre 2019 (Mês/Junho) Anexo 08 a Anexo 13. Média de Educação em sua Sede à Rua Odeirina Maria de Cananaga, 422. Centro e os Relatórios também estão disponíveis site: www.saolourencodaserra.sp.gov.br ou de interesse poderão examiná-los. São Lourenço da Serra, 29 de Julho de 2019. Ary Antonio Despezzo Cintra - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA SERRA

CARLOS HENRIQUE DE ANDRADE - COORDENADOR DE FINANÇAS
A Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra comunica que se encontram publicados os demonstrativos das Receitas e Despesas com Aplicação dos Recursos Próprios em Eranco cont. Art. 256 da Constituição do Estado de São Paulo, referente ao 2º trimestre: Abril, Maio e Junho de 2019. Mediante afiliação Especial à Base de EPI, CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 04: LAVADORA EXTRACTORA FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERACION. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 05: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 06: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 07: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 08: LAVADORA EXTRACTORA FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 09: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 10: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 11: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 12: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 13: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 14: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 15: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 16: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 17: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL. E DIGITAL. PI CONTROL DE OPERAÇÃO. LAMPADA F. FELTRO P. LIMPEZA F. ACQUINO. SET. ESTIMULADOR. O. H. PERMITE O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CONDIÇÕES INCORRETAS E FORA DOS LIMITES OPERAC. CONTOR IN. 12 (SEGUR DO TRABALHO) E ABNT NBR 11758/2008. M. P. ESPECIAL A BASE DE EPI. CAPACIDADE 500 PROFITACAO, VOLUME DO CESTOS: 7023. MOTOR: 275 CV, 220V. LOTE 18: SECADOR ROTATIVO FROHIAL INDUSTRIA RUI PAS HOSPITAL, CESTO INTER. ACQUINO TRANSM. 700 POLIAS E CORREIAS EM (M); ACQUINO MOTOR M1. RESISTOR M1. ALETADAS EM AÇO. INCORRRETAÇÃO DE A. RESISTOR M1. ACQUINO TIMBER. TERMOESTRITO (TERMOESTRITO). TRONAL.



TPD CONSTRUÇÕES

123771/19

São Paulo, 01 de Agosto de 2019

À

Prefeitura Municipal de São Roque

Ref: Resposta à notificação Nº 068/2019 - Processo 10343/2019 CP Nº 005/2018 de 24/07/2019

Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de Pavimentação Asfáltica da Estrada Municipal do Caetê — Fase 02

Prezados Senhores,

Tendo recebido a notificação " *Considerando a má execução do serviço referente ao item 5.10, Fonte: DER, código: 24.18.03.99 — Canaleta Concreto 80 cm, e que o mesmo não foi executado em conformidade com a composição e padrão de aceitação do DER, apresentando mal acabamento e com má qualidade dos materiais utilizados.* " vimos informar o seguinte:

- A fiscalização esteve na obra juntamente com o engenheiro da TPD na última terça-feira, 23/07/2019, quando foi visto os problemas apontados. Os acabamentos das canaletas foram prejudicados em função de chuva que aconteceu logo após a execução das canaletas. Essa situação já tinha sido observada e as correções seriam feitas em tempo oportuno. Para atender à solicitação da fiscalização da prefeitura, os encarregados da empresa TPD já mobilizaram a equipe de obra para correção dos pontos em desconformidade apontados.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente

TPD CONSTRUÇÕES EIRELI
Bruno Pereira
Sócio Administrador
RG: 52.051.665-1
CPF: 442.987.408-54

53.359.113/0001-44

TPD CONSTRUÇÕES EIRELI

Rua Prof. Jose Ferraz de Arruda Jr., 28
Interlagos – CEP 04792-050

SÃO PAULO – SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

“ESTÂNCIA TURÍSTICA”
ESTADO DE SÃO PAULO

“São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza”

Ao

Departamento de Planejamento e Meio Ambiente

Ref. Concorrência nº 005/2018

Assunto. Notificação 068/2019

Em 29/07/2019 foi encaminhada via e-mail e em 30/07/2019 publicada na IOE a **notificação 068/2019** à empresa **TPD Construções Eireli**.

Da data da publicação foi concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa escrita.

Foi apresentada defesa escrita à notificação que segue encartada.

Diante do exposto, encaminho processo para conhecimento e no caso de eventual aplicação de sanções, favor indicar a penalidade e atribuir seu valor nos termos da CP 005/2018.

Sem mais,

São Roque, 05 de agosto de 2019.


Luciana Prado da Silva

Diretora do Departamento de Administração

Substituta




**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque - a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE

À
Diretor do Depto. de Planejamento
Eng. José Eduardo,
Segue anexo parecer de Eng.º Pedro
Benassi
Atenciosamente,


Arthur Henrique Silva Boccato
Gerente de Divisões - GDP
CREA n.º 5061874464

À
Departamento de Administração
At. Sr. Luciana Prado

Conforme manifestação do fiscal de
Área, engenheiro Pedro Benassi, os materiais
foram refutados estando o documento
no padrão aceitável


José Eduardo Damas Loureiro
Diretor Depto. Planejamento e
Meio Ambiente - DPMA
CREA N.º 0601660758



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE

"ESTÂNCIA TURÍSTICA"

ESTADO DE SÃO PAULO

"São Roque – a Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

A

Divisão de Materiais

Ref:

Processo 10343/2019

Protocolo 12072/2019

Srta. Leticia,

Segue para conhecimento e demais providencias.

São Roque, 09 de agosto de 2019.


Luciana Prado da Silva

Diretora do Departamento de Administração
Substituta

Letícia Moraes - Compras

De: Letícia Moraes - Compras <lcmoraes@saoroque.sp.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 12 de agosto de 2019 08:33
Para: 'comercial@tpdengenharia.com.br'
Assunto: Parecer - Notif. 068/2019
Anexos: Parecer - Notif. 068-2019.pdf

Bom dia,

Segue anexo parecer do Departamento de Planejamento referente à Notificação 068/2019 – Concorrência Pública 005/2018.

Att,



Letícia Collini de Moraes

Auxiliar de Escritório

Departamento de Administração - Divisão de Materiais

Prefeitura da Estância Turística de São Roque

www.saoroque.sp.gov.br (11)4784-8562

ANTES DE IMPRIMIR, PENSE NO MEIO AMBIENTE. Aviso Legal: Esta mensagem da Prefeitura da Estância Turística de São Roque, incluindo seus anexos, é destinada exclusivamente para a(s) pessoa(s) a quem é dirigida, podendo conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for destinatário desta mensagem, desde já fica notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação, por ser ilegal, sujeitando o infrator as penas da lei. Os e-mails desta Prefeitura tem seu uso limitado exclusivamente para o trabalho, caso você receba algum e-mail que infrinja essa determinação favor encaminhá-lo para informatica@saoroque.sp.gov.br